



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 15.237, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral, servidores e dependências dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I – a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

II – dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para ao dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III – dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno, e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados, ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A convocação de servidores e servidoras para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Art. 3º Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos (as), fitas adesivas, etc);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Federal às 6 (seis) horas nos domingos dias 04 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V – providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidora e servidor convocado.

Art. 4º Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço público.

Art. 5º A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 6º Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único. No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026,

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º A Secretaria da Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for necessário, remanejamento de pessoal.

Art. 8º No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste Decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 9º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de setembro de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 5008/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Educação**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 062/2022 – TELETEx
COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**AP Nº 092/2026****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1174/1183, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 062/2022, pelo período adicional de 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 8.984.130,36 a partir de 03 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de setembro de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS**18/09/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**NOMEAR**

PORTARIA Nº 1799/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **PRISCILA APARECIDA CALEGARIO DOTTA, RG nº 282938825/SP**, para exercer a função gratificada de **Coordenador Pedagógico III - Educação Infantil/Ensino Fundamental**, do(a) **CEMEI Gertrudes de Rossi** do(a) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1812/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **KATIA ADRIANA RAMOS NUCCI MENEGUIN, RG nº 21418321X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE** da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1813/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **DANIELLE SILVA BUENO, RG nº 442878308**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** da **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.244, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
01.19.005	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
01.19.005.15.126.0013.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.400.1901	1.400.000,00	782
TOTAL			1.400.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Claudenes Begnini
Secretária de Transportes e Mobilidade Urbana

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.245, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		01.110.0000	380.000,00		480
TOTAL			380.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
		01.110.0000	380.000,00		479
TOTAL			380.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Thiago Borges Batista
Secretário de Esportes, Recreação e Lazer

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.246, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 570.445,00 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º e alínea "b" do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.306.0016.2.017	Suporte ao Aluno			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05.200.0002		570.445,00
TOTAL				570.445,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.243, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 11.693,82 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
01.17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
01.17.001.18.541.0007.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	11.693,82		716
TOTAL			11.693,82		
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.					
01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
01.17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
01.17.001.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	11.693,82		703
TOTAL			11.693,82		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
Cidade da Família e que Abraça

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.247, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001.04.122.0011.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.000.000,00		408
TOTAL			5.000.000,00		
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.					
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.306.0016.2.017	Suporte ao Aluno				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.000.000,00		140
TOTAL			5.000.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
01.17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
01.17.001.18.541.0007.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
		05.100.0003	41.400,00		M227
TOTAL			41.400,00		

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

**EXTRATO:**

Processo Administrativo nº 02.083/2026; Contrato nº 104/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE GRANDE VULNERABILIDADE SOCIAL E INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA, com quadro de sequelas de AVCH – acidente vascular cerebral hemorrágico, demência e depressão - CID10 I.64 + F.03 + F33.II, para o PACIENTE VANDERLEI DURAZZO, em cumprimento à decisão judicial exarada nos Autos do Processo n.: 1025323-41.2020.8.26.0405, conforme Termo de Referência às fls. 10/15, proposta comercial às fls. 24/25 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 84; Valor total de R\$ 93.443,52 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); e Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CONSELHOS MUNICIPAIS DE OSASCO

Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS 329 de 17 de setembro de 2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 366 realizada no dia 17 de setembro de 2026.

RESOLVE:

- **Aprovar:** Apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2026.

Edna Maria Brasil
Presidente do C.M.S.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Homologo a Resolução CMS 329, de 17 de setembro de 2026, nos termos da Lei nº. 3969/05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura do Município de Osasco divulga o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 001/2026, conforme segue:

Nº PROCESSO	202602039299
NOME	Alexandre Matos
CPF	199.***.***.**
OPÇÃO DE CARGO	Coveiro

RESULTADO RECURSO

Encerrado sem julgamento de mérito, conforme item 12.6 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2026.

Poderá ser solicitada cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ERRATA****ATO DO SECRETÁRIO**

IOMO: 3069

DATA: 27/08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1611/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO QGIS NA PRÁTICA PARA O SUAS

DESPACHO

Onde se lê: **AUTORIZO**, a contratação da empresa **P.F. DO NASCIMENTO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de nome fantasia **GEO SOCIAL CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.507.224/0001-52, por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso III artigo 74 alínea "f" da Lei 14.133/2021, no montante de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Leia-se:**AUTORIZO**, a contratação da empresa **P.F. DO NASCIMENTO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de nome fantasia **GEO SOCIAL CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.507.224/0001-52, por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso III artigo 74 alínea "f" da Lei 14.133/2021, no montante de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Osasco, 17 de setembro de 2026

Daniel Matias

Secretário de Assistência Social em exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - PEB II DM - 2026

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS	
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI	0	1
2	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
3	EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	1
4	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
5	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
6	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	1	0
7	EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1



SALDO DE VAGAS - CRECHE - CARGA SUPLEMENTAR - 21/09/2026					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	NOTURNO
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1	
2	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	2	
3	CRECHE	ALTINO ROSSI	0	3	
4	CEMEI	CARLOS FERNDES COSTA	0	1	
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	0	2	
6	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	1	
7	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA	0	1	
8	CRECHE	GUAÇU PITERI	0	7	
9	CRECHE	GERALDO DIONÍZIO DE AGUIAR	0	1	
10	CRECHE	HERMINIA LOPES	2	1	
11	CRECHE	IDA BELMONTE	0	2	
12	CRECHE	JOAQUINA FRANCA GARCIA	0	1	
13	CRECHE	JOÃO PEDRO BRITO	0	1	
14	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	1	
15	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA	0	4	
16	CEMEI	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	0	3	
17	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	1	
18	CRECHE	MARIA FIGUEIREDO ANTÍORIO	0	1	
19	CEMEI	NAIR BELLACOSA	1	0	
20	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES CARVALHO	0	1	
21	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1	
22	CRECHE	SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA	0	1	
23	CRECHE	VANIA LUCIA DE SOUZA	0	5	
24	CEMEI	YOLANDA DE SÁ	0	3	
25	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	2	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **21/09/2026** (segunda-feira), aos professores **PEB I – PEB II – PDI I E II**, que deverão comparecer munidos de documento com foto físico. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 18 de Setembro de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação

**SALDO DE VAGAS - EMEF - CARGA SUPLEMENTAR -21/09/2026**

	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	2
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	2
3	EMEF	ALFREDO FARHAT	1	2
4	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO ,GENERAL	0	1
5	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	3
6	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	3
7	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	2
8	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO BATTISTON	0	1
9	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	4
10	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	1	0
11	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	5
12	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	2
13	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	2	2
14	EMEF	JOAO GUIMARAES ROSA	1	1
15	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	3
16	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS	0	2
17	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	2
18	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1
19	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	2
20	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	2
21	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	3
22	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	2	2
23	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSO	1	1
24	EMEIEF	MAESTRO DOMINGOS BLASCO	0	1
25	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3
26	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	1
27	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	0
28	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2
29	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	2
30	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	3
31	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	2
32	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF	1	0
33	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	3
34	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2
35	EMEF	PONTES DE MIRANDA	0	2
36	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	2
37	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	3
38	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	2
39	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	3
40	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	0	2
41	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	2
42	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	2
43	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	5
44	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
45	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	1



SALDO DE VAGAS - CARGA SUPLEMENTAR - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	4
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	2	2
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
4	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	12
5	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	18
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	0	4
7	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	10
8	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
9	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	0
10	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	18
11	EMEF	JOSÉ VERISSIMO DE MATOS	18	0
12	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	4	4
13	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	4	0
14	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	2
15	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	2
16	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	8
17	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	8
18	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
19	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	18
20	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
21	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	16
22	EMEIEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	18
23	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	18
24	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	4
25	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
26	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	6
27	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	6
28	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	2	2

SALDO DE VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	18
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	2	0
6	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	18	0
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	22	4
8	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	8	18
9	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
11	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	12
12	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	36
13	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
14	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	4
15	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
16	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	0
17	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	16
18	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
19	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	0
20	EMEF	OLINDA MOREIRA	14	0
21	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
22	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
23	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	4
24	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	16
25	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	18
26	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	4	4
27	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	2	0



SALDO DE VAGAS - EMEI - CARGA SUPLEMENTAR - 21/09/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	0	1
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	1	0
4	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1
5	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	0	2
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	1	0
7	CEMEI	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
8	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	1
9	CEMEI	FORTUNATO ANTÍORIO	0	1
10	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
11	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
12	CEMEI	IGNÊS COLLINO	1	2
13	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	1
14	CEMEI	JOSE ERMIRIO DE MOARAES	0	1
15	CEMEI	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	0	1
16	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	1
17	EMEIEF	MAESTRO DOMINGOS BLASCO	0	1
18	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	2
19	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	1
20	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	0	1
21	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1
22	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES	1	1
23	CEMEI	NAIR BELLACOSA	0	1
24	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
25	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
26	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	2
27	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
28	EMEI	SONIA MARIA	0	1
29	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	1
30	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	2
31	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
32	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	2	2
TOTAL				



SALDO DE VAGAS - CARGA SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	20
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	2
5	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	2	0
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	2
7	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
8	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	6
9	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO DR	28	10
10	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	4	4
11	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
12	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	20
13	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
14	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	12
15	CEU	JOSÉ SARAMAGO '	0	18
16	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
17	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	6	6
18	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	12	6
19	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	4
20	EMEF	MANOEL AYES	0	10
21	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	14	14
22	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
23	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	8	8
24	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
25	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
26	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
27	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	6	4
28	EMEIEF	RENATO FIUZA	0	18
29	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	16
30	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
31	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	0	18
32	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	12
33	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	8
34	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	18
35	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	6	2
36	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	18	2



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

EDITAL Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES, QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB EM OSASCO SP – QUADRIÊNIO 01/01/2027 a 31/12/2030.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE OSASCO – CACS FUNDEB no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nos artigos 211, § 2º e 212-A, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e com o que preconiza o inciso IV, o § 2º, em seus incisos II e IV, e o § 3º, todos do art. 34, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e da Lei Ordinária Municipal 5.112/2021, de 12 de maio de 2021, torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de representantes de pais ou responsáveis de estudantes da rede pública municipal de educação e estudantes da educação básica pública do Município que irão compor o CACS FUNDEB para gestão no período de 2027 a 2030. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social **não remunerada**.

O processo eleitoral dos representantes dos Diretores de Escola Pública Municipal, dos Professores de Educação Básica Pública e dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica (Oficiais de escola) que também fazem parte da composição do CACS FUNDEB é de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos de Osasco e Cotia – SINTRASP, de acordo com o presente edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha de:

Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos de Osasco e Cotia – SINTRASP:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente Professores de Educação Básica Pública Municipal;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica (Oficial de escola);
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente Diretores de Escola Pública Municipal.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

2. DA PARTICIPAÇÃO

Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, pais ou responsáveis de Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, Diretores de Escola Pública Municipal, Professores de Educação Básica Pública e Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Osasco – CACS FUNDEB, gestão 2027 a 2030 e estejam em conformidade com disposto na Lei Federal 14.113/2020, na Lei Municipal 5.112/2021 e neste Edital:

2.1. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Professores de Educação Básica Pública:

- Estar em efetivo exercício da função.
- Não estar cumprindo penalidade de processo administrativo.
- Que não tenha sido conselheiro em qualquer momento nesse mandato que encerrará em 31/12/2026.

2.1.2. Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica:

- Lotado na Unidade Escolar;
- Estar em efetivo exercício da função.
- Não estar cumprindo penalidade de processo administrativo.
- Que não tenha sido conselheiro em qualquer momento nesse mandato que encerrará em 31/12/2026.

2.1.3. Diretores de Escola Pública Municipal:

- Ser Diretor de Escola Pública Municipal.
- Não estar cumprindo penalidade de processo administrativo.
- Que não tenha sido conselheiro em qualquer momento nesse mandato que encerrará em 31/12/2026.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. São impedidos de participar do processo de eleição:

3.1.1. Professores de Educação Básica Pública:

- Que não atenda aos requisitos do item 2.1.1.

3.1.2. Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica:

- Que não atenda aos requisitos do item 2.1.2.

3.1.3. Diretores de Escola Pública Municipal:

- Que não atenda aos requisitos do item 2.1.3.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

4. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral é composta por sete conselheiros do CACS FUNDEB e 02 (dois) representantes da APOS – Associação dos Professores de Osasco, com a finalidade de nortear e estabelecer os critérios do pleito eleitoral. A comissão eleitoral será dissolvida com a posse dos novos conselheiros.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA SER CANDIDATOS

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 24/09/2026 até às 23h do dia 25/09/2026, através de acesso/preenchimento do Google Forms encaminhado previamente pelo SINTRASP e divulgado para todas Unidades Escolares;

5.2. A Comissão validará as inscrições no dia 28/09/2026 e divulgará os inscritos válidos;

5.3. Será oferecido o dia 29/09 para recurso;

5.4. A Comissão analisará os recursos no dia 30/09/2026.

5.5. No dia 02/10/2026 será divulgado o resultado final das inscrições deferidas, por diversos canais de comunicação e IOMO.

5.3. O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais responsabilidades.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito eleitoral será online, realizado no dia 20/10/2026 das 08:00h às 23:00h e o link de acesso será divulgado previamente pelo SINTRASP e pela Secretaria de Educação.

6.1.1. A Comissão Eleitoral acompanhará e coordenará todo processo eleitoral.

6.1.2. **Cada representante de segmento só poderá ser votado por seu segmento de representação;**

- **O Eleitor com dois vínculos terá direito a um único voto vinculado ao número de CPF.**

- Fica o período de 02/10/2026 a 20/10/2026 para que cada candidato, de todos os segmentos realizem sua apresentação e campanha.

6.1.3. O resultado da eleição será apurado no prazo de 03 dias após o término do processo de votação e divulgado pelo SINTRASP, Secretaria de Educação e outros canais.

6.1.4. Em caso de empate, será eleito o candidato que possua a idade maior, persistindo o empate será considerado o candidato com maior número de filhos;

6.1.5. Os titulares serão aqueles eleitos com maior número de votos, na sequência, considerando a ordem decrescente de número de votos obtidos, os suplentes;



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para qualquer situação não prevista neste edital caberá a análise da Comissão Eleitoral;

7.2. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito do Município através de decreto e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, com Posse a partir de 01/01/2027.

Osasco, 18 de setembro de 2026.

ATON RODRIGO ALVES DE OUZA SANTOS
Presidente CACS FUNDEB



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

Em reunião extraordinária, ocorrida em 11/09/2026 foi constituída a Comissão que acompanhará o processo eleitoral para o novo colegiado do CACS FUNDEB, que terá vigência de 2027 a 2030, que segue:

- Elida Liliani Ribas Assunção - Conselheira;
- Eunice dos Santos Limão Alencar - Conselheira;
- Luciene Oliveira – Conselheira;
- Aton Rodrigo Alves de Souza Santos – Presidente do Conselho;
- Weber Wilson Soares - Conselheiro;
- Marisa Rocchini - Conselheira;
- Edmilson Santos de Oliveira - Conselheiro;
- Luciana Campos Bessa – APOS;
- Eduardo da Silva Muniz de Oliveira – APÓS.

Esta Comissão será destituída ao término da eleição.

Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco-SP.

E-mail: conselhos.osasco@gmail.com

Tel.: 11 2183 0914 / 11 2183 0928



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2026

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis sala 01 do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação “Professora Águeda Thereza Binotti Pires, sito a Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP, realizou-se presencialmente, reunião extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, estiveram presentes os conselheiros, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Elida Liliane Ribas Assunção, Luciene Oliveira, Weber Wilson Soares, Marisa Rocchini, Luciana Maria Pereira da Silva, Ednilson Santos de Oliveira. O Senhor Presidente Aton tratou da formação da comissão para eleição geral que irão compor o novo mandato, informou sobre as questões legais que deverão ser seguidas durante todo o processo da organização para a eleição do novo colegiado de 01/01/2027 a 31/12/2030 conforme lei nº 14.113-2020, pois o mandato atual é de 01/01/2023 a 31/12/2026 e o novo mandato será de quatro anos, iniciando 01 de janeiro de 2027 embasados na Lei nº 14.113/2020, artigo 34, § 9º 2 31º, tanto o colegiado como a comissão eleitoral estão seguindo na íntegra os impedimento integral e CACS – FUNDEB: a participação requer independência, imparcialidade e compromisso com o interesse público e a educação. Após explicações foi eleita a comissão: Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Elida Liliane Ribas Assunção, Luciene Oliveira, Eunice Limão Alencar, Weber Wilson Soares e Marisa Rocchini. Eu Marisa Rocchini lavrei a presente ATA.

SECRETARIA DE FINANÇAS



SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam NOTIFICADOS das decisões proferidas nos processos administrativos, os contribuintes do cadastro imobiliário relativo aos CDCs relacionados a seguir:

Contribuinte	CDC	Proc. Administrativo	Decisão
Antonio Carlos Mendonça	0176080000	202602032407	INDEFERIDO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	8008608079	202602016210	DEFERIDO
Rápido Luxo Campinas Ltda	1019920000	202602009771	ARQUIVADO
Paulo Celso Bernardinho De Andrade	2224596309	202502017738	DEFERIDO
Roseli Rodrigues Araujo	2224614391	202602015892	INDEFERIDO
Stephany Federici Souza Conceição	1991340000	202602014192	ARQUIVADO
Andréia de Jesus Fernandes Andradez	8008599923	202502023659	DEFERIDO
Nascimar Participações Ltda	0946240000	202602003894	INDEFERIDO
Nair Maria de Oliveira D'Abruzzo	0746460000	202602001797	INDEFERIDO
Jose Gaspar Paes	2224592254	202602001270	ARQUIVADO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2224610769	202502023990	DEFERIDO
Maria Aparecida Ferreira de Oliveira	2224569530	202602019048	DEFERIDO

Rua Narciso Sturlini, 201 – Centro – Osasco – São Paulo
Telefone: (11) 3652-9506 / (11) 2182-1370 / (11) 2182-1371



Joao Severino Alves Pereira	8008657269	202602021053	DEFERIDO PARCIAL
Carlos Eduardo Rufino De Souza	0709420000	202602014441	ARQUIVADO
Luzia Aparecida de Faria Lindo	8008621733	202602006758	DEFERIDO
Luzia Aparecida de Faria Lindo	8008621733	202602021817	DEFERIDO
Thais de Souza Santos	2224590787	202502031186	DEFERIDO
Edna Pedroso de Oliveira	1375500000	202602024777	ARQUIVADO
Jose Pedro Marques Filho	1522440000	202602022525	INDEFERIDO
Marcos Kiyoshi Terasaka	1743500000	202602035296	DEFERIDO
Marcos Kiyoshi Terasaka	1743480000	202602035300	DEFERIDO
Jose Pereira da Silva	0099560000	202602018140	DEFERIDO

Osasco, 18 de Setembro de 2026.

Felipe Mendes Cortelini
Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento

Rua Narciso Sturlini, 201 – Centro – Osasco – São Paulo
Telefone: (11) 3652-9506 / (11) 2182-1370 / (11) 2182-1371



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Finanças

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam NOTIFICADOS das decisões proferidas nos processos administrativos, os contribuintes do cadastro mobiliário relativo às inscrições municipais relacionados a seguir:

Contribuinte	Inscrições Municipais e/ou CNPJ	Proc. Administrativo	Decisão
EGS GERENCIAMENTO DE SERVICOS GERAIS LTDA	182095	202602033464	ARQUIVADO
SFCARA INFORMATICA E PROCESSAMENTO LTDA	170857	202502034396	INDEFERIDO

Osasco, 18 de Setembro de 2026.

Felipe Mendes Cortelini
Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento

Rua Narciso Sturlini, 201 – Centro – Osasco – São Paulo
Telefone: (11) 3652-9506 / (11) 2182-1370 / (11) 2182-1371



Agosto / 2026

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Agosto / 2026

Conta	Orçamento				Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar			
	Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Saldo	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquidado	Não Liquidado	
Despesas correntes														
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL														
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1,00	1,00	0,00		0,00	1,00		0,00		0,00	0,00	0,00	
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	20.349,89	20.349,89			20.349,89	0,00		0,00		20.349,89	0,00	0,00	
4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV	1.200.000,00	-402.685,99	797.315,01	442.782,90		442.782,90	354.532,11		91.533,00	2.750,00	24.750,00	66.783,00	351.249,90	
4.5.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.034.333,85	1.034.333,85	1.034.333,85		1.034.333,85	0,00		1.034.333,85	0,00	1.034.333,85	0,00	0,00	
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	137.690.000,00	0,00	137.690.000,00	124.690.000,00		11.754.662,74	88.290.647,70		49.399.352,30		12.986.170,99	87.817.099,00	473.548,70	
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	52.602.000,00	0,00	52.602.000,00	52.602.000,00		4.262.253,89	33.175.021,41		19.428.978,59		4.262.253,89	33.175.021,41	0,00	
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	715.000,00	0,00	715.000,00	715.000,00		59.503,32	476.026,56		238.973,44		59.503,32	476.026,56	0,00	
Total da Natureza da Despesa	281.311.343,00	76.032.228,74	357.343.571,74	287.370.630,81		16.503.636,27	219.622.338,40		137.721.233,34		32.939.962,00	171.344.359,05	30.312.410,99	
Despesas correntes - reserva de contingência														
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.186.173,00	-33.337,70	3.152.835,30	0,00		0,00	3.152.835,30		0,00		0,00	0,00	0,00	
Total da Natureza da Despesa	3.186.173,00	-33.337,70	3.152.835,30	0,00		0,00	3.152.835,30		0,00		0,00	0,00	0,00	
Total Geral	4.966.788.751,00	217.179.792,62	5.183.968.543,62	4.079.001.062,13		288.914.895,22	3.872.131.679,47		1.311.836.864,15		427.695.026,76	3.180.626.618,11	415.997.821,97	
											2.907.693.421,20	272.833.106,91	681.590.061,36	

REGIANE SANTO TREVELATO

Assinado de forma digital por REGIANE SANTO TREVELATO
Dados: 2026.09.17 15:10:24 -03'00'

CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA:28670814838

Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA:28670814838
Dados: 2026.09.14 11:59:16 -03'00'

GERSON DIAS PESSOA:30197485855

Assinado de forma digital por GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Dados: 2026.09.18 10:16:37 -03'00'

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Gerson Dias Pessoa
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

Órgão

	Dotação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	18.664.568,18	933.781,35	1.006.283,26	1.076.897,58	825.990,00
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	64.147.493,42	2.329.300,76	2.394.756,59	5.131.220,69	5.131.220,69
01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.903.203,27	3.306.570,87	3.763.231,63	3.138.661,91	3.154.381,96
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	37.409.740,88	1.614.573,98	1.780.151,82	2.350.824,74	2.310.616,90
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	53.502.526,57	529.477,69	569.575,40	4.131.006,37	3.487.708,50
01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.780.388.639,37	121.279.613,37	111.469.335,29	137.533.029,47	147.047.592,08
01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE	1.310.786.687,09	43.891.846,29	49.702.299,10	113.587.837,99	95.976.354,27
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	457.775.139,99	23.276.745,76	23.398.390,86	42.855.317,10	43.451.779,67
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	38.118.809,85	3.238.861,57	2.403.046,43	2.432.874,74	2.228.761,87
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	96.681.636,87	1.167.248,26	2.035.674,22	10.000.362,46	10.435.098,73
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	171.667.552,82	6.083.830,11	4.415.481,73	12.500.255,96	12.238.219,20
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	28.411.054,77	2.984.543,83	1.142.552,97	1.507.817,97	1.277.413,55
01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN	20.966.825,62	1.581.155,51	1.789.918,81	1.758.737,85	1.593.656,51
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24.446.935,79	2.902.181,60	2.987.526,13	1.248.646,18	1.812.714,87
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	656.036.883,78	12.202.181,09	56.022.343,12	57.667.248,62	53.914.078,26
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	75.385.651,73	3.146.718,95	3.408.474,41	8.085.991,88	6.812.338,70
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	137.744.625,06	8.830.639,12	10.101.960,91	11.878.692,56	14.338.675,67
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	36.006.930,70	2.288.388,40	2.367.830,66	2.732.007,07	2.624.814,89
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	23.938.744,20	122.547,94	1.093.386,71	1.190.967,32	1.080.771,27
01.27 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.349.830,22	440.022,59	449.743,58	748.266,15	724.945,11
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO	24.103.329,23	1.559.038,72	1.561.813,55	1.877.004,85	1.743.688,96
01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	32.971.444,27	488.835,80	557.042,31	564.392,51	493.009,82
01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8.057.898,88	213.704,24	1.450.509,76	403.726,37	379.073,65
01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI	3.674.788,47	261.685,62	284.392,66	284.704,66	260.289,51
01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E	5.995.918,72	329.404,19	333.071,64	394.832,17	322.071,00
01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	9.360.387,06	757.326,77	813.749,34	826.246,98	778.332,94
01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	7.971.667,72	707.028,06	604.792,18	594.931,92	566.333,91
01.35 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	4.291.765,28	297.872,67	339.733,25	339.985,49	296.350,59
01.36 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME	9.055.028,51	594.552,33	687.826,90	680.701,15	690.138,89
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.152.835,30	0,00	0,00	0,00	0,00

Agosto/2026

REGIANE SANTO TREVELATO

Assinado de forma digital por
REGIANE SANTO TREVELATO
Dados: 2026.09.17 15:09:19
-03'00"

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

CER25500 - SMARepd Informática Ltda

CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA:28670814838

Assinado de forma digital por
CARINE DONIZETE SIMÕES DE
OLIVEIRA:28670814838
Dados: 2026.09.14 12:00:02
-03'00"

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

GERSON DIAS PESSOA:30197485855

Assinado de forma
digital por GERSON DIAS
PESSOA:30197485855
Dados: 2026.09.18
10:15:45 -03'00"

Gerson Dias Pessoa
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

25/3/2026

REEMISSÃO

31/08/2026

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA

Saldo em Bancos em 2025	:	387.250.879,47
Saldo em Tesouraria em 2025	:	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	:	3.685.892.200,40
Arrecadado Hoje	:	52.475.664,75
Total	:	4.125.618.744,62

DESPESA

Despesas Pagas até o Dia Anterior	:	3.581.615.707,95
Despesas Pagas Hoje	:	106.477.099,59
Saldo nos Bancos	:	437.525.937,08
Saldo na Tesouraria	:	0,00
Total	:	4.125.618.744,62

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	:	25.526.871,31
Receitas Extra-Orçamentária	:	27.217.275,80
Sub-Total	:	52.744.147,11
Cancelamentos	:	-268.482,36

Despesa Orçamentária	:	105.220.325,32
Despesa Extra-Orçamentária	:	2.497.167,33
Sub-Total	:	107.717.492,65
Cancelamentos	:	-1.240.393,06

106.477.099,59

Demonstrativo dos Saldos Bancários

	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
MOVIMENTO					
BB - CTA MOVIMENTO	2 - 2005	18.870.777,29	3.768.249,13	15.425.563,11	7.213.463,31
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006	20.312.592,59	11.562,34	9.575.998,09	10.748.156,84
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021	2.197,64	0,00	0,00	2.197,64
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031	629.120,66	3.417,15	2.858,65	629.679,16
BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055	4.473,01	37,87	0,00	4.510,88
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131	23.772.737,18	61.512,41	11.598.620,42	12.235.629,17
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195	1.001.168,13	9.097,43	0,00	1.010.265,56
BB - CIDE	2 - 4199	600.673,98	5.349,02	0,00	606.023,00
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220	17.997.325,56	324.651,96	0,00	18.321.977,52
BB - JUZADO ESPECIAL	2 - 4235	7.390,00	0,00	0,00	7.390,00
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244	1.233.201,65	12.001,61	0,00	1.245.203,26
BB - PODER JUDICIÁRIO SISTEMA DAR	2 - 4257	67.738,72	38.017,19	38.017,19	67.738,72
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274	59.300,64	560,06	0,00	59.860,70
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289	231.730,40	91.771,16	91.771,16	231.730,40
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302	0,00	0,40	0,40	0,00
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303	201.528,83	4.094,28	0,00	205.623,11
BB EDUCAÇÃO - PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333	6.731.279,71	55.629,60	0,00	6.786.909,31
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335	125.251,65	18.373.388,70	18.498.640,31	0,04
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367	671.817,40	5.684,31	0,00	677.501,71
BB - CTA IPI/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429	965.891,16	8.177,49	0,00	974.068,65
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432	97.144,89	926,01	0,00	98.070,90

CER23000 - SMA Rapid Informática Ltda

14/09/2026 10:26:26

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

25/3/2026

REEMISSÃO

31/08/2026

BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	2 - 4433	1.507.415,49	12.753,68	0,00	1.520.169,17
BB - SH - URB .AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437	57.297,09	485,09	0,00	57.782,18
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451	93.303,89	789,94	0,00	94.093,83
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455	1.714.536,48	18.240,35	1.834,34	1.730.942,49
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502	2.326.149,69	23.593,93	0,00	2.349.743,62
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511	22.989.064,86	5.703,29	11.133.139,85	11.861.628,30
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521	318.476,20	3.035,77	0,00	321.511,97
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522	27.069.643,04	1.288.114,77	2.122.377,48	26.235.380,33
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇO	2 - 4535	14.477.439,71	279.888,71	0,00	14.757.328,42
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541	849.435,24	0,00	0,00	849.435,24
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570	60.046,49	503,11	0,00	60.549,60
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572	51.112,08	433,73	0,00	51.545,81
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573	19.351,88	144,85	0,00	19.496,73
CEE - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - "MATE	2 - 4574	24,53	0,00	0,00	24,53
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576	57.693.763,81	464.439,40	0,00	58.158.203,21
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	2 - 4579	134.261,18	0,00	0,00	134.261,18
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4580	95.646,59	801,38	0,00	96.447,97
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581	24.596,36	19,89	0,00	24.616,25
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2 - 4582	516.493,09	4.327,49	0,00	520.820,58
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585	2.316,73	19,62	0,00	2.336,35
BB - GP - PMO JUZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586	1.553,89	13,16	0,00	1.567,05
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO	2 - 4587	617.962,61	298.047,54	0,00	916.010,15
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÀ	2 - 4589	13.397.809,67	120.654,12	0,00	13.518.463,79
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625	21.305,78	105,90	20.860,05	551,63
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626	7,91	0,09	0,00	8,00
BB - SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649	3.029.407,58	16.314,01	0,00	3.045.721,59
BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653	31.020.485,12	154.782,59	0,00	31.175.267,71
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656	1.484.164,84	12.565,34	0,00	1.496.730,18
BB - SDTI - OSASCOBL. GBF FMAS - C/C 92.712-0	2 - 4657	419.988,94	73.746,29	15.466,32	478.268,91
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658	1.457.826,16	12.214,53	0,00	1.470.040,69
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659	244,07	2,04	0,00	246,11
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660	54.831,86	459,41	0,00	55.291,27
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661	205.703,42	1.723,51	0,00	207.426,93
BB - SAS - SUAS - FMAS - C/C 92.713-9	2 - 4662	24.121,52	202,10	0,00	24.323,62
BB - SAS - PSEM - FMAS - C/C 92.715-5	2 - 4663	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FMAS - C/C 92.716-3	2 - 4664	615.139,50	135.139,50	0,00	750.586,32
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665	4.608,05	29,76	0,00	4.637,81
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666	2.374,41	15,34	0,00	2.389,75

CER23000 - SMarApd Informática Ltda

14/09/2026 10:26:26

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

25/3/2026

REEMISSÃO

31/08/2026

BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667	328,38	2,12	0,00	330,50
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676	150.893,90	1.277,51	0,00	152.171,41
BB - HABIT - PMO CONV. DAE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682	1.522,69	7,81	0,00	1.530,50
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709	496.764,52	213.143,71	105.314,34	604.593,89
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710	662.297,94	0,00	0,00	662.297,94
BB - SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEICULO - C/C 94.926-	2 - 4719	56.319,79	0,00	56.319,79	0,00
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728	227,81	5,82	0,00	233,63
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008	14.654,71	124,07	0,00	14.778,78
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009	422.816,23	3.579,67	0,00	426.395,90
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015	393.889,03	3.334,77	0,00	397.223,80
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016	33.292,771,67	486.825,05	20.221,60	33.759.375,12
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017	6.097.536,04	51.088,77	0,00	6.148.624,81
BB- OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018	716.009,44	6.061,92	0,00	722.071,36
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9022	3.105,64	0,00	0,00	3.105,64
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-x	2 - 9024	138.916,52	1.163,92	0,00	140.080,44
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-x	2 - 9025	238.816,20	2.527,32	0,00	241.343,52
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026	50.465,23	503,52	0,00	50.968,75
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9027	27.526,70	230,63	0,00	27.757,33
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034	34.259,83	253,85	0,00	34.513,68
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035	3.426,48	25,38	0,00	3.451,86
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044	268.622,41	2.250,68	0,00	270.873,09
BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	2 - 9047	11.950,14	126,59	0,00	12.076,73
BB - Custeio Prog. Saude Animal C/C 107859-3	2 - 9048	7.651,16	74,46	0,00	7.725,62
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9052	39.087,38	327,50	0,00	39.414,88
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053	12.708,36	106,47	0,00	12.814,83
BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9054	839.227,84	8.890,00	0,00	848.117,84
BB - REC ASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	2 - 9055	84.556,79	917,03	0,00	85.473,82
BB - CANALIZAÇÃO CÔRREGO RICO C/C: 108576-x	2 - 9057	2.311.146,13	24.482,14	0,00	2.335.628,27
BB - OP. DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C 109.941-8	2 - 9058	97.474,40	825,24	0,00	98.299,64
BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059	19.710,30	191,82	0,00	19.902,12
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060	101.372,68	1.045,32	0,00	102.418,00
BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9061	112.461,92	942,27	0,00	113.404,19
BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062	17.143,20	166,84	0,00	17.310,04
BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	2 - 9063	387.498,10	4.104,80	0,00	391.602,90
BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	2 - 9068	69.225,28	580,01	0,00	69.805,29
BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	2 - 9069	438.940,94	3.667,70	0,00	442.608,64
BB - PROCAD-SUAS C/C:111.603-7	2 - 9072	230.229,71	1.929,00	0,00	232.158,71
BB - Transf. Especial Emendas SP - C/C:111.619-3	2 - 9073	668.715,36	5.602,89	0,00	674.318,25

CER23000 - SMA-Rapd Informática Ltda

14/09/2026 10:26:26

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

25/3/2026

	REEMISSÃO	31/08/2026		
BB - PM OSASCO-PNATE - AG-637-8 - C/C 112669-5	2 - 9075	13.388,94	12.542,15	12.436,43
BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C 112241-X	2 - 9076	6.753,90	56,58	0,00
BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	2 - 9077	102.672,94	691,98	0,00
BB - FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta-112898-1	2 - 9080	6.034,96	2.292,15	0,00
BB-SIGTV353440120230002GND3-AG637-8-Conta-112515-X	2 - 9081	37.424,50	313,57	0,00
BB - F - CEMITÉRIO PQ GIRASSÓIS 0637-8 C/C 113484-1	2 - 9083	447,24	3,78	0,00
BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9	2 - 9084	34.207,78	286,61	0,00
BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113454-X	2 - 9085	30.063,29	251,89	0,00
BB - EM. PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C 113216-4	2 - 9087	0,03	0,00	0,00
BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	2 - 9089	395.856,63	3.316,72	0,00
BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9	2 - 9090	242.621,81	2.032,83	0,00
BB - Aldir Blanc 2 - AG: 0637-8 C/C: 113746-8	2 - 9091	324.071,72	2.715,27	0,00
BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1	2 - 9092	102.927,81	862,39	0,00
BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	2 - 9093	12.390.616,93	418.382,33	0,00
CEF-Conta Movimento-cód Op.3703 C/C 574.433.726-8	2 - 9094	6.174.179,99	423.428,48	62.690,87
	Soma	344.324.099,49	27.397.001,68	68.782.130,40
	Saldo Atual			302.938.970,77

VINCULADA

		31/08/2026		
BB- CFM-Comp.Financ.Expl.Min.-AG0637-8CC114216-X	4 - 0001	357.257,20	3.024,63	0,00
BB - Transf. Especiais -2024 AG637-8-C/C 114.294-1	4 - 0002	37.306,03	395,18	0,00
BB - Honorários Inativos- AG 637-8 - C/C114.771-4	4 - 0003	3.082.402,82	32.262,51	0,00
BB- Aquisição Equip. da SSP AG0637-8 CC114621-1	4 - 0006	367.943,15	3.115,10	0,00
BB- SIGTV353440120240001 GND3 AG0637-8 CC114670-4	4 - 0007	125.386,81	0,00	0,00
BB- SIGTV353440120240003 GND4 AG0637-8 CC114671-8	4 - 0015	107.561,24	901,21	0,00
BB - C/C 117190-9 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0019	35.019,02	296,48	0,00
BB - C/C 117191-7 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0020	5.493,13	46,50	0,00
BB - C/C 117227-1 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0021	206.943,32	1.752,04	0,00
BB - C/C 117234-4 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0022	12.059,26	102,10	0,00
BB - FEAS Proteção Básica C/C 117371-5	4 - 0023	2.714,88	22,75	0,00
BB - FEAS Proteção Especial C/C 117372-3	4 - 0024	95.106,15	1.031,13	0,00
BB - FEAS Benefícios Eventuais C/C 117373-1	4 - 0025	72.948,64	821,25	0,00
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117571-8	4 - 0026	1.973.833,03	16.537,94	0,00
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117662-5	4 - 0027	138.096,59	1.157,06	0,00
BB - FUNDEB AG-637-8 C/C 117529-7	4 - 0028	26.222.684,91	129.265,44	13.564.216,11
BB - FMS EMENDA 41300042024 C/C: 117877-6	4 - 0029	806.976,82	67.761,33	0,00
BB - ALIENAÇÃO DE BENS AG-6378-C/C 114.963-6	4 - 0042	716.834,64	6.068,91	0,00
BB - Emenda - 202542210003 AG-6378-C/C 118.742-2	4 - 0043	188.200,23	1.576,85	0,00
BB-CC118788-0-FMS Emenda 202544050003-CC118788-0	4 - 0049	644.819,04	5.402,68	0,00

CER23000 - SMA-Rapd Informática Ltda

14/09/2026 10:26:27

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

25/12/2025

REEMISSÃO

31/08/2026

BB - FMS Emenda - Emenda 202525200003-CC118806-2	4 - 0050	267.152,24	2.780,51	0,00	269.932,75
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118796-1	4 - 0052	2.125.934,90	17.812,34	0,00	2.143.747,24
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118799-6	4 - 0053	46.271,54	2.314,40	0,00	48.585,94
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118800-3	4 - 0054	136.919,47	1.147,19	0,00	138.066,66
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118805-4	4 - 0055	111.112,59	930,96	0,00	112.043,55
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118833-X	4 - 0056	295.796,09	2.478,36	0,00	298.274,45
BB - AG-6378 - C/C = 118793-7 - FMS Emenda.	4 - 0057	224.853,48	1.883,95	0,00	226.737,43
AG-6378 - C/C = 118797-X - FMS Emenda.	4 - 0058	1.017.142,98	9.348,10	0,00	1.026.491,08
AG-6378 - C/C = 118798-8 - FMS Emenda.	4 - 0059	317.832,17	13.816,40	21.876,02	309.772,55
BB - C/C 118792-9 - FMS EMENDA 202515680005	4 - 0060	1.678.561,04	15.358,87	0,00	1.693.919,91
BB - AG-6378 - c/c = 119121-7 - S.E. SP-Quota	4 - 0067	222.132,56	3.422,94	0,00	225.555,50
BB - Emenda 202507265244 - c/c: 117563-7	4 - 0076	216.110,09	1.810,70	0,00	217.920,79
BB - Emenda FMS - c/c: 118879-8	4 - 0077	216.574,51	1.814,59	0,00	218.389,10
BB - Emenda 202544020003 - c/c: 119098-9	4 - 0078	649.723,54	5.443,77	0,00	655.167,31
BB - Emenda 202550410002 - c/c: 119526-3	4 - 0079	3.833.816,71	32.951,39	0,00	3.866.768,10
BB - S.E. PAINSP 2025 - c/c = 119114-4	4 - 0080	402.591,09	3.409,25	0,00	406.000,34
BB - ESTE3 - c/c = 119099-7	4 - 0081	236.291,69	3.126,92	0,00	239.418,61
BB - ESTR3 - c/c = 119116-0	4 - 0082	223.957,68	1.876,45	0,00	225.834,13
BB - FEAS VSA - ag-637-8 c/c = 119577-8	4 - 0083	31.347,20	262,65	0,00	31.609,85
BB - ESTR3 - ag-637-8 c/c = 119100-4	4 - 0084	323.191,03	2.707,88	0,00	325.898,91
BB - FMS EMENDA - ag-637-8 c/c = 118794-5	4 - 0086	18.458,80	154,66	0,00	18.613,46
BB - FMS EMENDA - ag-637-8 c/c = 118795-3	4 - 0087	3.691,76	30,93	0,00	3.722,69
CEF- T.Esp.Conv.070851 - AG0326 2200/575868267-1	4 - 0088	1.657.645,51	15.649,06	0,00	1.673.294,57
CEF- T.Esp.Conv.071010 - AG0326 2200/575868277-9	4 - 0089	2.364.349,18	20.776,71	0,00	2.385.125,89
CEF- T.Esp.Conv.068353 - AG0326 2200/575868283-3	4 - 0090	939.191,88	8.866,47	0,00	948.058,35
CEF- T.Esp.Conv.071002 - AG0326 2200/575868289-2	4 - 0091	3.617.599,84	34.152,08	0,00	3.651.751,92
CEF- T.Esp.Conv.071453 - AG0326 2200/575868298-1	4 - 0092	108.760,06	955,73	0,00	109.715,79
CEF- FMS Conveniente - cód.op.2200/575851233-4	4 - 0093	1.021.386,23	8.975,43	0,00	1.030.361,66
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.138-3	4 - 0094	1.102,88	9,69	0,00	1.112,57
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.139-1	4 - 0095	602,00	5,29	0,00	607,29
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.141-3	4 - 0096	667,29	5,86	0,00	673,15
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.142-1	4 - 0097	425,01	3,74	0,00	428,75
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.143-0	4 - 0098	755,36	6,64	0,00	762,00
CEF - SHDU Habit.Emprd. VI Esp. 3703/575.217.887-4	4 - 0099	1.593,33	14,00	0,00	1.607,33
CEF - SAPS - FMI- AG0326 - 3703/575.257.056-1	4 - 0100	1.848.347,10	16.861,00	0,00	1.865.208,10
CEF - SAÚDE - Comprev - 3703/575.257.056-1	4 - 0101	8.825,66	77,55	0,00	8.903,21
CEF - SETRAN-Multa de Transito 3703/575.257.057-0	4 - 0102	2.141.427,80	150.199,09	0,00	2.291.626,89
CEF - HABIT - AG0326 - 3703/575.257.058-8	4 - 0103	109.376,50	961,15	0,00	110.337,65

CER23000 - SmaRapid Informática Ltda

14/09/2026 10:26:27

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

25/12/2025

REEMISSÃO

31/08/2026

CEF - PRÓ MORADIA - 3703/575.257.061-8	4 - 0104	184.756,04	1.623,54	0,00	186.379,58
CEF - Fundo de Assist. ao Esporte-3703/575217886-6	4 - 0105	38.604,28	276,75	0,00	38.881,03
CEF - Urbanização Jd. Sta Rita - 3709/574433734-9	4 - 0106	1.326.827,80	0,00	0,00	1.326.827,80
CEF - Emergência Enchentes -3703/574.433.725-0.	4 - 0107	17.497,43	135,76	0,00	17.633,19
CEF-Fdo Mun Urb e Hab - 3703/574.433.724-1	4 - 0108	4.147.227,42	18.953,43	0,00	4.091.668,26
CEF -Transf.Esp. 202543490001 - 2200/574.739.298-7	4 - 0109	2.180.228,26	19.158,74	0,00	2.199.387,00
CEF - Transf. Esp. 202542210001-2200/574.600.704-4	4 - 0110	21.802.282,53	191.587,48	0,00	21.993.870,01
CEF-Termo de Comp. 0218837-13-cód.3709/574433727-6	4 - 0111	6.004.418,61	0,00	0,00	6.004.418,61
CEF-Termo de Comp. 0301586-48-cód3709/574433729-2	4 - 0112	1.026.993,82	0,00	0,00	1.026.993,82
CEF-Termo de Comp. 0301587-53-cód3709/574433731-4	4 - 0113	913.612,24	2.176,16	0,00	915.788,40
CEF-Termo de Comp. 0218838-27-cód3709/574433728-4	4 - 0114	2.131.217,12	0,00	0,00	2.131.217,12
CEF - Hab.Infra. Habitacional-PA. 3709/574701536-9	4 - 0115	856.919,29	0,00	0,00	856.919,29
CEF - Convênio 856597/17- 3709/574.209.546-1	4 - 0116	364.778,04	624,03	5.606,26	359.795,81
CEF - Convênio 905260/20- 3709/574.209.547-0	4 - 0117	354.188,79	294,71	302,88	354.180,62
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0119	530.623,78	4.445,88	0,00	535.069,66
BB - FEAS SUPERAÇÃO AG-6378 C/C119636-7	4 - 0120	3.154.125,21	26.427,12	88.100,24	3.092.452,09
BB - FEAS SUPERAÇÃO AG-6378 C/C119636-7	4 - 0120	804.761,12	6.742,77	0,00	811.503,89
BB - Política Nacional AditBanc 2025 C/C118316-8	4 - 0123	286.549,62	2.470,67	99.990,72	189.029,57
BB - FEAS PROTEÇÃO BASICA - CC120519-6	4 - 0124	764.677,90	6.102,41	22.049,30	748.731,01
BB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL - CC120520-X	4 - 0125	214.463,10	1.628,89	0,00	216.091,99
BB - FEAS VSA - AG637-8 CC120521-8	4 - 0126	102.753,42	869,94	0,00	103.623,36
BB-Cust-18-E.P.LOA Ricardo 202526264722 cc117562-9	4 - 0127	102.567,89	859,37	0,00	103.427,26
BB-CUST-08-ESTR3 E.P.RENATA 202637460005 C120723-7	4 - 0128	153.851,83	1.289,06	0,00	155.140,89
BB-INV-08-ESTR4 E.P. MARIA 202641190005 cc120725-3	4 - 0129	205.135,77	1.718,75	0,00	206.854,52
BB-CUST-08-ESTR3 E.P.GILBERTO202615680001c120726-1	4 - 0130	205.135,77	1.718,75	0,00	206.854,52
BB-CUST-08-ESTR3 E.P. MARIA 202641190005 c120728-8	4 - 0131	205.135,77	1.718,75	0,00	206.854,52
BB-CUST-08-ESTR3 E.P. MARIA 202641190005cc120729-6	4 - 0132	153.851,83	1.289,06	0,00	155.140,89
BB-CUST-08-ESTR3 E.P.MIGUEL 202637300004cc120724-5	4 - 0134	102.567,89	859,37	0,00	103.427,26
BB-CUST-10-S.S.-E.P.M.ROSA 202641190001-120738-5	4 - 0135	306.814,16	2.570,67	0,00	309.384,83
BB-CUST-10-S.S.-E.P.F.TERUEL 202643700001-120701-6	4 - 0136	9.171.931,56	77.668,49	0,00	9.249.600,05
CEF - INV-15-S.S.O.-E.P.NILTO TATTO 202637350007	4 - 0137	1.020.771,83	9.636,62	0,00	1.030.408,45
BB - INV-06-E.P.ADLISON 202542920005 CC120545-5	4 - 0138	259.687,17	2.198,58	0,00	261.885,75
BB - CUST-S.S.-E.P.Orlando S. 202637370016c120699-0	4 - 0139	2.037.836,12	17.074,20	0,00	2.054.910,32
BB - CUST-S.S.-E.P.Bancada SP 202671250001c120986-8	4 - 0140	2.465.504,83	22.266,90	0,00	2.487.771,73
BB - CUST-S.S.-E.P. Kko C. 202644050014 c120700-8	4 - 0141	203.783,61	1.707,42	0,00	205.491,03
BB - CUST-S.S.-E.P.Com.dasSaude202650410002c120987-6	4 - 0142	2.150.765,87	18.020,39	0,00	2.168.786,26
BB-CUST-10-SS-E.P.M.J.OLIMPO202530880017C118832-1	4 - 0143	711.772,70	5.963,65	0,00	717.736,35
BB - CUST-10-SS-EPCOMSAUDE202650410002-c/c121080-7	4 - 0144	2.535.742,08	21.245,95	0,00	2.556.988,03

CER23000 - SMarApd Informática Ltda

14/09/2026 10:26:27

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

25/3/2026

REEMISSÃO

31/08/2026

BB-CUST-10-SS-E.P.MARIA GABR. 202640940003c120704-0	4 - 0145	606.349,61	5.080,35	0,00	611.429,96
BB - CUST-08-SAS-OSASCO FORT POP RUA c/c 120971-x	4 - 0146	60.782,54	509,27	0,00	61.291,81
BB - DRM-DESV/INCULÇÃO REC. MUN. c 121173-0	4 - 0147	200.570,00	0,00	0,00	200.570,00
BB-CUST-10-S-S-EP.LOA 2026A0000068584144-c120715-6	4 - 0148	2.875.270,81	24.342,82	0,00	2.899.613,63
BB-INV-10-S-S-E.P.LOA2026A0000068584143-c120714-8	4 - 0149	948.070,13	8.026,62	0,00	956.096,75
BB-CUST-10-S-S-E.P.COMISSÃO 202650410001c121190-0	4 - 0150	6.454.814,35	54.082,26	0,00	6.508.896,61
BB-CUST08SAS-EP.COMIS.ETR3-202650490001c121161-7	4 - 0151	1.235.448,44	10.351,32	0,00	1.245.799,76
BB-CUST-13-SC-EP.LECI BRANC1202505566588c117674-9	4 - 0152	201.550,70	1.706,38	0,00	203.257,08
BB- CUST-08-S.A.S-FEAS SUPERAÇÃO c/121118-8	4 - 0153	1.214.779,95	9.210,10	0,00	1.223.990,05
BB- CUST-10-S-S-E.P.JEFFERSON202512886784 c120711-3	4 - 0154	216.284,57	1.812,16	0,00	218.096,73
BB-CUST10SS-E.P.AUTORIZOGOV.202532186784C120712-1	4 - 0155	1.008.585,25	8.538,95	0,00	1.017.124,20
BB-CUST-10-S-S-E.P.MARIAROSAS202513872898c120698-2	4 - 0156	302.575,57	2.561,69	0,00	305.137,26
	4 - 0157	1.008.944,65	8.453,53	0,00	1.017.398,18
Soma		147.155.494,77	1.259.943,50	13.876.654,12	134.538.784,15

TRANSITÓRIA

BB - PMO CONVÊNIO DETRAN – AG637-8/CC120058-5

Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
10 - 0001	47.777,66	404,50	0,00	48.182,16
Soma	47.777,66	404,50	0,00	48.182,16
Total dos Bancos	491.527.371,92	28.657.349,68	82.658.784,52	437.525.937,08
Total Geral	491.527.371,92	28.657.349,68	82.658.784,52	437.525.937,08

REGIANE SANTO
TREVELATO

Assinado de forma digital por
REGIANE SANTO TREVELATO
Dados: 2026.09.17 15:08:52
-03'00'

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

CARINE DONIZETE
SIMÕES DE
OLIVEIRA:28670814838

Assinado de forma digital por
CARINE DONIZETE SIMÕES DE
OLIVEIRA:28670814838
Dados: 2026.09.14 11:58:47 -03'00'

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

GERSON DIAS
PESSOA:30197485855

Assinado de forma digital por
GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Dados: 2026.09.18 10:10:2 03'00'

Gerson Dias Pessoa
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Agosto/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Atualizado Mês	Atualizado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.250.0.1.000	1		PTU-PRINCIPAL	311.495.826,34	32.227.727,85	343.723.554,19	528.228.000,00	528.228.000,00	-184.504.445,81
9.1.1.250.0.1.000	409		RESTITUIÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	-573.115,56	-24.733,89	-597.849,45	0,00	0,00	-597.849,45
1.1.1.250.0.2.000	2		PTU-MULTA JUROS	1.805.597,31	294.881,71	2.100.479,02	3.636.000,00	3.636.000,00	-1.535.520,98
9.1.1.250.0.2.000	438		RESTITUIÇÃO - IPTU - MULTA JUROS	-593,91	0,00	-593,91	0,00	0,00	-593,91
1.1.1.250.0.3.001	3		PTU-DIVIDA	34.948.250,17	3.054.272,93	38.002.523,10	34.140.000,00	34.140.000,00	3.862.523,10
9.1.1.250.0.3.001	439		RESTITUIÇÃO - IPTU - DIVIDA - PRINCIPAL	-8.789,56	0,00	-8.789,56	0,00	0,00	-8.789,56
1.1.1.250.0.3.002	4		PTU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	8.885.878,31	927.288,99	9.813.167,30	9.264.000,00	9.264.000,00	549.167,30
9.1.1.250.0.3.002	440		RESTITUIÇÃO - IPTU - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	-86,03	0,00	-86,03	0,00	0,00	-86,03
1.1.1.250.0.4.000	5		PTU-DIVIDA-MULTA JUROS	16.082.185,61	2.152.517,40	18.234.703,01	23.280.000,00	23.280.000,00	-5.045.296,99
9.1.1.250.0.4.000	441		RESTITUIÇÃO - IPTU - DIVIDA - MULTA JUROS	-188,60	0,00	-188,60	0,00	0,00	-188,60
1.1.1.253.0.1.000	6		ITBI-PRINCIPAL	53.090.531,50	7.191.787,50	60.282.319,00	107.388.000,00	107.388.000,00	-47.105.681,00
9.1.1.253.0.1.000	413		RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	-203.830,36	0,00	-203.830,36	0,00	0,00	-203.830,36
1.1.1.253.0.2.000	7		ITBI-MULTA JUROS	430.165,18	87.758,72	517.923,90	948.000,00	948.000,00	-430.076,10
1.1.1.253.0.3.001	8		ITBI-DIVIDA	130.983,44	18.711,92	149.695,36	300.000,00	300.000,00	-150.304,64
1.1.1.253.0.3.002	9		ITBI-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	19.964,07	2.852,01	22.816,08	36.000,00	36.000,00	-13.183,92
1.1.1.253.0.4.000	10		ITBI-DIVIDA-MULTA JUROS	15.220,31	2.174,33	17.394,64	48.000,00	48.000,00	-30.605,36
1.1.1.303.1.000	11		IRRF - Trabalho - Principal	139.141.792,17	2.744.236,53	160.886.028,70	257.724.000,00	257.724.000,00	-96.837.971,30
1.1.1.303.4.1.000	12		IRRF - Outros Rendimentos - Principal	26.666.702,86	3.843.002,61	30.509.705,47	85.452.000,00	85.452.000,00	-54.942.294,53
9.1.1.303.4.1.000	415		RESTITUIÇÃO - IRRF - PRINCIPAL	-111.674,20	-2.980,69	-114.654,89	0,00	0,00	-114.654,89
1.1.1.451.1.1.001	13		ISSQN-INFO ANÁLISE E DES SISTEMAS	15.052.541,99	2.744.131,33	17.796.673,32	31.488.000,00	31.488.000,00	-13.691.326,68
1.1.1.451.1.1.002	14		ISSQN-INFO PROGRAMAÇÃO	42.447,26	5.045,98	47.493,24	84.000,00	84.000,00	-36.506,76
1.1.1.451.1.1.003	15		ISSQN-INFO PROCESS. ARMARZ HOSP DE DADOS	251.517,96	36.256,13	287.774,09	504.000,00	504.000,00	-216.225,91
1.1.1.451.1.1.004	16		ISSQN-INFO ELAB PROGRAMAS E JOGOS ELETRONICOS	320.833,04	46.763,26	367.596,30	420.000,00	420.000,00	-52.403,70
1.1.1.451.1.1.005	17		ISSQN-SERV INF E CONG- LICENCIAMENTO OU CESSAO DE	66.676,15	16.724,82	83.400,97	204.000,00	204.000,00	-120.599,03
1.1.1.451.1.1.006	18		ISSQN-INFO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFO	748.254,28	113.867,42	862.121,70	1.116.000,00	1.116.000,00	-253.878,30
1.1.1.451.1.1.007	19		ISSQN-INFO SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA	1.751.910,72	246.044,11	1.997.954,83	3.060.000,00	3.060.000,00	-1.062.045,17
1.1.1.451.1.1.008	20		ISSQN-INFO CONFECCAO MANUTENCAO PAGINA ELETRONICA	294.146,17	35.716,67	329.862,84	516.000,00	516.000,00	-186.137,16
1.1.1.451.1.1.009	21		ISSQN-INFO DISP DE AUD VID IMAG TEXT VIA INTERNET	19.240,07	2.906,86	22.246,93	60.000,00	60.000,00	-37.753,07
1.1.1.451.1.1.011	22		ISSQN-PEQUISA E DESENVOLVIMENTO	13.222,50	1.456,86	14.679,36	48.000,00	48.000,00	-33.320,64
1.1.1.451.1.1.021	23		ISSQN-CESSAO DIREITO USO MARCAS SINAIS DE PROPAGANDA	9.311,36	1.026,44	10.337,80	36.000,00	36.000,00	-25.662,20
1.1.1.451.1.1.022	24		ISSQN-EXPLORACAO DE ESPACOS P EVENTOS NEGOCIOS	177.251,83	19.335,76	196.587,59	252.000,00	252.000,00	-55.412,41
1.1.1.451.1.1.023	25		ISSQN-CESSO DO USO FERROV RODOV POSTES CABOS DUTOS	39.351,24	2.390,39	41.741,63	156.000,00	156.000,00	-114.258,37
1.1.1.451.1.1.024	26		ISSQN-CESSAO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO	104.852,58	6.978,88	111.831,46	180.000,00	180.000,00	-68.168,54
1.1.1.451.1.1.031	27		ISSQN-SAUDE MEDICINA E BIOMEDICINA	746.480,44	107.194,89	853.675,33	1.116.000,00	1.116.000,00	-262.324,67
1.1.1.451.1.1.032	28		ISSQN-SAUDE ANAL CLIN E OUTRAS TECN MED	913.486,26	113.356,59	1.026.842,85	1.584.000,00	1.584.000,00	-557.157,15
1.1.1.451.1.1.033	29		ISSQN-SAUDE HOSPITAIS, CLINICAS E CONGENERES	371.157,43	55.308,19	426.465,62	780.000,00	780.000,00	-353.534,38
1.1.1.451.1.1.034	30		ISSQN-SAUDE INSTRUMENTACAO CIRURGICA	10.066,89	3.187,03	13.253,92	36.000,00	36.000,00	-22.746,08
1.1.1.451.1.1.035	31		ISSQN-SAUDE ACUPUNTURA	67.295,82	7.137,79	74.433,61	60.000,00	60.000,00	14.433,61
1.1.1.451.1.1.036	32		ISSQN-SAUDE ENFERMAGEM, INCLUSIVE AUXILIARES	20.412,88	4.006,69	24.419,57	60.000,00	60.000,00	-35.580,43
1.1.1.451.1.1.037	33		ISSQN-SAUDE FARMACEUTICOS	351.684,34	57.207,49	408.891,83	708.000,00	708.000,00	-299.108,17
1.1.1.451.1.1.038	34		ISSQN-SAUDE T OCUPACIONAL, FISOT E FONOAUDIOLOGIA	573.013,55	97.690,22	670.703,77	984.000,00	984.000,00	-313.296,23
1.1.1.451.1.1.039	35		ISSQN-SAUDE TERAPIAS P TRAT FISICO ORGANICO MENTAL	76.203,65	12.321,26	88.524,91	84.000,00	84.000,00	4.524,91
1.1.1.451.1.1.040	36		ISSQN-SAUDE NUTRICAO	35.666,85	7.148,76	42.815,61	60.000,00	60.000,00	-17.184,39
1.1.1.451.1.1.041	37		ISSQN-SAUDE OBSTETRICA	2.820,82	437,80	3.258,62	36.000,00	36.000,00	-32.741,38
1.1.1.451.1.1.042	38		ISSQN-SAUDE ODONTOLOGIA	1.306.923,88	223.297,48	1.530.221,36	2.136.000,00	2.136.000,00	-605.778,64
1.1.1.451.1.1.043	39		ISSQN-SAUDE ORTODONTICA	38.023,43	3.882,98	41.906,41	84.000,00	84.000,00	-42.093,59
1.1.1.451.1.1.044	40		ISSQN-SAUDE PROTESES SOB ENCOMENDA	45.038,05	8.451,69	54.089,74	84.000,00	84.000,00	-29.910,26
1.1.1.451.1.1.045	41		ISSQN-SAUDE PSICANALISE	393.412,43	59.467,75	452.880,18	624.000,00	624.000,00	-171.119,82

ERTI6401 - SWARapd Informática Ltda

Página 1

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Agosto/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
11.1.4.51.1.1046	42	ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	324.615,51	58.048,23	382.663,74	576.000,00	576.000,00	-193.336,26
11.1.4.51.1.1047	43	ISSQN-SAÚDE CS REPOUSO CRECHES-ASILLOS	46.598,51	5.647,13	52.245,64	84.000,00	84.000,00	-31.754,36
11.1.4.51.1.1050	44	ISSQN-SAÚDE COLETA DE SANGUE E MAT.BIOLÓGICOS	58.926,68	10.001,24	68.927,92	96.000,00	96.000,00	-27.072,08
11.1.4.51.1.1051	45	ISSQN-SAÚDE UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	9.863,12	1.339,73	11.202,85	48.000,00	48.000,00	-36.797,15
11.1.4.51.1.1052	46	ISSQN-SAÚDE PLANOS E CONVÊNIOS	84.641,67	12.898,75	97.660,42	132.000,00	132.000,00	-34.349,58
11.1.4.51.1.1053	47	ISSQN-SAÚDE PLANOS TERCEIRIZ OU PG POR INDICAÇÃO	215,90	1,08	216,98	36.000,00	36.000,00	-35.783,02
11.1.4.51.1.1061	48	ISSQN-VETERIN MED VETERINÁRIA E ZOOTECNIA	303.809,35	51.422,83	355.232,18	492.000,00	492.000,00	-136.767,82
11.1.4.51.1.1062	49	ISSQN-VETERIN HOSP CLÍNICAS E OUTROS VETERINÁRIOS	81.812,77	9.142,93	90.955,70	108.000,00	108.000,00	-17.044,30
11.1.4.51.1.1063	50	ISSQN-VETERIN LAB DE ANÁLISE NA ÁREA VETERINÁRIA	721,15	114,01	835,16	36.000,00	36.000,00	-35.164,84
11.1.4.51.1.1065	428	ISSQN-VETERIN BANCOS DE SANGUE E ORGÃOS E CONGÊNERES	322,38	40,20	362,58	0,00	0,00	362,58
11.1.4.51.1.1066	51	ISSQN-VETERIN COLETA DE SANGUE E MAT.BIOLÓGICOS	544,73	148,04	692,77	36.000,00	36.000,00	-35.307,23
11.1.4.51.1.1067	52	ISSQN-VETERIN UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	6.526,04	885,15	7.411,19	36.000,00	36.000,00	-28.588,81
11.1.4.51.1.1068	53	ISSQN-VETERIN CUIDADOS EM GERAL	129.356,26	18.988,25	148.344,51	240.000,00	240.000,00	-91.655,49
11.1.4.51.1.1069	54	ISSQN-VETERIN PLANOS DE ATEND E ASSIST VETERINÁRIA	5.543,92	1.893,99	7.347,91	36.000,00	36.000,00	-28.652,09
11.1.4.51.1.1071	55	ISSQN-BARBEBARIA MANICUROS E CONGÊNERES	646.485,28	104.454,59	750.939,87	1.020.000,00	1.020.000,00	-269.060,13
11.1.4.51.1.1072	56	ISSQN-ESTETICISTAS, DEPLAÇÃO E CONGÊNERES	218.435,76	32.942,05	250.977,81	300.000,00	300.000,00	-49.022,19
11.1.4.51.1.1073	57	ISSQN-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS	11.519,80	1.494,89	13.014,69	36.000,00	36.000,00	-22.985,51
11.1.4.51.1.1074	58	ISSQN-ATIVIDADES FÍSICAS	361.348,47	53.305,95	419.654,42	564.000,00	564.000,00	-144.345,58
9.1.1.4.51.1.1074	434	RESTITUIÇÃO - ISSQN-ATIVIDADES FÍSICAS	-352,00	0,00	-352,00	0,00	0,00	-352,00
11.1.4.51.1.1076	59	ISSQN-APLIC DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGÊNERES	445,00	20,00	465,00	36.000,00	36.000,00	-35.535,00
11.1.4.51.1.1081	60	ISSQN-ENG AGRIM AGRIM ARQ GEOL, URBAN PAISAG	681.329,70	112.655,85	793.985,56	1.296.000,00	1.296.000,00	-502.014,44
11.1.4.51.1.1082	61	ISSQN-EXEC DE OBRAS CC HÍDR ELÉTR E SEMELHANTES	1.530.626,56	219.401,77	1.750.028,33	3.204.000,00	3.204.000,00	-1.453.971,67
11.1.4.51.1.1083	62	ISSQN-ESTUDOS E PROJETOS P TRABALHOS DE ENGENHARIA	137.098,76	16.178,77	153.277,53	144.000,00	144.000,00	9.277,53
11.1.4.51.1.1084	63	ISSQN-DEMOLIÇÃO	8.259,48	1.564,64	9.864,12	36.000,00	36.000,00	-26.135,88
11.1.4.51.1.1085	64	ISSQN-MANUT EDIFÍCIOS ESTRADAS PONTES PORTOS	74.366,70	13.667,30	88.034,00	132.000,00	132.000,00	-43.966,00
11.1.4.51.1.1086	65	ISSQN-MANUT INTERIORS C MATERIAL FORN PELO TOMADOR	92.908,97	18.037,63	110.946,60	132.000,00	132.000,00	-21.053,40
11.1.4.51.1.1087	66	ISSQN-MANUTENÇÃO DE PISOS	6.962,40	704,01	7.666,41	36.000,00	36.000,00	-28.333,59
11.1.4.51.1.1088	67	ISSQN-CALAFETAGEM	80,00	10,00	90,00	36.000,00	36.000,00	-35.910,00
11.1.4.51.1.1089	68	ISSQN-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	134.595,72	11.849,45	146.445,17	252.000,00	252.000,00	-105.554,83
11.1.4.51.1.1090	69	ISSQN-MANUT DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMÓVEIS	127.657,80	10.876,93	138.534,73	156.000,00	156.000,00	-17.465,27
11.1.4.51.1.1091	70	ISSQN-DECORAÇÃO, PODA E JARDINAGEM	83.181,19	12.068,26	95.249,45	96.000,00	96.000,00	-750,55
11.1.4.51.1.1093	71	ISSQN-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONGÊNERES	174.589,89	23.913,86	198.512,75	276.000,00	276.000,00	-77.487,25
11.1.4.51.1.1094	72	ISSQN-FORM MANUT COLHEITA DE FLORESTAS	14.616,22	2.744,40	17.360,62	36.000,00	36.000,00	-18.639,38
11.1.4.51.1.1097	73	ISSQN-ACOMP FISC OBRAS DE ENG ARQ E URB	131.871,97	17.040,04	148.912,01	300.000,00	300.000,00	-151.087,99
11.1.4.51.1.1098	74	ISSQN-MAPEAMENTO E CONGÊNERES	40.118,70	45,89	45.964,19	60.000,00	60.000,00	-14.035,81
11.1.4.51.1.1100	75	ISSQN-EDUCAÇÃO ENS REGULAR PRÉ-ESC FUND MED SUP	722,81	195,47	918,28	36.000,00	36.000,00	-35.081,72
11.1.4.51.1.1111	76	ISSQN-EDUCAÇÃO ENS REGULAR PRÉ-ESC FUND MED SUP	2.471.882,24	322.724,07	2.794.606,31	4.356.000,00	4.356.000,00	-1.561.393,69
11.1.4.51.1.1112	77	ISSQN-EDUCAÇÃO ATIV EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO	2.236.948,82	346.898,74	2.583.847,56	4.224.000,00	4.224.000,00	-1.640.152,44
11.1.4.51.1.1121	78	ISSQN-HOSPEDAGEM	327.663,59	66.077,73	393.741,32	612.000,00	612.000,00	-218.258,68
11.1.4.51.1.1122	79	ISSQN-PROG DE TURISMO PASSEIO VIAGEM EXCURSÃO HOSP	254.002,17	33.885,89	287.888,06	408.000,00	408.000,00	-120.111,94
11.1.4.51.1.1123	80	ISSQN-GUIAS DE TURISMO	28.680,10	4.662,53	33.342,63	36.000,00	36.000,00	-2.657,37
11.1.4.51.1.1131	81	ISSQN-INTERMED CAMBIO SEG CART CRED PL SAÚDE PREV	1.212.893,70	172.173,34	1.385.067,04	2.016.000,00	2.016.000,00	-630.932,96
11.1.4.51.1.1132	82	ISSQN-INTERMED TÍTULOS E VALORES MOB CONTRATOS	689.769,94	88.204,28	777.974,22	864.000,00	864.000,00	-86.025,78
11.1.4.51.1.1133	83	ISSQN-INTERMED DIREITOS PROP INDUST ART LIT	52.688,73	5.070,50	57.759,23	72.000,00	72.000,00	-14.240,77
11.1.4.51.1.1134	84	ISSQN-INTERMED CONTR DE ARREND MERC FRANCO FATURIZ	131.112,75	21.896,75	153.009,50	228.000,00	228.000,00	-74.990,50
11.1.4.51.1.1135	85	ISSQN-INTERMED OUTROS BENS MOVEIS E IMOVEIS	690.360,21	107.522,95	797.883,16	1.116.000,00	1.116.000,00	-318.116,84
11.1.4.51.1.1136	86	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO MARÍTIMO	754,07	0,00	754,07	36.000,00	36.000,00	-35.245,93
11.1.4.51.1.1137	87	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS	3.824,73	800,00	4.624,73	36.000,00	36.000,00	-31.375,27

CERT16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Agosto/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Acreditado Mês	Acreditado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
11.1.451.1.138	88		ISSQN-INTERMED PUBL E PROP	36.423,31	11.065,26	47.488,57	36.000,00	36.000,00	11.488,57
11.1.451.1.139	89		ISSQN-INTERMED REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA	96.087,31	127.175,53	107.263,11	1.464.000,00	1.464.000,00	-390.736,89
11.1.451.1.140	90		ISSQN-INTERMED DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	286.833,65	52.877,91	339.711,96	456.000,00	456.000,00	-116.286,44
11.1.451.1.151	91		ISSQN-GO ESTAC VEC AUT TERR AERONAVES EMBARCAÇÕES	307.936,47	41.461,76	349.398,23	480.000,00	480.000,00	-130.601,77
11.1.451.1.152	92		ISSQN-GO ESTAC VIG SEG MONT DE BENS PESSOAS SEMOV	262.028,95	32.731,72	294.760,67	540.000,00	540.000,00	-245.239,33
911.451.1.152	449		RESTITUIÇÃO - ISSQN-GO ESTAC VIG SEG MONT DE BENS	-16.483,47	0,00	-16.483,47	0,00	0,00	-16.483,47
11.1.451.1.153	93		ISSQN-GO ESTAC ESCOLTA	2.620,54	257,47	2.878,01	36.000,00	36.000,00	-33.121,99
11.1.451.1.154	94		ISSQN-GO ESTAC GUARDA DE BENS	292.226,64	29.644,67	321.871,31	792.000,00	792.000,00	-470.128,69
11.1.451.1.155	95		ISSQN-GO ESTAC MONIT RASTREMI A DISTÂNCIA	15.667,10	2.903,56	18.770,66	48.000,00	48.000,00	-29.229,34
11.1.451.1.161	96		ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS TEATRAIS	22.310,11	2.991,67	25.301,78	48.000,00	48.000,00	-22.698,22
11.1.451.1.163	97		ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS CIRCEANSES	901,31	269,14	1.170,45	36.000,00	36.000,00	-34.829,55
11.1.451.1.164	98		ISSQN-LAZER PROGRAMAS DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER	7.221,88	390,37	7.612,25	36.000,00	36.000,00	-28.387,75
11.1.451.1.165	99		ISSQN-LAZER POS DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER	506,50	73,75	580,25	36.000,00	36.000,00	-35.419,75
11.1.451.1.166	100		ISSQN-LAZER BOATES, TAXI-DANCING E CONGÊNERES	3.121,04	1.234,19	4.355,23	36.000,00	36.000,00	-31.644,77
11.1.451.1.167	101		ISSQN-LAZER SHOWS DESFILES CONCERTOS FESTIVAIS	110.701,02	11.775,51	122.476,53	276.000,00	276.000,00	-153.523,47
11.1.451.1.168	102		ISSQN-LAZER FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS	324.037,50	38.732,08	362.769,58	708.000,00	708.000,00	-345.230,42
11.1.451.1.169	103		ISSQN-LAZER BILHARES, BOLICHESES, DIVERSÕES	62.887,10	9.472,83	72.359,93	96.000,00	96.000,00	-23.640,07
11.1.451.1.171	104		ISSQN-LAZER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA	8.378,82	789,82	9.168,64	36.000,00	36.000,00	-26.831,36
11.1.451.1.172	105		ISSQN-LAZER EXECUÇÃO DE MÚSICA	6.701,26	515,93	7.217,19	60.000,00	60.000,00	-52.782,81
11.1.451.1.173	106		ISSQN-LAZER PROD DE EVENT APRESENTAÇÕES FESTIVAIS	64.455,44	7.632,73	72.088,17	96.000,00	96.000,00	-23.911,83
11.1.451.1.174	107		ISSQN-LAZER FORN DE MÚSICA PARA AMBIENTES	3.463,15	686,09	4.149,24	36.000,00	36.000,00	-31.850,76
11.1.451.1.175	108		ISSQN-LAZER DESF BLC TRIOS CARNAV OU FOLCLORICOS	3.558,80	8,57	3.567,37	36.000,00	36.000,00	-32.432,63
11.1.451.1.176	109		ISSQN-LAZER EXIB DE FILMES FESTIVAIS COMPETIÇÕES	121.774,80	2.835,05	24.609,85	36.000,00	36.000,00	-80.522,40
11.1.451.1.177	110		ISSQN-LAZER RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO	102.813,98	8.895,05	111.477,60	192.000,00	192.000,00	-80.522,40
11.1.451.1.181	111		ISSQN-FONOGRAFIA/GRAVAÇÃO DE SONS	330.488,37	59.963,49	390.451,86	492.000,00	492.000,00	-101.548,14
11.1.451.1.182	112		ISSQN-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA	539.960,24	87.152,43	627.112,67	720.000,00	720.000,00	-92.887,33
11.1.451.1.183	113		ISSQN-REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	40.338,06	6.177,93	46.515,99	96.000,00	96.000,00	-49.484,01
11.1.451.1.184	114		ISSQN-COMP GRÁFICA EXCET P COMERCINDUSTRIALIZAÇÃO	436.775,30	74.873,20	511.048,50	540.000,00	540.000,00	-28.951,50
11.1.451.1.191	115		ISSQN-BENS DE TERCEIROS MANUT DE OBJETOS	6.878.529,46	1.001.405,86	7.879.935,32	12.636.000,00	12.636.000,00	-4.756.064,68
11.1.451.1.192	116		ISSQN-BENS DE TERCEIROS ASSISTENCIA TECNICA	105.548,83	15.636,38	121.185,21	252.000,00	252.000,00	-130.814,79
11.1.451.1.193	117		ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECOND DE MOTORES	202.080,82	24.266,30	226.347,12	252.000,00	252.000,00	-25.652,88
11.1.451.1.194	118		ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECAUCH OU REGEN DE PNEUS	47.194,34	2.007,51	49.201,85	36.000,00	36.000,00	13.201,85
11.1.451.1.195	119		ISSQN-BENS DE TERCEIROS RESTAUR DE OBJETOS	450.378,02	67.725,34	518.103,36	708.000,00	708.000,00	-189.896,64
11.1.451.1.196	120		ISSQN-BENS DE TERCEIROS INST MONT DE APARELHOS	1.296.604,03	178.168,95	1.474.770,88	2.160.000,00	2.160.000,00	-685.229,12
11.1.451.1.197	121		ISSQN-BENS DE TERCEIROS COLOC MOLDURA E CONGÊNERES	4.476,20	116,20	4.592,40	36.000,00	36.000,00	-31.407,60
11.1.451.1.198	122		ISSQN-BENS DE TERCEIROS SERV EM LIVROS E REVISTAS	36.306,75	4.941,31	41.248,06	60.000,00	60.000,00	-18.751,94
11.1.451.1.199	123		ISSQN-BENS DE TERCEIROS ALF E COSTURA EXC AVIAMENT	82.497,47	12.031,70	94.529,17	204.000,00	204.000,00	-109.470,83
11.1.451.1.200	124		ISSQN-BENS DE TERCEIROS INTUTRARIA E LAVANDERIA	206.388,84	34.832,51	241.221,35	288.000,00	288.000,00	-46.778,65
11.1.451.1.201	125		ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECOND E REFORMA	52.665,44	7.804,39	60.469,83	96.000,00	96.000,00	-35.532,17
11.1.451.1.202	126		ISSQN-BENS DE TERCEIROS FUNIARIA E LANTERNA	295.920,14	34.143,90	330.064,04	624.000,00	624.000,00	-303.935,96
11.1.451.1.203	127		ISSQN-BENS DE TERCEIROS CARPINTARIA E SERRALHERIA	282.080,62	42.350,04	324.448,66	432.000,00	432.000,00	-107.551,34
11.1.451.1.204	128		ISSQN-BENS DE TERCEIROS QUINCHO GUINDASTE IQAMENTO	11.682,05	171,73	11.853,78	48.000,00	48.000,00	-36.146,22
11.1.451.1.220	129		ISSQN-BANC/FINCOBRANÇAS, RECEBIMENTOS PAGAMENTOS	307.490,33	35.515,69	343.006,02	732.000,00	732.000,00	-388.993,98
11.1.451.1.223	130		ISSQN-BANC/FIN CAMBIO	125.075,30	18.088,79	143.164,09	168.000,00	168.000,00	-24.835,91
11.1.451.1.228	131		ISSQN-BANC/FIN REL A CREDITO IMOBILIÁRIO	14.756,12	3.151,83	17.907,95	48.000,00	48.000,00	-30.653,05
11.1.451.1.231	132		ISSQN-TRANSP COLETIVO MUNICIPAL ROD METR FERR AQU	16.175,62	1.735,88	17.911,50	36.000,00	36.000,00	-18.088,50
11.1.451.1.232	133		ISSQN-TRANSP OUTROS TRANSPORTES MUNICIPAIS	1.954.114,83	305.005,32	2.259.120,25	3.972.000,00	3.972.000,00	-1.732.879,75
11.1.451.1.241	134		ISSQN-APPIO TÉCNICO ASSESSORIA OU CONSULTORIA	1.639.933,82	247.072,53	1.887.006,35	2.604.000,00	2.604.000,00	-716.993,65

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Agosto/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
111.451.1.1.242	135		ISSQN- APOIO TÉCNICO SECRETARIA E CONGÊNERES	5.593.526,96	818.595,41	6.412.122,37	9.036.000,00	9.036.000,00	-2.623.877,63
111.451.1.1.243	136		ISSQN- APOIO TÉCNICO PLAN ORG. TEC. FIN. ADM.	333.124,65	48.168,27	381.292,92	420.000,00	420.000,00	-38.707,08
111.451.1.1.244	137		ISSQN- APOIO TÉCNICO RECRUT. SELEC. COLOC. MÃO-DE-OBRA	42.286,96	12.687,66	54.974,62	60.000,00	60.000,00	-5.025,38
111.451.1.1.245	138		ISSQN- APOIO TÉCNICO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	54.924,79	7.354,05	62.278,84	288.000,00	288.000,00	-225.721,16
111.451.1.1.246	139		ISSQN- APOIO TÉCNICO PROP. E PUBL.	2.017.825,67	309.157,57	3.091.575,24	2.724.000,00	2.724.000,00	-397.016,76
111.451.1.1.247	140		ISSQN- APOIO TÉCNICO FRANQUIA (FRANCHISING)	11.453,95	926,13	12.380,08	36.000,00	36.000,00	-23.619,92
111.451.1.1.248	141		ISSQN- APOIO TÉCNICO PERÍCIAS EXAMES ANALÍSES TÉCN.	426.168,75	69.925,96	496.094,71	888.000,00	888.000,00	-391.905,29
111.451.1.1.249	142		ISSQN- APOIO TÉCNICO PLAN ORG. FEIRAS EXP. CONGRESSOS	97.618,94	28.490,31	126.109,25	192.000,00	192.000,00	-65.880,75
111.451.1.1.250	143		ISSQN- APOIO TÉCNICO ORG. DE FESTAS RECEPÇÕES BUFE	159.638,96	29.940,50	189.579,46	300.000,00	300.000,00	-110.420,54
111.451.1.1.251	144		ISSQN- APOIO TÉCNICO ADM. EM GERAL	813.053,51	126.162,62	939.216,13	1.236.000,00	1.236.000,00	-296.783,87
111.451.1.1.252	407		ISSQN- APOIO TÉCNICO LEILÃO E CONGÊNERES	1.160,33	0,00	1.160,33	0,00	0,00	1.160,33
111.451.1.1.253	145		ISSQN- APOIO TÉCNICO ADVOCACIA	1.827.327,71	239.965,79	2.067.293,50	2.928.000,00	2.928.000,00	-860.706,50
111.451.1.1.255	146		ISSQN- APOIO TÉCNICO AUDITORIA	26.406,33	5.196,83	31.603,16	48.000,00	48.000,00	-16.396,84
111.451.1.1.256	147		ISSQN- APOIO TÉCNICO ANÁLISE DE ORG. E MÉTODOS	19.928,15	5.485,39	25.013,54	36.000,00	36.000,00	-10.986,46
111.451.1.1.257	148		ISSQN- APOIO TÉCNICO ATUARIA E CÁLCULOS TÉCNICOS	781,25	0,00	781,25	36.000,00	36.000,00	-35.218,75
111.451.1.1.258	149		ISSQN- APOIO TÉCNICO CONTABILIDADE	579.982,16	81.680,35	661.662,51	1.044.000,00	1.044.000,00	-382.337,49
111.451.1.1.259	150		ISSQN- APOIO TÉCNICO CONSULT. E ASSES. ECON. FIN.	68.547,76	7.679,00	76.226,76	144.000,00	144.000,00	-67.773,24
111.451.1.1.260	151		ISSQN- APOIO TÉCNICO ESTATÍSTICA	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
111.451.1.1.261	152		ISSQN- APOIO TÉCNICO COBRANÇA EM GERAL	193.904,06	20.543,62	214.447,68	324.000,00	324.000,00	-109.552,32
111.451.1.1.262	153		ISSQN- APOIO TÉCNICO SERV. REL. A FATURIZAÇÃO	53.817,69	8.928,45	62.746,14	48.000,00	48.000,00	-14.746,14
111.451.1.1.263	154		ISSQN- APOIO TÉCNICO APRESENT. PALEST. CONFER. SEMIN.	64.666,62	8.727,51	73.394,13	96.000,00	96.000,00	-22.605,87
111.451.1.1.264	155		ISSQN- APOIO TÉCNICO INSERÇÃO DE MAT. DE PROP. PUBL.	10.777,42	1.447,96	12.225,38	48.000,00	48.000,00	-35.774,62
111.451.1.1.271	156		ISSQN- OPERÇÕES VINC. A CONTRATOS DE SEGUROS	81.787,43	8.252,12	90.039,55	144.000,00	144.000,00	-53.960,45
111.451.1.1.281	157		ISSQN- DISTR. VENDA DE LOTERIA BINGOS E CONGÊNERES	164.004,93	17.850,49	181.885,42	192.000,00	192.000,00	-10.114,58
111.451.1.1.291	158		ISSQN- SERVIÇOS PORTUÁRIOS	107.864,58	14.315,81	122.170,39	144.000,00	144.000,00	-21.829,61
111.451.1.1.292	159		ISSQN- SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	15.816,17	1.493,61	17.309,78	36.000,00	36.000,00	-18.690,22
111.451.1.1.293	160		ISSQN- SERV. TERMINAIS ROD. FERR. METR.	2.178,48	13.766,13	15.944,61	36.000,00	36.000,00	-20.055,39
111.451.1.1.321	161		ISSQN- PROGRAMA E COM. VISUAL. DESENHO INDUSTRIAL	151.961,59	23.220,19	175.181,78	180.000,00	180.000,00	-4.818,22
111.451.1.1.331	162		ISSQN- CHAVEIROS CARIMBOS SINALIZAÇÃO E CONGÊNERES	170.386,76	65.674,12	236.060,88	96.000,00	96.000,00	-140.260,88
111.451.1.1.341	163		ISSQN- SERV. FUNERÁRIOS EM GERAL	9.689,09	39,62	9.728,71	36.000,00	36.000,00	-26.271,29
111.451.1.1.351	164		ISSQN- CORRESPOND. E DOCS. COURRIER E CONGÊNERES	419.445,07	65.686,63	485.131,70	780.000,00	780.000,00	-294.868,30
111.451.1.1.361	165		ISSQN- ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.548,18	1.791,27	9.339,45	36.000,00	36.000,00	-26.660,55
111.451.1.1.371	166		ISSQN- AVALIAÇÃO DE BENS E QUALQUER NATUREZA	441.151,66	61.304,78	502.456,44	864.000,00	864.000,00	-361.543,56
111.451.1.1.391	167		ISSQN - SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍM.	4.910,92	1.025,12	5.936,04	36.000,00	36.000,00	-30.063,96
111.451.1.1.401	168		ISSQN - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔN.	914.178,18	154.382,34	1.068.560,52	972.000,00	972.000,00	-96.560,52
111.451.1.1.411	169		ISSQN - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	169.019,53	24.535,34	193.554,87	228.000,00	228.000,00	-34.445,13
111.451.1.1.421	170		ISSQN- DESEMB. ADUAN. COMISSÃO DESPACH. E CONGÊNERES	1.318.215,45	195.785,88	1.514.001,33	1.764.000,00	1.764.000,00	-249.998,67
111.451.1.1.441	171		ISSQN- REPORTEAGEM ASSES. IMPRENSA. JORNALISM. RP	58.709,84	12.508,35	71.218,19	60.000,00	60.000,00	-11.218,19
111.451.1.1.451	172		ISSQN- METEOROLOGIA	2.336,00	0,00	2.336,00	12.000,00	12.000,00	-9.664,00
111.451.1.1.461	173		ISSQN- ARTISTAS, ATLEPTAS, MODELOS E MANEQUINS	5.718,07	950,73	6.668,80	36.000,00	36.000,00	-29.331,20
111.451.1.1.481	174		ISSQN- OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	117,14	10,00	127,14	36.000,00	36.000,00	-35.872,86
111.451.1.1.491	175		ISSQN- OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	2.826,43	1.391,86	4.218,29	36.000,00	36.000,00	-31.781,71
111.451.1.1.999	176		ISSQN - Principal	1.117.797.160,85	161.629.534,20	1.279.426.695,05	2.016.020.000,00	2.016.020.000,00	-736.593.304,95
111.451.1.2.000	177		ISSQN- MULTA. JUROS	3.516.512,88	984.764,08	4.501.276,66	7.440.000,00	7.440.000,00	-2.938.723,34
911.451.1.2.000	418		RESTITUIÇÃO - ISSQN - MULTA. JUROS	-6.634,51	0,00	-6.634,51	0,00	0,00	-6.634,51
111.451.1.3.001	178		ISSQN- DÍVIDA-PRINCIPAL	6.212.506,93	470.113,57	6.682.620,50	4.740.000,00	4.740.000,00	-1.942.620,50
111.451.1.3.002	179		ISSQN- DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	2.366.009,95	148.988,55	2.514.998,50	1.428.000,00	1.428.000,00	-1.086.998,50
111.451.1.4.000	180		ISSQN- DÍVIDA-MULTA. JUROS	9.118.204,30	514.179,49	9.632.383,79	6.264.000,00	6.264.000,00	-3.368.383,79

ERTI6401 - SWARapd Informática Ltda

Página 4

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Agosto/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.101.0.101	181	TI-F-INDÚSTRIA	549.427,01	67.128,95	616.555,86	996.000,00	996.000,00	-379.444,04
1.1.2.101.0.1021	182	TI-F-RESTAURANTE, BAR, PADARIA, LANCHONETE, PIZZARI	218.515,52	18.272,24	226.787,76	384.000,00	384.000,00	-147.212,24
1.1.2.101.0.1022	183	TI-F-MERCERIA, E SIMILARES	73.980,19	5.506,28	79.386,47	156.000,00	156.000,00	-76.613,53
1.1.2.101.0.1023	184	TI-F-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO	528.503,05	28.477,72	556.980,77	888.000,00	888.000,00	-331.019,23
1.1.2.101.0.1024	185	TI-F-DEPOSITO E ARMAZEN EM GERAL	893.316,90	98.308,14	991.625,04	1.452.000,00	1.452.000,00	-460.374,96
1.1.2.101.0.1025	186	TI-F-FARMACIA E DROGARIA	127.778,10	5.524,44	133.302,54	168.000,00	168.000,00	-34.697,46
1.1.2.101.0.1026	187	TI-F-AQUÍDUE	19.638,82	2.302,52	21.942,34	48.000,00	48.000,00	-26.057,66
1.1.2.101.0.1031	188	TI-F-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.034.918,11	296.650,05	3.331.568,16	4.944.000,00	4.944.000,00	-1.612.431,84
9.1.2.101.0.1031	412	RESTITUIÇÃO - TI-F-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-3.688,57	0,00	-3.688,57	0,00	0,00	-3.688,57
1.1.2.101.0.1032	189	TI-F-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	312.913,88	26.785,20	339.699,08	336.000,00	336.000,00	3.699,08
1.1.2.101.0.1033	190	TI-F-AGÊNCIA BANCÁRIA	964.114,40	0,00	964.114,40	3.024.000,00	3.024.000,00	-2.059.885,60
1.1.2.101.0.1034	191	TI-F-CASAS LOTÉRICAS	40.400,88	15.066,57	55.467,45	108.000,00	108.000,00	-52.532,55
1.1.2.101.0.1035	192	TI-F-CAIXA ELETRÔNICO	970.478,45	71.428,64	1.041.907,09	1.692.000,00	1.692.000,00	-650.092,91
1.1.2.101.0.1041	193	TI-F-HOTEL, MOTEL, PENSÃO E SIMILARES, POR QUARTO O	83.103,74	3.924,77	87.028,51	168.000,00	168.000,00	-80.971,49
1.1.2.101.0.1051	194	TI-F-CASA DE REPOUSO E DE IDOSOS	83.356,32	11.439,46	94.795,78	192.000,00	192.000,00	-97.204,22
1.1.2.101.0.1052	195	TI-F-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA	353.109,21	43.412,55	396.521,76	636.000,00	636.000,00	-239.478,24
1.1.2.101.0.1053	196	TI-F-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	2.477,60	223,20	2.700,80	12.000,00	12.000,00	-9.298,20
1.1.2.101.0.1061	197	TI-F-SALÃO DE CABELEIREIRO, BARBEARIA E SIMILARES	175.027,32	24.055,75	199.083,07	240.000,00	240.000,00	-40.916,93
1.1.2.101.0.1071	198	TI-F-PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR	19.210,58	4.602,79	23.813,37	48.000,00	48.000,00	-24.186,63
1.1.2.101.0.1081	200	TI-F-PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE NÍVEL MÉDIO	100.393,51	16.318,83	116.712,34	204.000,00	204.000,00	-87.287,66
1.1.2.101.0.1091	201	TI-F-DEMAIS AUTONOMOS	11.717,45	1.261,74	12.979,19	24.000,00	24.000,00	-11.020,81
1.1.2.101.0.1101	202	TI-F-ESTACIONAMENTO	5.999,08	837,02	6.836,10	12.000,00	12.000,00	-5.163,90
1.1.2.101.0.1102	203	TI-F-LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	270.606,34	23.902,00	294.508,34	456.000,00	456.000,00	-161.491,66
1.1.2.101.0.1111	204	TI-F-IMOBILIÁRIA	18.332,90	3.811,60	22.144,50	36.000,00	36.000,00	-13.255,50
1.1.2.101.0.1121	205	TI-F-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO	207.017,00	26.086,40	233.103,40	312.000,00	312.000,00	-78.896,60
1.1.2.101.0.1122	206	TI-F-Oficina de Conserto e Reparação em Veículo	303.670,62	18.414,85	322.085,47	540.000,00	540.000,00	-217.914,53
1.1.2.101.0.1131	207	TI-F-CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	84.356,62	1.467,61	85.824,23	12.000,00	12.000,00	1.392,46
1.1.2.101.0.1141	208	TI-F-AGÊNCIAS DE VEÍCULOS	134.614,44	15.955,15	150.569,59	252.000,00	252.000,00	-2.045,36
1.1.2.101.0.1151	209	TI-F-DEPOSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARE	160.371,70	26.413,15	186.784,85	288.000,00	288.000,00	-101.216,15
1.1.2.101.0.1161	210	TI-F-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINÁSTICA, CENT	138.694,13	24.269,08	162.963,21	228.000,00	228.000,00	-65.036,79
1.1.2.101.0.1171	211	TI-F-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA	55.113,85	10.253,61	65.367,46	120.000,00	120.000,00	-54.632,54
1.1.2.101.0.1172	212	TI-F-Instituição de ensino de Fundamental, Médio, P	30.493,59	7.611,40	38.104,99	60.000,00	60.000,00	-21.895,01
1.1.2.101.0.1173	213	TI-F- INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES	384.962,76	55.742,28	440.705,04	516.000,00	516.000,00	-75.294,96
1.1.2.101.0.1174	214	TI-F-Outras Atividades de Ensino não Especificadas	313.166,84	48.343,68	361.510,52	456.000,00	456.000,00	-94.489,48
1.1.2.101.0.1181	215	RESTITUIÇÃO - TI-F-LABORATÓRIO EM GERAL	147.674,10	22.111,93	169.786,03	264.000,00	264.000,00	-94.213,97
9.1.2.101.0.1181	446	RESTITUIÇÃO - TI-F-LABORATÓRIO EM GERAL	-1.361,58	0,00	-1.361,58	0,00	0,00	-1.361,58
1.1.2.101.0.1191	216	TI-F-CINEMAS E TEATROS	8.415,01	0,00	8.415,01	12.000,00	12.000,00	-3.584,99
1.1.2.101.0.1192	217	TI-F-RESTAURANTES DANÇANTES, BOTES E SIMILARES	91.233,86	10.944,42	102.178,28	120.000,00	120.000,00	-18.721,72
1.1.2.101.0.1193	218	TI-F-BOULECHES, BOCHES E BILHARES	1.607,11	334,81	1.941,92	12.000,00	12.000,00	-10.058,08
1.1.2.101.0.1194	219	TI-F-APARELHOS ELETRÔNICOS	5.892,74	0,00	5.892,74	12.000,00	12.000,00	-6.107,26
1.1.2.101.0.1195	220	TI-F-FEIRAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GER	2.678,52	1.339,26	4.017,78	12.000,00	12.000,00	-7.982,22
1.1.2.101.0.1197	221	TI-F-CIRCO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1199	450	TI-F-QUAISQUER ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUI	42,41	0,00	42,41	0,00	0,00	42,41
1.1.2.101.0.1201	222	TI-F-EMPREENTEIROS OU INCORPORADORES	351.916,41	50.422,85	402.339,26	660.000,00	660.000,00	-257.740,74
1.1.2.101.0.1211	223	TI-F-TAXISTA	9.674,61	2.670,42	12.345,03	24.000,00	24.000,00	-11.654,97
9.1.2.101.0.1211	429	RESTITUIÇÃO - TI-F-TAXISTA	-98,84	0,00	-98,84	0,00	0,00	-98,84
1.1.2.101.0.1213	224	TI-F-MOTORISTA DE APLICATIVO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00

CER16401 - SMARapid Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Agosto/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
11.2.101.0.1.214	225	TIF - OUTROS VEÍCULOS DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	-24.000,00
11.2.101.0.1.221	226	TIF - TRANSPORTE AUTÔNOMO	1.252,19	478,22	1.730,41	12.000,00	12.000,00	-10.269,59
11.2.101.0.1.222	227	TIF - TRANSPORTADORA - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	58.939,33	5.434,16	64.373,49	108.000,00	108.000,00	-43.626,51
11.2.101.0.1.223	228	TIF - TRANSPORTADORA	596.717,20	45.472,72	642.189,92	972.000,00	972.000,00	-329.810,08
11.2.101.0.1.224	229	TIF - COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS	1.839,94	478,79	2.318,73	12.000,00	12.000,00	-9.681,27
11.2.101.0.1.225	230	TIF - TRANSPORTE ESCOLAR	15.677,82	1.321,06	16.998,88	24.000,00	24.000,00	-7.001,12
11.2.101.0.1.226	231	TIF - TRANSPORTE COLETIVO	17.871,60	736,58	18.608,18	36.000,00	36.000,00	-17.391,82
11.2.101.0.1.227	232	TIF - Transporte regime de tratamento pessoa jurídica	12.328,00	4.392,03	16.720,03	12.000,00	12.000,00	4.720,03
11.2.101.0.1.231	233	TIF - BARRACA DE FEIRA LIVRE	157.799,49	41.180,11	198.979,60	384.000,00	384.000,00	-185.020,40
11.2.101.0.1.246	234	TIF - EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	3.542,32	1.227,66	4.769,98	12.000,00	12.000,00	-7.230,02
11.2.101.0.1.247	235	TIF - EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	2.438,59	167,42	2.606,01	12.000,00	12.000,00	-9.393,99
11.2.101.0.1.248	236	TIF - OUTLET - POR BOX	312.596,67	37.231,02	349.827,69	480.000,00	480.000,00	-130.172,31
11.2.101.0.1.251	237	TIF - BANCA DE JORNAL E REVISTAS E SIMILARES	14.166,77	5.761,54	19.928,31	36.000,00	36.000,00	-16.071,69
11.2.101.0.1.261	238	TIF - DEMAS ATIVIDADES	169.605,06	10.786,54	180.391,60	216.000,00	216.000,00	-35.608,40
11.2.101.0.1.271	239	TIF - DEPOSITO FECHADO	113.290,22	12.291,93	125.582,15	180.000,00	180.000,00	-54.417,85
11.2.101.0.1.281	240	TIF - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	74,39	74,41	148,80	12.000,00	12.000,00	-11.851,20
11.2.101.0.1.282	241	TIF - STAND DE VENDAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
11.2.101.0.1.283	242	TIF - ANTENAS (TORRES) DE RÁDIO, TELEVISÃO E TELEFON	82,48	8.928,40	9.010,88	12.000,00	12.000,00	-2.989,12
11.2.101.0.1.284	243	TIF - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TELEVISÃO)	295.386,41	0,00	295.386,41	336.000,00	336.000,00	-40.613,59
11.2.101.0.1.285	244	TIF - Serviços de comunicação (rádio)	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
11.2.101.0.1.501	245	TIF - LETREIROS, PLACAS E OUTROS CONDUZIDOS POR PESS	1.412,40	228,75	1.641,15	12.000,00	12.000,00	-10.358,85
11.2.101.0.1.504	246	TIF - EM VEÍCULOS	67.062,53	991,78	68.054,31	60.000,00	60.000,00	8.054,31
11.2.101.0.1.505	247	TIF - ANÚNCIOS LUMINOSOS E/OU ILUMINADO	55.983,37	3.693,67	59.677,34	132.000,00	132.000,00	-72.322,66
11.2.101.0.1.506	248	TIF - ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E/OU NÃO ILUMINADOS	244.359,98	14.922,63	259.282,61	528.000,00	528.000,00	-268.717,39
11.2.101.0.1.507	249	TIF - OUTDOORS	8.500,03	2.762,21	11.262,24	12.000,00	12.000,00	-677,76
11.2.101.0.1.509	250	TIF - PAINEL PUBLICITÁRIO SUSPENSO EM ESTRUTURA	256.955,49	11.503,78	268.459,27	598.000,00	598.000,00	-319.540,73
11.2.101.0.1.512	251	TIF - FAIXAS E SIMILARES	1.409,45	136,15	1.545,60	12.000,00	12.000,00	-10.454,40
11.2.101.0.1.513	252	TIF - PUBLICIDADE EM ORELHÕES	4,46	0,00	4,46	12.000,00	12.000,00	-11.995,54
11.2.101.0.1.514	253	TIF - OUTRAS PUBLICIDADES	3.135,50	184,11	3.319,61	12.000,00	12.000,00	-8.620,39
11.2.101.0.1.601	254	TIF - TAXI	37.324,62	5.709,17	43.033,79	60.000,00	60.000,00	-16.966,21
11.2.101.0.1.603	255	TIF - BARRACAS E SIMILARES	64.366,74	11.651,07	76.017,81	180.000,00	180.000,00	-103.982,19
11.2.101.0.1.604	256	TIF - TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO	11.732,08	1.607,61	13.339,69	24.000,00	24.000,00	-10.660,31
11.2.101.0.1.605	257	TIF - USO DE PASS PÙBLICOS P FINS COMERCIAIS	9.762,62	1.867,00	11.629,62	24.000,00	24.000,00	-12.370,38
11.2.101.0.1.610	258	TIF - EQUIP SOBRE VEIC OU REBOC C PNT FX P FINS COM	1.922,69	226,54	2.149,23	12.000,00	12.000,00	-9.850,77
11.2.101.0.1.998	259	TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
11.2.101.0.1.999	260	TIEOP - NÃO ESPECIFICADA	3.138.060,31	339.848,58	3.477.908,89	3.708.000,00	3.708.000,00	-230.091,11
91.2.101.0.1.2000	430	RESTITUIÇÃO - TIEOP - NÃO ESPECIFICADA	4.856,25	0,00	4.856,25	0,00	0,00	-4.856,25
11.2.101.0.2.000	261	INSPEÇÃO - CONTROLE E FISC - MULTA JUROS	108.584,00	46.985,27	155.569,27	216.000,00	216.000,00	-60.430,73
91.2.101.0.2.000	447	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	-3.225,41	0,00	-3.225,41	0,00	0,00	-3.225,41
11.2.101.0.3.001	262	INSPEÇÃO - CONTROLE E FISC - DIVIDA	4.284.121,51	416.642,31	4.700.763,82	4.992.000,00	4.992.000,00	-291.236,18
91.2.101.0.3.001	431	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.	-189,33	0,00	-189,33	0,00	0,00	-189,33
11.2.101.0.3.002	263	INSPEÇÃO - CONTROLE E FISC - DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	807.803,68	70.991,74	878.795,42	864.000,00	864.000,00	14.795,42
91.2.101.0.3.002	432	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.	-71,52	0,00	-71,52	0,00	0,00	-71,52
11.2.101.0.4.000	264	INSPEÇÃO - CONTROLE E FISC - DIVIDA-MULTA JUROS	2.095.613,19	259.827,61	2.355.440,80	3.120.000,00	3.120.000,00	-764.559,20
91.2.101.0.4.000	433	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.	-148,04	0,00	-148,04	0,00	0,00	-148,04
11.2.150.0.1.441	265	TIVS - TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1.361,75	328,06	1.689,81	12.000,00	12.000,00	-10.310,19
11.2.150.0.1.999	266	TIVS - NÃO ESPECIFICADA	12.902,98	964,27	13.867,25	12.000,00	12.000,00	1.867,25
11.2.150.0.2.000	267	FISC - VIG SANITÁRIA-MULTA JUROS	170,61	29,42	200,03	12.000,00	12.000,00	-11.799,97

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Agosto/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.150.0.3.001	269	FISC.	VG SANT'ÁRIA-DIVIDA	3.765,61	73,36	3.838,97	12.000,00	12.000,00	-8.161,03
1.1.2.150.0.3.002	268	FISC.	VG SANT'ÁRIA-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	587,26	72,69	659,95	12.000,00	12.000,00	-11.340,05
1.1.2.150.0.4.000	270	FISC.	VG SANT'ÁRIA-DIVIDA-MULTA-JUROS	1.555,35	129,71	1.685,06	12.000,00	12.000,00	-10.314,94
1.1.2.201.0.1.001	271	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	EMOUMENTOS E CUSTAS	1.427,16	0,00	1.427,16	36.000,00	36.000,00	-34.572,84
1.1.2.201.0.1.002	272	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS		445.077,31	72.099,87	517.147,18	636.000,00	636.000,00	-118.852,82
1.1.2.201.0.2.002	273	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS- MULTA-JUROS		1.864.149,59	141.294,83	1.995.444,42	2.868.000,00	2.868.000,00	-872.555,58
1.1.2.201.0.3.001	274	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	EMOUMENTOS E CUSTAS-DIVIDA	31.036,03	3.728,34	34.764,37	48.000,00	48.000,00	-13.235,63
1.1.2.201.0.3.002	275	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA		202.696,92	4.182,54	206.879,46	156.000,00	156.000,00	50.879,46
1.1.2.201.0.3.003	276	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO		2.879,50	180,66	3.060,16	12.000,00	12.000,00	-8.939,84
1.1.2.201.0.4.002	277	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA-MULT		19.715,03	1.950,70	21.665,73	24.000,00	24.000,00	-2.334,27
1.1.2.253.0.1.001	278	TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - IMOV APENAS RESIDENC		35.422.382,53	3.800.454,21	39.222.836,74	57.924.000,00	57.924.000,00	-18.701.163,26
1.1.2.253.0.1.001	278	Restituição - TX COL. REM DE RES SOLID - IMOV RES.		-54,66	0,00	-54,66	0,00	0,00	-54,66
1.1.2.253.0.1.002	279	TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - DEMAIS IMOVEIS		13.974.666,40	1.388.404,71	15.363.071,11	23.256.000,00	23.256.000,00	-7.892.928,89
1.1.2.253.0.2.000	280	TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - MULTAS E JUROS		274.588,62	94.168,79	368.757,41	468.000,00	468.000,00	-99.242,59
1.1.2.253.0.3.001	281	TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA		6.749.555,99	607.400,25	7.356.956,24	6.588.000,00	6.588.000,00	768.956,24
1.1.2.253.0.3.001	442	Restituição - TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA		-45,75	0,00	-45,75	0,00	0,00	-45,75
1.1.2.253.0.3.002	282	TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO		1.636.500,14	173.435,88	1.809.936,02	1.704.000,00	1.704.000,00	105.936,02
9.1.2.253.0.3.002	443	Restituição - TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA - A		-16,34	0,00	-16,34	0,00	0,00	-16,34
1.1.2.253.0.4.000	283	TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA-MULTA JUROS		3.042.156,74	413.318,35	3.455.475,09	4.260.000,00	4.260.000,00	-804.524,91
9.1.2.253.0.4.000	444	Restituição - TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA-MULT		-35,81	0,00	-35,81	0,00	0,00	-35,81
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA				1.880.877.645,62	255.620.641,83	2.146.498.287,65	3.351.368.000,00	3.351.368.000,00	-1.204.869.712,35
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.1.500.1.000	284	CUSTEIO	ILUMINAÇÃO PUBL-PRINCIPAL	23.170.780,55	3.415.451,31	26.586.231,86	42.480.000,00	42.480.000,00	-15.893.768,14
TOTAL CONTR.				23.170.780,55	3.415.451,31	26.586.231,86	42.480.000,00	42.480.000,00	-15.893.768,14
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.102.1.1.000	285	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir		235.146,06	13.968,05	249.114,11	300.000,00	300.000,00	-50.885,89
1.3.2.101.1.1.000	286	REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS-PRINCIPAL		33.392.650,62	4.319.849,67	37.712.500,29	47.160.000,00	47.160.000,00	-9.447.499,71
1.3.2.103.0.1.000	287	REMUN. DE SALDOS DE REC.-PRINCIPAL		32,56	5,82	38,38	12.000,00	12.000,00	-11.961,62
1.3.3.999.0.1.000	288	OUTRAS DELEGAÇÕES-SERV PUBL-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	10.092.000,00	10.092.000,00	-10.092.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL				33.627.829,24	4.333.823,54	37.961.662,78	57.564.000,00	57.564.000,00	-19.602.347,22
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.9.990.1.000	289	OUTROS SERV-PRINCIPAL		148.308,58	0,00	148.308,58	408.000,00	408.000,00	-259.691,42
TOTAL RECEITA DE SERV				148.308,58	0,00	148.308,58	408.000,00	408.000,00	-259.691,42
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.151.1.1.000	290	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL		89.820.423,74	12.626.564,02	102.446.987,76	172.024.000,00	172.024.000,00	-69.577.012,24
9.7.1.151.1.1.000	341	Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM Mensal		-17.964.084,25	-2.525.312,72	-20.489.396,97	-36.456.800,00	-36.456.800,00	15.967.403,03
1.7.1.151.2.1.000	291	COTA-PARTE - FPM - EXTRACORPORINARIA - PRINCIPAL		6.494.555,23	0,00	6.494.555,23	10.260.000,00	10.260.000,00	-3.765.444,77
1.7.1.152.0.1.000	435	COTA-PARTE DO TTR-PRINCIPAL		60.534,84	0,00	60.534,84	0,00	0,00	60.534,84
9.7.1.152.0.1.000	436	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE TTR		-12.106,96	0,00	-12.106,96	0,00	0,00	-12.106,96
1.7.1.251.0.1.000	416	CEFM-PRINCIPAL		44.777,65	0,00	44.777,65	0,00	0,00	44.777,65
1.7.1.350.1.1.001	292	TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL		40.593.559,88	2.893.347,32	43.396.907,20	27.324.000,00	27.324.000,00	16.072.907,20
1.7.1.350.1.1.002	293	E.C. 120/2022-Agências Comunitárias Saúde		667.852,00	667.852,00	5.334.216,00	6.468.000,00	6.468.000,00	-1.132.184,00
1.7.1.350.2.1.000	294	TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AE-PRINCIPAL		62.280.727,75	5.301.497,40	67.582.225,15	60.504.000,00	60.504.000,00	7.078.225,15
1.7.1.350.3.1.001	295	VIGILANCIA EM SAUDE-PRINCIPAL		2.423.487,33	206.403,24	2.629.890,57	3.888.000,00	3.888.000,00	-1.258.109,43
1.7.1.350.3.1.002	296	E.C. 120/2022-Agências Comunitárias Endemias		5.161.264,00	735.934,00	5.897.198,00	8.100.000,00	8.100.000,00	-2.202.802,00

CER16401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Agosto/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.50.4.1.000	297	ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	3.664.909,50	523.558,50	4.188.468,00	5.220.000,00	5.220.000,00	-1.031.532,00
1.7.1.50.9.1.001	298	SUS - Manutenção - Outros - Piso Enfermagem	0,00	0,00	0,00	708.000,00	708.000,00	-708.000,00
1.7.1.51.5.1.000	299	TRANSF.SUS-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
1.7.1.45.0.1.000	300	TRANSF.DO SALARIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	25.355.166,60	3.371.055,82	28.726.222,42	38.000.000,00	38.000.000,00	-9.273.777,58
1.7.1.45.2.0.1.000	301	TRANSF.PNAE-PRINCIPAL	9.378.181,50	941.833,00	10.320.014,50	12.000.000,00	12.000.000,00	-1.679.985,50
1.7.1.45.3.0.1.000	456	TRANSF AO PNAE-PRINCIPAL	0,00	962,51	962,51	0,00	0,00	962,51
1.7.1.53.0.1.000	421	Transferência complementar para o FUNDEB - ETI	50.796,60	0,00	50.796,60	0,00	0,00	50.796,60
1.7.1.65.0.1.000	302	REC. DO FNAS-PRINCIPAL	5.063.253,46	678.171,69	5.741.425,15	6.108.000,00	6.108.000,00	-366.574,85
1.7.1.95.0.1.000	303	TRANSF.DECORRENTE DA LOCAº 176/2020-PRINCIPAL	976.859,10	139.551,30	1.116.410,40	21.924.000,00	21.924.000,00	-20.807.589,60
1.7.2.1.50.0.1.000	304	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	381.437.398,60	56.742.210,92	438.179.609,52	654.420.000,00	654.420.000,00	-216.240.390,48
9.7.2.1.50.0.1.000	342	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS	-76.287.479,59	-11.348.442,17	-87.635.921,76	-130.884.000,00	-130.884.000,00	43.248.078,24
1.7.2.1.51.0.1.000	305	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	198.602.111,34	8.689.664,01	207.291.775,35	250.900.000,00	250.900.000,00	-43.608.224,65
9.7.2.1.51.0.1.000	343	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA	-39.734.930,60	-1.738.867,96	-41.473.798,56	-50.180.000,00	-50.180.000,00	8.706.201,44
1.7.2.1.52.0.1.000	306	COTA-PARTE DO IPI-MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	3.001.379,74	489.957,74	3.491.337,48	5.904.000,00	5.904.000,00	-2.412.662,52
9.7.2.1.52.0.1.000	344	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPI	-600.275,98	-97.991,55	-698.267,53	-1.180.800,00	-1.180.800,00	482.532,47
1.7.2.1.53.0.1.000	307	COTA-PARTE INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	315.640,14	0,00	315.640,14	672.000,00	672.000,00	-356.359,86
1.7.2.2.52.0.1.000	308	COTA-PARTE ROYAL.TIES PROD DO PETROLEO-PRINCIPAL	4.209.382,88	548.616,09	4.757.998,97	8.616.000,00	8.616.000,00	-3.858.001,03
1.7.2.3.50.0.1.000	309	TRANSF.SUS-PRINCIPAL	28.906.251,65	656.231,38	29.562.483,03	16.284.000,00	16.284.000,00	13.278.483,03
1.7.2.4.99.0.1.000	310	OUTRAS TRANSF.DE CONV. ESTADO E DE-PRINCIPAL	214.201,20	0,00	214.201,20	900.000,00	900.000,00	-685.798,80
1.7.2.4.95.0.1.000	311	TRANSF.DE ESTADOS A ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	3.404.679,35	1.663.939,76	5.068.619,11	3.876.000,00	3.876.000,00	1.192.619,11
1.7.2.9.99.0.1.000	437	OUTRAS TRANSF.DOS ESTADOS E DE-PRINCIPAL	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.4.1.99.0.1.002	312	TRANSF.DE INST PRIV PARA ORÇÃOS-PRINCIPAL	757.885,82	20.313,30	778.209,12	8.976.000,00	8.976.000,00	-8.197.790,88
1.7.5.1.50.0.1.000	313	TRANSF.DE FUNDEB-PRINCIPAL	314.487.234,16	41.752.580,75	356.249.814,91	589.260.000,00	589.260.000,00	-233.010.185,09
TOTAL TRANSF.CORRENTES			1.057.080.758,68	122.849.620,35	1.179.930.379,03	1.693.670.400,00	1.693.670.400,00	-513.730.020,97
Natureza da Receita			Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.1.01.0.1.000	314	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - PRINCIPAL	3.490.662,53	205.789,17	3.696.451,70	8.688.000,00	8.688.000,00	-4.991.548,30
1.9.1.1.01.0.1.000	410	RESTITUIÇÃO - MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA -	-67.535,58	-3.710,82	-71.246,40	0,00	0,00	-71.246,40
1.9.1.1.01.0.3.000	315	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA	1.881.347,89	310.199,89	2.191.547,78	1.980.000,00	1.980.000,00	211.547,78
1.9.1.1.01.0.4.000	316	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-MULTA JUROS	1.172.586,95	131.495,20	1.304.082,15	1.224.000,00	1.224.000,00	80.082,15
1.9.1.1.01.0.8.000	317	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO	786.788,27	61.862,56	848.650,83	528.000,00	528.000,00	320.650,83
1.9.1.1.06.1.1.000	424	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-principal	4.332,78	0,00	4.332,78	0,00	0,00	4.332,78
1.9.1.1.06.1.3.000	318	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DÍVIDA	14.326,81	889,95	15.216,76	48.000,00	48.000,00	-32.783,24
1.9.1.1.06.1.4.000	319	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL - MULTAS e Juros	6.754,46	440,38	7.194,84	12.000,00	12.000,00	-4.805,16
1.9.1.1.06.1.8.000	320	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO	2.403,14	83,11	2.486,25	12.000,00	12.000,00	-9.513,75
1.9.1.1.08.0.1.000	321	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principa	213,98	0,00	213,98	12.000,00	12.000,00	-11.786,02
1.9.1.1.09.0.1.000	422	Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal	13.194,99	2.555,16	15.750,15	0,00	0,00	15.750,15
1.9.1.1.14.0.1.000	322	MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	16.288.817,18	3.882.455,89	20.172.273,07	16.452.000,00	16.452.000,00	3.720.273,07
9.9.1.1.14.0.1.000	414	RESTITUIÇÃO - MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	-10.658,46	-704,33	-11.362,79	0,00	0,00	-11.362,79
1.9.2.1.01.0.1.000	454	INDEN. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBL-PRINCIPAL	48.420,67	218.373,70	266.794,37	0,00	0,00	266.794,37
1.9.2.1.01.0.2.000	455	Ind Danos ao Patrimônio Públ - Multas e Juros	0,00	719,61	719,61	0,00	0,00	719,61
1.9.2.1.99.0.1.000	323	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	29.796.000,00	29.796.000,00	-29.796.000,00
1.9.2.2.01.1.1.000	324	REST. DE CONV.-PRIMARIAS-PRINCIPAL	0,00	39.486,14	39.486,14	2.448.000,00	2.448.000,00	-2.408.513,86
1.9.2.2.06.3.1.000	325	REST. DE DESP PRIMARIAS-EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.9.2.2.06.4.1.000	326	REST. DE DESP FINAN DE EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL	310.000,00	0,00	310.000,00	12.000,00	12.000,00	298.000,00
1.9.2.2.14.1.1.001	327	Restituição ou Glosa de Adiantamento	5.783,29	3.390,64	9.173,93	72.000,00	72.000,00	-62.826,07
1.9.2.2.14.2.1.001	419	Restituição de 3º Setor	150.120,55	75.134,74	225.255,29	0,00	0,00	225.255,29
1.9.2.2.99.0.1.000	328	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	26.986,50	1.935,19	28.921,69	24.000,00	24.000,00	4.921,69

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Agosto/2026

Natureza da Receita		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.2.02.01.164	408	31.392,00	0,00	31.392,00	0,00	0,00	31.392,00
1.9.3.1.05.01.001	329	0,00	76.191,52	76.191,52	12.000,00	12.000,00	64.191,52
1.9.9.12.2.1.000	330	449.233,37	14.038,26	463.271,63	924.000,00	924.000,00	-460.728,37
1.9.9.23.9.1.000	420	2.518.602,69	0,00	2.518.602,69	0,00	0,00	2.518.602,69
1.9.9.99.2.1.001	331	6.579.941,36	311.145,33	6.891.086,69	1.872.000,00	1.872.000,00	5.019.086,69
1.9.9.99.2.1.002	332	2.562.411,89	162.589,86	2.725.001,75	4.584.000,00	4.584.000,00	-1.858.998,25
9.9.9.9.9.2.1.002	411	-3.272,24	0,00	-3.272,24	0,00	0,00	-3.272,24
1.9.9.9.9.2.1.003	333	1.066.959,13	152.493,51	1.219.452,64	2.184.000,00	2.184.000,00	-964.547,36
1.9.9.9.9.2.1.004	334	791.288,48	138.988,18	930.276,66	1.728.000,00	1.728.000,00	-797.723,34
1.9.9.9.9.2.1.005	406	685.574,71	94.119,35	779.694,06	0,00	0,00	779.694,06
1.9.9.9.9.2.3.001	335	260.910,27	20.281,52	281.191,79	420.000,00	420.000,00	-138.808,21
1.9.9.9.9.2.3.002	336	813.758,87	126.251,44	940.010,31	540.000,00	540.000,00	400.010,31
1.9.9.9.9.2.3.003	337	269.978,71	8.752,04	278.730,75	168.000,00	168.000,00	110.730,75
1.9.9.9.9.2.4.000	338	794.796,23	53.732,30	848.528,53	708.000,00	708.000,00	140.528,53
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		40.947.101,42	6.088.969,49	47.036.070,91	74.460.000,00	74.460.000,00	-27.423.929,09
TOTAL RECEITAS CORRENTES		3.045.862.424,29	392.308.506,52	3.438.170.930,81	5.219.950.400,00	5.219.950.400,00	-1.781.779.469,19
Natureza da Receita		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.2.01.0.1.005	448	51.540.696,97	0,00	51.540.696,97	0,00	0,00	51.540.696,97
2.1.1.9.9.0.1.001	339	0,00	0,00	0,00	13,00	13,00	-13,00
TOTAL OP. DE CRÉDITO		51.540.696,97	0,00	51.540.696,97	13,00	13,00	51.540.683,97
Natureza da Receita		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.1.51.1.1.000	451	940.000,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	940.000,00
2.4.1.1.51.2.1.000	425	2.496.000,00	0,00	2.496.000,00	0,00	0,00	2.496.000,00
2.4.1.3.50.0.1.000	417	772.869,56	0,00	772.869,56	0,00	0,00	772.869,56
2.4.1.4.99.0.1.004	340	354.205,51	107.317,91	461.523,42	10.104.000,00	10.104.000,00	-9.642.476,58
2.4.1.9.51.0.1.000	445	1.248.255,98	0,00	1.248.255,98	0,00	0,00	1.248.255,98
2.4.2.1.50.0.1.000	452	150.363,34	0,00	150.363,34	0,00	0,00	150.363,34
2.4.2.9.99.0.1.010	423	10.260,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	10.260,00
2.4.2.9.99.0.1.011	453	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
TOTAL TRANSF DE CAPITAL		8.271.954,39	107.317,91	8.379.272,30	10.104.000,00	10.104.000,00	-1.724.727,70
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		59.812.651,36	107.317,91	59.919.969,27	10.104.013,00	10.104.013,00	49.815.956,27
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		3.105.675.075,65	392.415.824,43	3.498.090.900,08	5.230.054.413,00	5.230.054.413,00	-1.731.963.512,92
Receitas Extraorçamentárias							
Conta Contábil		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano			
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	15.148,10	2.274,79	17.422,89			
2.1.8.8.1.01.03.002	52.016	166.851,13	16.381,21	182.232,34			
2.1.8.8.1.01.03.007	55.056	19.432,33	3.351,82	22.784,15			
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048	38.468.796,58	5.520.526,72	43.989.323,30			
2.1.8.8.1.01.03.014	55.057	48.901.302,39	7.431.323,44	56.332.625,83			
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	2.768.985,53	389.749,65	3.158.735,18			
2.1.8.8.1.01.11.102	55.992	8.323,55	0,00	8.323,55			
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	67.819,00	3.080,00	70.899,00			
2.1.8.8.1.01.13.006	52.003	2.237.810,69	315.563,14	2.553.373,83			
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	103.400,10	8.918,92	112.319,02			

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Agosto/2026

2.188.101.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS	1.629.925,88	253.215,96	1.883.141,24
2.188.101.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	15.736,80	2.523,20	18.260,00
2.188.101.13.017	55.051	APOS - PLANO SAUDEOONTO	897.972,96	145.107,15	1.043.080,11
2.188.101.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	50.831.558,34	7.850.322,46	58.681.880,80
2.188.101.15.006	52.021	BANCO DATACOAL S/A	2.565.031,93	408.715,09	2.973.747,02
2.188.101.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	2.026.362,78	304.889,57	2.331.252,35
2.188.101.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	67.008,56	0,00	67.008,56
2.188.101.15.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	3.021.916,83	437.550,82	3.459.467,75
2.188.101.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	5.244.994,35	681.135,00	5.926.119,35
2.188.101.15.017	55.052	BANCO CREDIT S.A	4.734,17	224,45	4.958,62
2.188.101.15.018	55.054	EMPRESTIMO - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL	2.603.029,15	396.351,93	2.999.381,08
2.188.101.15.029	55.993	EMPRESTIMO BANCO MASTER S/A	1.108.417,03	148.403,26	1.256.820,29
2.188.101.15.030	55.942	EMPRESTIMOS - SICOOBREDSAPOPAULO	164.635,29	16.752,40	181.387,69
2.188.101.15.031	55.994	BANCO GENIAL S.A.	242.550,40	30.805,43	273.355,83
2.188.101.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	8.225.277,87	914.279,97	9.139.557,84
2.188.101.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	861.349,94	130.955,24	992.305,18
2.188.101.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	124.483,00	21.998,00	146.481,00
2.188.101.99.013	55.040	PENHORAS DE CREDITO	390.737,38	52.267,23	443.004,61
2.188.101.99.437	56.023	BANCO DIGIO S.A.	949.496,92	232.758,80	1.182.255,72
2.188.104.01.001	52.028	CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO	24.468,46	0,00	24.468,46
2.188.104.01.002	56.030	CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EDITAL	1.940,63	0,00	1.940,63
2.188.104.02.001	56.029	DEPOSITOS ESPECIAIS (F)	831.804,72	83.323,57	915.128,29
2.188.199.00.001	52.010	HONORARIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	76.395,96	6.927,61	83.323,57
2.188.199.00.002	52.029	HONORARIOS ADVOCATICIOS	10.289.335,10	1.067.334,68	11.356.669,78
2.188.301.02.001	52.020	INSS SERVICOS	16.912.616,35	2.863.646,64	19.776.262,99
2.188.301.02.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	7.553.598,87	1.115.347,46	8.668.946,33
2.188.301.02.004	52.038	INSS - PESSOA FISICA	75.276,36	6.768,10	82.044,46
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			209.497.515,53	30.779.449,54	240.276.965,07
SOMA			3.315.172.591,18	423.195.273,97	3.738.367.865,15

REGIANE SANTO
TREVIELATO
Assinado de forma digital por
REGIANE SANTO TREVIELATO
Dados: 2026.09.17 15:08:08
-03'00"

Regiane Santo Tревielato
Secretária de Finanças

CARINE DONIZETE
SIMOES DE
OLIVEIRA.28670814838
Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE
SIMOES DE OLIVEIRA.28670814838
Dados: 2026.09.17 15:09:40
-03'00"

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

GERSON DIAS
PESSOA.301974
85855
Assinado de forma digital
por GERSON DIAS
PESSOA.30197485855
Dados: 2026.09.18 10:13:27
-03'00"

Gerson Dias Pessoa
Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE



PORTARIA INTERNA Nº 050/2026

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar, em atendimento ao Decreto 13.964/2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Gestores (Titular e Suplente)** do Processo Administrativo nº 965/2026 para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL em ideais condições de uso, nos padrões determinados pelo Contratante, envolve o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, assim como o Gerenciamento e Controle do Enxoval, incluindo sua coleta e distribuição nos setores ou andares das Unidades Hospitalares geradoras, no período de sua vigência, cabendo ao suplente exercer a responsabilidade na ausência ou impedimento do titular:

- **DGUE – DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
TITULAR: Antônio César dos Santos - matrícula 174.891
SUPLENTE: Aparecida Bispo Avelar - matrícula 178.162
- **DGASS - POLICLÍNICA DONA LEONIL CRÊ BORTOLOSO - ZONA NORTE**
TITULAR: Vanderléia de Abreu Araújo Adriano - matrícula 183.180
SUPLENTE: Odete Maria Ribeiro - matrícula 177.764
- **HMAA - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**
TITULAR: Jorge Luis Pontes Namen - matrícula 194.424
SUPLENTE: Mayla Pereira Donon - matrícula 174.240.
- **DGAPS – DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**
TITULAR: Érica Lima da Silva - matrícula 181.847
SUPLENTE: Diego Franklin Campelo San Araújo Cunha - matrícula 193.147

Osasco, 17 de setembro de 2026.

Fernando Machado Oliveira
-Secretário Municipal de Saúde-



Prefeitura de Osasco
Secretaria de Saúde

PORTARIA SS Nº 035 de 24 de julho de 2026

Dispõe sobre a atualização e obrigatoriedade de utilização do **Protocolo Assistencial de Dor Torácica — Protocolo nº 003, revisão 03**, nas unidades sob gestão direta ou indireta da Diretoria Geral de Urgência e Emergência — DGUE, e **revoga a versão anterior**.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e sobre a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente — PNSP;

CONSIDERANDO a Resolução RDC ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a dor torácica aguda é o principal sintoma no paciente com Síndrome Coronariana Aguda — SCA e constitui uma das causas frequentes de atendimento nas unidades de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o fluxo assistencial para atendimento aos pacientes com dor torácica, de modo a favorecer a sistematização das condutas, a agilidade na tomada de decisão, a redução da variabilidade do cuidado e a diminuição da ocorrência de erros;

Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco – 06097-095
011 3699-8900 email: ss@osasco.sp.gov.br



Prefeitura de Osasco
Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO que o Protocolo Assistencial de Dor Torácica tem por objetivo padronizar o atendimento da dor torácica nas unidades sob gestão direta ou indireta da Diretoria Geral de Urgência e Emergência — DGUE;

CONSIDERANDO que o Protocolo Assistencial de Dor Torácica — Protocolo nº 003 foi aprovado originalmente em 11 de novembro de 2019 e encontra-se em sua revisão 03, datada de 21 de julho de 2026, com revisão prevista para julho de 2028;

CONSIDERANDO que o diagnóstico de Síndrome Coronariana Aguda utiliza, como regra, a apresentação clínica, o eletrocardiograma — ECG e os marcadores de injúria miocárdica, especialmente troponina;

CONSIDERANDO que, nos pacientes com suspeita de Síndrome Coronariana Aguda, o ECG deve ser realizado e interpretado nos primeiros 10 minutos do atendimento inicial, a partir do primeiro contato do paciente com profissional de saúde qualificado;

CONSIDERANDO que o protocolo estabelece como executantes a equipe multiprofissional, composta por médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, observadas as atribuições legais de cada profissional;

CONSIDERANDO que o protocolo prevê a classificação da dor torácica com base em história clínica, exame físico, sinais vitais, glicemia capilar e ECG de 12 derivações em até 10 minutos, conforme fluxo de atendimento ao paciente com queixa de dor torácica;

CONSIDERANDO que o protocolo determina a abertura obrigatória do Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda para os tipos de dor A, B ou C, conforme classificação estabelecida;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a segurança do paciente, a rastreabilidade assistencial, o tempo porta-ECG, a comunicação entre equipes e a padronização das condutas nas unidades de urgência e emergência;

RESOLVE:

Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco – 06097-095
011 3699-8900 email: ss@osasco.sp.gov.br



Prefeitura de Osasco
Secretaria de Saúde

Art. 1º Fica aprovada e implantada, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Osasco, a atualização do Protocolo Assistencial de Dor Torácica — Protocolo nº 003, revisão 03, datada de 21 de julho de 2026, aprovado originalmente em 11 de novembro de 2019, com revisão prevista para julho de 2028.

Art. 2º A utilização da versão atualizada do protocolo de que trata esta Portaria passa a ser obrigatória a partir da data de sua publicação, nas unidades sob gestão direta ou indireta da Diretoria Geral de Urgência e Emergência — DGUE, sejam elas de administração direta ou gerenciadas por Organização Social de Saúde — OSS.

Art. 3º O protocolo deverá ser aplicado aos pacientes com dor torácica, sintomas sugestivos de Síndrome Coronariana Aguda, equivalentes isquêmicos ou suspeita clínica de condições potencialmente graves relacionadas à dor torácica, conforme critérios técnicos previstos no documento.

Art. 4º O atendimento ao paciente com dor torácica deverá observar, no mínimo:

- I — Avaliação inicial imediata;
- II — Identificação de sinais e sintomas sugestivos de Síndrome Coronariana Aguda;
- III — Classificação da dor torácica conforme critérios definidos no protocolo;
- IV — Realização do ECG de 12 derivações em até 10 minutos do atendimento inicial, quando indicado, com ciência médica formal por meio de carimbo e assinatura no respectivo traçado ou instrumento institucional;
- V — Abertura, acompanhamento e encerramento formal do Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda nos casos previstos;
- VI — Estratificação de risco clínico;
- VII — Acionamento médico e definição de conduta conforme gravidade;
- VIII — Registro completo em prontuário e nos instrumentos institucionais.

Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco – 06097-095
011 3699-8900 email: ss@osasco.sp.gov.br



Prefeitura de Osasco
Secretaria de Saúde

Art. 5º Compete ao enfermeiro classificador ou enfermeiro da sala de emergência realizar a classificação conforme protocolo institucional de acolhimento e classificação de risco, aplicar os critérios previstos para dor torácica, abrir o instrumento padronizado quando indicado, solicitar eletrocardiograma, comunicar a equipe médica e registrar as informações pertinentes.

Art. 6º Compete ao médico da sala de emergência avaliar o paciente, interpretar os achados clínicos, eletrocardiográficos e laboratoriais, definir a hipótese diagnóstica, estratificar o risco, prescrever as condutas terapêuticas cabíveis, indicar transferência, reperfusão, observação, internação ou alta conforme critérios clínicos e institucionais, bem como carimbar e assinar a ciência do ECG realizado e encerrar formalmente o protocolo quando, em sua avaliação clínica, tal conduta for indicada.

Art. 7º Compete aos técnicos e auxiliares de enfermagem executar os cuidados prescritos e orientados, realizar monitorização, sinais vitais, preparo para exames, administração de medicamentos, observação clínica e registros assistenciais, bem como realizar o ECG de 12 derivações conforme solicitação do médico ou do enfermeiro, observadas as atribuições legais e supervisão do enfermeiro.

Art. 8º As unidades sob gestão direta ou indireta da DGUE deverão assegurar:

- I — Divulgação da versão atualizada do protocolo às equipes assistenciais e administrativas envolvidas;
- II — Disponibilização do protocolo e de seus anexos em meio físico ou eletrônico;
- III — Capacitação e orientação periódica das equipes quanto ao fluxo de atendimento;
- IV — Disponibilidade do Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda;
- V — Priorização da realização do ECG de 12 derivações em até 10 minutos nos casos indicados;

Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco – 06097-095
011 3699-8900 email: ss@osasco.sp.gov.br



Prefeitura de Osasco
Secretaria de Saúde

VI — Garantia de que o ECG realizado seja submetido à ciência médica formal, com carimbo e assinatura do médico responsável;

VII — Encerramento formal do protocolo pelo médico quando, após avaliação clínica, eletrocardiográfica e laboratorial, tal conduta for indicada;

VIII — Registro completo e rastreável das condutas assistenciais;

IX — Monitoramento de tempos assistenciais, especialmente tempo porta-ECG;

X — Notificação de incidentes, quase eventos, eventos adversos e não conformidades relacionadas ao fluxo;

XI — Adoção de ações corretivas e preventivas diante de falhas identificadas.

Art. 9º Compete aos gestores, responsáveis técnicos, chefias imediatas e coordenações das unidades garantir a implantação da versão atualizada do protocolo, supervisionar sua aplicação, orientar as equipes, monitorar falhas de adesão e promover as medidas corretivas necessárias.

Art. 10. Compete à Diretoria Geral de Urgência e Emergência — DGUE, por meio de suas áreas técnicas, acompanhar a implantação do protocolo, orientar as unidades, propor capacitações, monitorar indicadores, avaliar não conformidades e promover revisões sempre que necessário.

Art. 11. As unidades sob gestão indireta da DGUE, inclusive aquelas gerenciadas por Organização Social de Saúde — OSS, deverão observar integralmente o disposto nesta Portaria, sem prejuízo das obrigações contratuais, normativas, técnicas, trabalhistas e assistenciais já estabelecidas.

Art. 12. O descumprimento injustificado das diretrizes estabelecidas nesta Portaria deverá ser analisado pelas instâncias técnicas e administrativas competentes, especialmente quando houver atraso na identificação de Síndrome Coronariana Aguda, não realização de

Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco – 06097-095
011 3699-8900 email: ss@osasco.sp.gov.br



Prefeitura de Osasco
Secretaria de Saúde

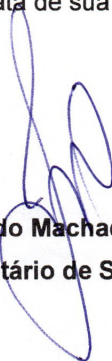
ECG em tempo oportuno, ausência de ciência formal do ECG pelo médico, ausência de abertura ou encerramento formal do instrumento obrigatório, falha de registro, atraso terapêutico, comunicação inadequada ou risco à segurança do paciente.

Art. 13. O Protocolo Assistencial de Dor Torácica — Protocolo nº 003, revisão 03, seus anexos, fluxos, instrumentos e documentos correlatos passam a integrar esta Portaria para todos os fins administrativos, técnicos, assistenciais e institucionais.

Art. 14. Fica revogada a versão anterior do Protocolo Assistencial de Dor Torácica — Protocolo nº 003, bem como eventuais disposições internas em contrário.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de julho de 2026.


Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Av. João Batista, nº 480 – Centro – Osasco – 06097-095
011 3699-8900 email: ss@osasco.sp.gov.br



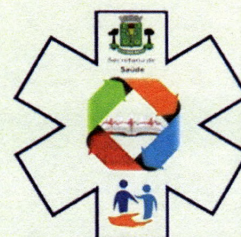
Secretaria de
Saúde

2026

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência



CIGEP-DGUE

Centro Integrado de Gestão,
Educação e Projetos
Diretoria Geral de Urgência e
Emergência

21/07/2026

Prefeito da Cidade de Osasco

Gerson Pessoa

Secretário de Saúde

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde

Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência

Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência

Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem

Enf. Meire Lima da Silva

Assessora Técnica

Enfa. Fabiana Vilela Nascimento

Gerente Médico

Dr. James Willames Pires Barbosa

Coordenador do Centro Integrado de Gestão, Educação e Projetos

Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	2
2 OBJETIVOS.....	2
3 FISIOPATOLOGIA.....	2
4 DIAGNÓSTICO E CLASSIFICAÇÃO.....	3
5 EXECUTANTES.....	7
6 ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ABERTURA DO INSTRUMENTO DE DOR TORÁCICA.....	7
6.1 ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO CLASSIFICADOR OU ENFERMEIRO DA SALA DE EMERGÊNCIA	7
6.2 ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO DA SALA DE EMERGÊNCIA: MOV (MONITORIZAÇÃO, OXIMETRIA E VEIA).....	12
6.3 ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO DA SALA DE EMERGÊNCIA.....	13
7 TRATAMENTO E RECOMENDAÇÃO MÉDICA NA EMERGÊNCIA APÓS ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E DIAGNÓSTICO	15
7.1 PILARES DO TRATAMENTO INICIAL (TRIAD) :.....	15
7.2 CONDUTA PARA USO DE TROMBOLÍTICO QUANDO INDICADO:.....	18
7.3 TERAPIA ADJUVANTE	21
7.3.1 Betabloqueadores	21
7.3.2 Analgesia/Sedação.....	24
7.3.3 Controle Glicêmico	27
7.3.4 Hipolipemiantes.....	27
7.3.5 Inibidores do Sistema Renina-Angiotensina-Aldosterona	27
8 MUDANÇA DE RECOMENDAÇÕES E EVIDÊNCIAS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SBC.....	28
9 ANÁLISE COMPLEMENTAR CLÍNICA, ELETROCARDIOGRÁFICA E BIOMARCADORES.....	30
9.1 CLÍNICA	30
9.2 ELETROCARDIOGRAMA.....	32
9.3 BIOMARCADORES.....	35
10 HEMODINÂMICA.....	37
11 RESUMO DAS ROTAS DE ATENDIMENTO.....	38
12 SUGESTÃO PARA ORIENTAÇÃO PÓS ALTA HOSPITALAR.....	38
REFERÊNCIAS.....	39
ANEXOS.....	41
ANEXO A - SCORE HEART	41
ANEXO B – FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM QUEIXA DE DOR TORÁCICA	42
ANEXO C – INSTRUMENTO DE DOR TORÁCICA	44

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

1 INTRODUÇÃO

A dor torácica aguda é o principal sintoma no paciente com Síndrome Coronariana Aguda (SCA) e uma das causas mais frequentes de atendimento nas Unidades de Emergência (UE). Corresponde a mais de 5 % das visitas a uma UE e até 10% das visitas não relacionadas a traumatismos.

A incidência desse tipo de dor varia entre 9 e 19 por 1.000 pessoas/ano atendidas e pode representar até 40% das causas de internação hospitalar.

A maioria desses pacientes recebe alta com diagnóstico de dor torácica não especificada ou causa não cardíaca, no entanto, cerca de 25% dos pacientes internados apresentam diagnóstico final de síndrome coronariana aguda (SCA).

2 OBJETIVOS

Identificar equivalente isquêmico: história e exame físico - dor persistente aguda, dispneia, palpitações ou síncope devem ser encaminhados aos serviços de urgência idealmente monitorados e em ambulância.

Estabelecer um fluxo assistencial para orientar os serviços e os profissionais envolvidos no atendimento à dor torácica, favorecendo a **sistematização das condutas assistenciais**, a agilidade na tomada de decisão, a redução da variabilidade do cuidado e a diminuição da ocorrência de erros, contribuindo diretamente para a redução do tempo porta-ECG e para melhores desfechos clínicos.

Padronizar o atendimento da dor torácica nas Unidades subordinadas direta ou indiretamente, à Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE.

3 FISIOPATOLOGIA

A principal característica fisiopatológica da SCA é a instabilização da placa aterosclerótica, envolvendo erosão ou ruptura e subsequente formação de trombo oclusivo ou suboclusivo. Tal limitação de fluxo, no entanto, pode ocorrer por outros

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 2

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

mecanismos como vasoespasmo, embolia ou dissecção coronariana. Outros fatores podem estar envolvidos na fisiopatologia da SCA por alterar a oferta e/ ou o consumo de oxigênio miocárdico, tais como anemia, hipertensão, taquicardia, cardiomiopatia hipertrófica, estenose aórtica, entre outras. Em animais, observou-se que a isquemia progride do subendocárdio ao subepicárdio. O tempo de progressão pode prolongar-se quando há a presença de irrigação colateral eficiente, redução no consumo de oxigênio pelo miocárdio e intermitência no fluxo (gerando précondicionamento isquêmico). A função ventricular sofre alterações decorrentes da progressão da isquemia miocárdica, ocorrendo disfunção diastólica inicialmente, seguida ou não por disfunção sistólica. A redução na duração do insulto isquêmico está relacionada com a menor área de necrose miocárdica. Diversos estudos também sugerem que o restabelecimento da perfusão é responsável por algum grau de lesão miocárdica (lesão de reperfusão), principalmente em situações de oclusão total da coronária. A interrupção do fluxo sanguíneo desencadeia alterações ao ECG que surgem em 3 estágios de comprometimento crescente e progressivo:

- Isquemia
- Lesão
- Necrose

4 DIAGNÓSTICO E CLASSIFICAÇÃO

O diagnóstico de SCA utiliza, como regra, os elementos abaixo:

1. Apresentação clínica;
2. ECG;
3. Marcados de injúria miocárdica (troponina).

Para o diagnóstico, o ECG deve ser realizado e interpretado nos primeiros 10 minutos do atendimento inicial ou seja a partir do primeiro contato do paciente com profissional de saúde qualificado (médico e/ou enfermeiro), em pacientes com suspeita de SCA e seus achados podem diferenciar o paciente em dois grupos:

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 3

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

- **SCACSST:** paciente com dor torácica aguda e supradesnivelamento persistente do segmento ST ou bloqueio de ramo esquerdo (BRE) novo ou presumivelmente novo, condição geralmente relacionada com oclusão coronariana e necessidade de reperfusão imediata.
- **SCASSST:** paciente com dor torácica aguda sem supradesnivelamento persistente do segmento ST, associado ou não a outras alterações de ECG que sugerem isquemia miocárdica de alguma natureza com amplo espectro de gravidade: elevação transitória do segmento ST, infradesnivelamento transitório ou persistente do segmento ST, inversão de onda T, outras alterações inespecíficas da onda T (plana ou pseudonormalização) e até mesmo ECG normal. Neste grupo, estão os pacientes com angina instável (AI), ou seja, sem alterações de marcadores de necrose miocárdica, e aqueles com infarto agudo do miocárdio sem supradesnivelamento do segmento ST (IAMSSST), quando há elevação de marcadores de necrose miocárdica.

O diagnóstico de IAMSSST é confirmado quando da presença de isquemia na lesão miocárdica aguda, confirmada por elevação nos níveis de troponina. Com base em sua fisiopatologia e contexto clínico, o IAM é classificado em vários subtipos (Tabela 1 e 2).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 4

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Tabela 1 – Lesão e infarto do miocárdio

Definição de lesão miocárdica
O termo lesão miocárdica deve ser empregado em pacientes com valores de troponina cardíaca, em pelo menos uma dosagem, acima do percentil 99 do limite da normalidade. A lesão é considerada aguda se houver comportamento dinâmico com ascensão e/ou queda dos valores basais. Valores de troponina persistentemente elevados são considerados lesão miocárdica crônica.
Definição de infarto agudo do miocárdio (IAM tipos 1, 2 e 3)
A definição de IAM implica a presença de lesão miocárdica aguda em um contexto clínico de isquemia miocárdica: • Sintomas sugestivos de isquemia miocárdica aguda; • Nova alteração isquêmica no ECG; • Nova onda Q patológica no ECG; • Exame de imagem evidenciando nova alteração de contratilidade ou perda de miocárdio viável consistente com etiologia isquêmica; • Identificação de trombo intracoronário por angiografia ou necrópsia (apenas para o tipo 1).

Fonte: adaptada de Diretrizes da SBC – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 5

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Tabela 2 – Classificação do infarto agudo do miocárdio (IAM) de acordo com fatores desencadeantes

Classificação (tipos)	Descrição
1	IAM espontâneo relacionado com isquemia miocárdica secundária a evento coronariano como ruptura ou erosão de placa aterosclerótica coronariana.
2	IAM secundário à isquemia por desequilíbrio de oferta/ demanda de oxigênio pelo miocárdio, não relacionado diretamente à aterotrombose coronariana.
3	Morte súbita na presença de sintomas sugestivos de isquemia acompanhada por novas alterações isquêmicas no ECG ou fibrilação ventricular e que ocorre antes de os biomarcadores serem coletados ou de sua elevação. Ou IAM confirmado por necropsia.
4a	IAM associado à intervenção coronariana percutânea ≤ 48h – definido pelo aumento de troponina maior que 5 vezes do percentil 99 do limite da normalidade ou 20% de níveis basais já aumentados, associado a um dos achados a seguir: • Nova alteração isquêmica no ECG; • Nova onda Q patológica no ECG; • Exame de imagem evidenciando nova alteração de contratilidade ou perda de miocárdio viável de padrão consistente com isquemia miocárdica; • Achados angiográficos com complicações que levem à limitação do fluxo coronário (dissecção, oclusão de vaso epicárdico, perda de circulação colateral e embolização distal).
4b	IAM associado à trombose de stent documentada por angiografia ou necropsia.
4c	IAM relacionado à reestenose intrastent ou pós-angioplastia na ausência de outras lesões ou trombo intracoronário que o justifiquem.
5	IAM associado à cirurgia de revascularização miocárdica ≤ 48h – definido pelo aumento maior que 10 vezes do percentil 99 do limite da normalidade ou 20% de níveis basais já aumentados, associado a um dos achados a seguir: • Nova onda Q patológica no ECG • Exame de imagem evidenciando nova alteração de contratilidade ou perda de miocárdio viável com padrão de etiologia isquêmica • Achado angiográfico que evidencie oclusão de novo enxerto ou artéria coronária nativa.

Fonte: adaptada de Diretrizes da SBC – 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 6

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

A elevação dos níveis de troponina pode ser secundária à isquemia miocárdica, mas também pode ocorrer em outras situações clínicas.

Situações em que ocorre elevação de marcadores de necrose miocárdica, na ausência de isquemia detectada por quadro clínico, ECG ou exames de imagem, devem ser definidas como lesão miocárdica aguda, e não IAM. Podem ser secundárias a causas cardíacas (como procedimentos cardiovasculares, miocardite, arritmias, insuficiência cardíaca descompensada) ou extracardíacas (como choque, anemia grave, sepse e hipóxia).

A lesão miocárdica é frequentemente relacionada a condições clínicas de pior prognóstico. É preciso realizar a diferenciação entre causas isquêmicas ou não isquêmicas, a fim de evitar intervenções invasivas desnecessárias e direcionar condutas a outras etiologias possíveis.

5 EXECUTANTES

Equipe Multiprofissional: Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, observadas as atribuições legais de cada profissional.

6 ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ABERTURA DO INSTRUMENTO DE DOR TORÁCICA

6.1 Atribuições do Enfermeiro Classificador ou Enfermeiro da Sala de emergência

Realizar classificação conforme Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco escore **HEART** (História, ECG, Anos, Riscos, Troponina). Uso de escore **EDACS** (Escore de somatória de pontos segundo Idade, gênero, fatores de risco, diaforese, dor à inspiração, dor com irradiação, dor à palpação) e **ADAPT** (Troponina, ECG, Escore TIMI) para estratificação de risco clínico como opção ao escore **HEART** (vide **ANEXO A**).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 7

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Sempre perguntar se possui **alergia** a algum tipo de medicamento e/ou substância, em especial ao **AAS, Clopidogrel e Heparina**.

A classificação deverá ser realizada com base em história clínica, exame físico (PA; FC; FR, SATURAÇÃO, TEMPERATURA, GLICEMIA CAPILAR), ECG de 12 derivações em até 10min; classificar Dor torácica, conforme Fluxo de Atendimento ao paciente com queixa de Dor Torácica (**vide ANEXO B**).

Abrir **OBRIGATORIAMENTE** o Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda para os tipos de dor A, B ou C, conforme a tabela abaixo.

Tabela 3 – Tipo e Classificação de Dor Torácica

Tipo de dor	Classificação da Dor Torácica	
A	Dor definitivamente anginosa	Dor retroesternal precipitada por esforço com irradiação para ombro, pescoço ou braço esquerdo e atenuada por repouso ou nitrato em menos de 10min.
B	Dor provavelmente anginosa	Apresenta a maioria das características da dor definitivamente anginosa.
C	Dor provavelmente não anginosa	Dor de característica atípica que não preenche critérios para dor anginosa.
D	Dor definitivamente não anginosa	Dor sem correlação com atividade física, sugere ser de origem extracardiaca e não é atenuada por nitratos.

Fonte: Adaptada de National Heart Lung and Blood Institute Coronary Artery Study.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 8

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Tabela 4 – Característica de Dor Torácica.

CARACTERÍSTICA DA DOR TORÁCICA		
Descrição	Típica	Atípica
1. CARÁTER DA DOR	CONSTRIÇÃO COMPRESSÃO QUEIMAÇÃO “PESO” “DOR SURDA”	FACADA, AGULHADA, PONTADAS PIORA AO RESPIRAR “AGUDA”
2. LOCALIZAÇÃO DA DOR	RETROESTERNAL OMBRO ESQUERDO PESCOÇO FACE, DENTES REGIÃO INTERESCAPULAR EPIGÁSTRICA	OMBRO DIREITO HEMITORAX DIREITO
3. FATORES DESENCADEANTES	EXERCÍCIO EXCITAÇÃO ESTRESSE FRIO REFEIÇÕES COPIOSAS	EM REPOUSO

MULHERES com infarto apresentam DOR NO PEITO com frequência semelhante aos homens, mas tendem a ter TRÊS OU MAIS SINTOMAS ADICIONAIS, **como náuseas, vômitos, suor frio, tontura, fraqueza ou sensação de morte iminente.**

Observação:

Dor em repouso não deve ser considerada isoladamente **como sintoma pouco sugestivo de isquemia cardíaca**, pois pode ocorrer em pacientes com **Síndrome Coronariana Aguda (SCA)**, especialmente na angina instável e no infarto agudo do miocárdio (IAM). Além disso, apresentações sem dor torácica clássica estão associadas a maior risco de atraso diagnóstico e pior prognóstico (CANTO et al., 2000; PONG et al., 2019).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 9

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Tabela 5 – Critérios rotineiros para abertura do protocolo de dor torácica

Critérios rotineiros para abertura do protocolo de dor torácica	Classe de recomendação	Nível de evidência
Qualquer dor ATUAL (vigente na admissão) entre a cicatriz umbilical e a mandíbula.	I	C
Qualquer dor torácica que tenha durado mais de 10 minutos (mesmo que ausente na admissão).	I	C

Fonte: Adaptada de Barros e Silva et al. Diretriz Brasileira de Atendimento à Dor Torácica na Unidade de Emergência (2025).

*Esses critérios rotineiros apresentam foco no reconhecimento de síndrome coronariana aguda com oclusão coronária e, portanto, com potencial benefício para terapia de reperfusão, além de diagnósticos de risco de letalidade (por exemplo, dissecção aguda de aorta).

Tabela 6 – Critérios adicionais para abertura do protocolo de dor torácica

Critérios adicionais para abertura do protocolo de dor torácica	Classe de recomendação	Nível de evidência
Paciente assintomático na admissão, mas que apresenta relato de queixa de desconforto epigástrico ou dor em braços ou mandíbula antes da entrada no pronto-socorro.	Ila	C
Equivalentes isquêmicos (por exemplo: dispneia, diaforese e/ou PAS < 90 mmHg) em pacientes acima dos 50 anos de idade e/ou com histórico de diabetes ou doença cardiovascular conhecida (por exemplo, história de infarto, angioplastia e acidente vascular cerebral).	Ila	C
Solicitação após avaliação médica, na ausência dos critérios acima (suspeita médica de síndrome coronariana aguda ou de outras condições potencialmente fatais, como dissecção de aorta).	Ila	C

Fonte: Adaptada de Barros e Silva et al. Diretriz Brasileira de Atendimento à Dor Torácica na Unidade de Emergência (2025).

PAS: pressão arterial sistólica. *Tendo em vista que 10 a 30% dos pacientes com síndrome coronariana aguda não apresentam dor torácica, especialmente idosos ou diabéticos a utilização de critérios mais sensíveis que incluam equivalentes possibilita uma detecção mais ampla de casos.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 10

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Legenda:

Recomendações	
Classe I	Condições para as quais há evidências conclusivas, ou, na sua falta, consenso geral de que o procedimento é seguro e útil/eficaz.
Classe IIa	Peso ou evidência/opinião a favor do procedimento. A maioria aprova.

Evidências	
Nível C:	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas e/ou pequenos estudos não randomizados (observacionais).

Se constatado **dor torácica ou equivalente** (dor típica), o enfermeiro classificador deverá **preencher o campo 1 (vide modelo abaixo) do Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda (ANEXO C)**, e encaminhar o paciente em cadeira de rodas para sala de emergência, se já não estiver na sala de emergência, passando as informações pertinentes para o Médico da sala de emergência.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOR TORÁCICA/SÍNDROME CORONARIANA AGUDA


1 NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ FA: _____

SEXO: ☐ M ☐ F ☐ OUTROS PESO: _____ KG NOME DA MÃE: _____ DATA: _____

DADOS VITAIS/GERAIS PA: 5 _____ D _____ mmHg Temperatura _____ °C

Freq. Respiratória _____ irpm Saturação O₂ _____ % Freq. Cardíaca _____

Observação: _____

Ass. e Carimbo Enfermeiro(a) _____

HORA DO INÍCIO DOS SINTOMAS
 _____ h: _____ min

HORA DA ENTRADA NO SERVIÇO
 _____ h: _____ min

DOR TORÁCICA TIPO
☐ A ☐ B ☐ C ☐ D

HORÁRIO DO ECG _____ h: _____ min

Assinatura e Carimbo Médico(a) _____

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 11

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

6.2 Atribuições do Enfermeiro da sala de emergência: MOV (Monitorização, Oximetria e Veia)

Na sala de emergência:

- Registrar admissão no setor;
- Identificar e classificar escore e tipo de dor;
- Monitoração;
- Oxigenoterapia (2 a 4L/min) em pacientes com risco intermediário, alto e saturação de $O_2 \leq 90\%$, na pré-avaliação e tratamento imediato (primeiros 10 minutos);
- Puncionar 2 acessos venosos, manter veia pérvia, realizar coleta de exames de acordo com orientação/pedido médico:
 - Troponina ultrasensível (de preferencia), se disponível, a dosagem sérica deve ser realizada na **admissão** e idealmente **em 1 até 2h**. Caso indisponível, a **troponina convencional** deve ser **coletada na admissão**. Deve-se seguir padrão, com **dosagem inicial (0 hora)**, seguida de **repetição de coletas a cada 3 horas**, até que se tenha uma amostra com tempo **maior do que 6 a 12 horas do início dos sintomas** (tempo hábil depende do ponto de corte do kit da troponina). Em casos de dor recorrente ou alta suspeita, podem ser coletadas troponinas adicionais;
 - Ureia;
 - Creatinina;
 - Coagulograma;
 - Hemograma;
 - Glicemia;
 - Sódio;
 - Potássio;
 - CK-MB massa;
 - CPK total.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 12

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

- Evitar ao máximo puncionar várias vezes o paciente (prevenção de futuros hematomas).

Caso o paciente seja admitido diretamente na sala de emergência, o enfermeiro deverá realizar o ECG em até 10 min, classificar o tipo de dor, e se tipo A, B ou C, abrir **OBRIGATORIAMENTE** o Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda, **preencher o campo 1 (vide modelo acima), anexar o ECG, e passar o caso para médico da sala de emergência.**

6.3 Atribuições do Médico da Sala de Emergência

- Avaliar e carimbar o ECG realizado nos primeiros 10 minutos;
- O ECG deverá ser repetido em caso de recorrência dos sintomas; detecção de arritmias cardíacas graves. As derivações V3R-V4R, V7-V9 devem ser realizadas em pacientes sintomáticos que apresentam ECG de 12 derivações não diagnóstico;
- Avaliar o tipo e característica da dor;
- Solicitar radiografia de tórax e outros exames complementares de acordo com indicação e presença de $SPO_2 \leq 90\%$ e/ou sinais clínicos de desconforto respiratório;
- Seguir as Rotas de atendimento conforme Fluxograma de Dor Torácica (**ANEXO B e ANEXO C**).

Pacientes com critérios clínicos de instabilidade ou ECG sugestivo de gravidade devem receber investigação acelerada, com repetição precoce do ECG para identificação de alterações dinâmicas e definição diagnóstica rápida.

Em situações ameaçadoras à vida, é comum o paciente apresentar ansiedade intensa, dispneia e sudorese. As principais causas graves a serem investigadas no protocolo de dor torácica são:

- Síndrome Coronariana Aguda (SCA);

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 13

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

- Dissecção aguda de aorta;
- Tromboembolismo pulmonar (TEP);
- Tamponamento cardíaco;
- Pneumotórax hipertensivo;
- Ruptura de esôfago.

Além da avaliação clínica inicial, ECG e radiografia de tórax, o ecocardiograma/POCUS* (se disponível) é ferramenta fundamental no diagnóstico diferencial desses pacientes.

**Nos últimos anos, houve aumento da disponibilidade da ecocardiografia e do point-of-care ultrasound (POCUS) no ambiente de emergência e terapia intensiva. Essa ferramenta, quando bem utilizada, pode auxiliar no rápido diagnóstico diferencial de diversas condições graves.*

Tabela 7 – Situações clínicas indicativas de instabilidade

Dor torácica persistente
Hipotensão arterial
Taquiarritmia / bradiarritmia
Dispneia intensa / edema agudo de pulmão
Diaforese
Extremidades frias
Pulsos distais reduzidos
Rebaixamento do nível de consciência / confusão mental
Redução do débito urinário
Aumento do tempo de enchimento capilar (> 3 segundos)

Fonte: Adaptada de Barros e Silva et al. Diretriz Brasileira de Atendimento à Dor Torácica na Unidade de Emergência (2025).

Cabe ao médico assistente seguir o Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda, ou encerrar se achar pertinente, carimbando e assinando o mesmo no campo 4, conforme modelo abaixo.

4 _____ Encerramento - Data	_____ Motivo do Encerramento	_____ Assinatura e Carimbo Médico(a)
--	---------------------------------	---

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 14

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

7 TRATAMENTO E RECOMENDAÇÃO MÉDICA NA EMERGÊNCIA APÓS ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E DIAGNÓSTICO

7.1 Pilares do Tratamento Inicial (TRIADE) :

AAS, CLOPIDOGREL E ANTICOAGULANTE

➤ AAS

Para todos os casos suspeitos de Síndromes Coronarianas Agudas, administrar imediatamente AAS.

Dose de ataque:	160 a 325mg mastigados
Dose de manutenção:	81 a 100mg por dia via oral
Cuidados:	Pacientes alérgicos, sangramentos, não fazer uso de medicação tamponada.

➤ CLOPIDOGREL

Reduz em 20% o risco de eventos cardiovasculares maiores quando associado ao AAS.

Dose de ataque:	600mg (se CATE em 2hs) ou 300mg VO (se fibrinolítico); Dose de 75mg em pacientes > 75 anos que receberão fibrinólise.
Dose de manutenção:	75 mg VO ao dia, até pelo menos 1 ano após o evento.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 15

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Tabela 8 – Situações clínicas indicativas de instabilidade

Terapia Antiplaquetária inicial - Sumário de recomendações e evidências		
O uso de AAS é recomendado na sala de emergência o mais precoce possível em todos pacientes sem contraindicação, em dose inicial de 160 a 325mg (pacientes sem uso prévio de AAS) e dose de manutenção de 81 a 100mg.	I	A
E recomendado o uso de um inibidor receptor P2Y12 em adição a AAS, exceto contraindicações ou elevado risco de sangramento.	I	A
Não realizar pré-tratamento com segundo antiplaquetário inibidor do receptor P2Y12 nos pacientes instáveis e/ou com risco elevado, indicados para estratégia invasiva de forma imediata, sendo sua utilização recomendada para sala de cateterismo, quando anatomia coronariana conhecida e ICP programada.	I	B
Não há indicação rotineira de se iniciar iP2Y12 como pré-tratamento em pacientes indicados para estratégia invasiva precoce (< 24h).	I	B
Prasugrel (dose de ataque) na sala de hemodinâmica somente após a realização da angiografia se a intervenção coronariana for programada em pacientes sem história de AVC ou AIT prévios.	I	B
Ticagrelor (dose de ataque), independentemente da estratégia inicial conservadora ou invasiva.	I	B
Clopidogrel (dose de ataque), independentemente da estratégia inicial (conservadora ou invasiva) na indisponibilidade ou contraindicação ao ticagrelor ou prasugrel.	I	B
Em pacientes alérgicos a AAS, está indicada monoterapia inicial com inibidor P2Y12 (uso preferencial de ticagrelor ou prasugrel).	I	C
Clopidogrel (dose de ataque), independentemente da estratégia inicial (conservadora ou invasiva) em pacientes de muito alto risco para sangramento ou necessidade de anticoagulação oral a longo prazo.	Ila	C
Estratégia de pré-tratamento com prasugrel.	III	

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

Legenda:

Recomendações	
Classe I	Condições para as quais há evidências conclusivas, ou, na sua falta, consenso geral de que o procedimento é seguro e útil/eficaz.
Classe IIa	Peso ou evidência/opinião a favor do procedimento. A maioria aprova.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 16

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Evidências	
Nível A	Dados obtidos a partir de mais de um estudo randomizado, concordantes e/ou de metanálise robusta de estudos clínicos randomizados.
Nível B	Dados obtidos a partir de metanálise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).
Nível C:	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas e/ou pequenos estudos não randomizados (observacionais).

➤ **ANTICOAGULANTE**

• **HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR (HBPM)**

Dose de ataque:	30 mg EV bolus (pacientes <75 anos + SCA COM Supra).
Dose de manutenção:	1,0 mg/Kg de peso após bolus SC 12/12 horas por 8 dias ou até a alta hospitalar. Idade ≥75 anos 0,75 mg/Kg de peso SC 12/12 horas. ClCr 30 mg/min. 1,0 mg/ Kg de peso 1 vez ao dia (SC).

• **HEPARINA NÃO FRACIONADA (HNF)**

Dose de ataque:	60 UI/kg de peso EV em bolus (máximo de 4.000 UI).
Dose de manutenção:	12 UI/Kg/hora (máximo 1.000 UI/hora). Objetivo TTPa entre 50 e 70 seg.

OBS: Preferir HBPM à HNF SCACSST; para SCASSST, heparina pra médio-alto risco (MNM+).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 17

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

7.2 Conduta para uso de Trombolítico quando indicado:

- **ALTEPLASE:** Específico para fibrina, age no plasminogênio ligado ao trombo. Associado à menor risco de sangramento.

Tabela 9 – Dose Alteplase

				Tempo de Infusão intravenosa		
Início dos Sintomas	Regime	Peso	Dose total	Bolus	30 min	60 min
Até 6h	Acelerado (90 min)	< 65 kg	1,5 mg x Peso	15 mg	0,75 mg/kg (Até o máximo de 50 mg)	0,50 mg/kg (Até o máximo de 35 mg)
		≥ 65kg	100 mg	15 mg	50 mg	35 mg
Início dos Sintomas	Regime	Peso	Dose total	Bolus	60 min	120 min
Entre 6h e 12h	Convencional (3h)	< 65 kg	1,5 mg x Peso	10 mg	infusão intravenosa até dose máxima total de 1,5 mg/kg em 3h	
		≥ 65kg	100 mg	10 mg	50 mg	40 mg

Bula Profissional Actilyse® (alteplase) [Internet]. Disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/atualizacao> de 26/03/21.

Dose máxima de **Alteplase – 100mg**

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 18

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Apresentação:**ALTEPLASE FRASCOS 50 mg (EV):****ATÉ 6 HORAS DE DOR PRECORDIAL:**

- < 65 KG: 15 MG EM BOLUS + 0,75 MG/KG ATÉ 50 MG EM 30 MIN + 0,5 MG/KG ATÉ 35 MG EM 1 HORA.
- ≥ 65 KG: 15 MG EM BOLUS + 50 MG EM 30 MIN + 35 MG EM 1 HORA.

ENTRE 6 HORAS E 12 HORAS DE DOR PRECORDIAL:

- 10 MG EM BOLUS + 50 MG NA 1 HORA + 10 MG EM 30 MIN REPETIR ATÉ DAR 100 MG NO TOTAL.

Ao final de cada fase do processo de Trombólise deve-se realizar Eletrocardiograma de controle.

- **Implicações clínicas:** Os fibrinolíticos têm indicação clara nos pacientes com sintomas sugestivos de SCA, associada à presença, no ECG, de supradesnivelamento persistente do segmento ST em pelo menos duas derivações contíguas ou de um novo ou presumivelmente novo BRE, desde que não existam contraindicações.
- **Tempo de tratamento:** O maior benefício do uso dos fibrinolíticos é visto nos pacientes tratados nas primeiras horas (até 6 horas do início dos sintomas) do IAMCST. Desse modo, quanto mais rápido o início do fibrinolítico, maior será o benefício, em relação à preservação da função ventricular e da redução da mortalidade.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 19

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

- **Início da administração de terapia de reperfusão:** deve ser o mais precoce possível. Aguardar o resultado de marcadores de necrose miocárdica para o início do tratamento é absolutamente contraindicado, pois retarda o tratamento, implicando em piores desfechos clínicos.

CONTRAINDICAÇÕES AOS TROMBOLÍTICOS

- **Contraindicações absolutas**
 - Qualquer sangramento intracraniano prévio;
 - AVC isquêmico nos últimos 3 meses;
 - Dano ou neoplasia no sistema nervoso central;
 - Trauma significativo na cabeça ou rosto nos últimos 3 meses;
 - Sangramento ativo ou diátese hemorrágica (exceto menstruação);
 - Qualquer lesão vascular cerebral conhecida (malformação arteriovenosa);
 - Dissecção aguda de aorta;
 - Discrasia sanguínea.
- **Contraindicações relativas**
 - História de AVC isquêmico > 3 meses ou doenças intracranianas não listadas nas contraindicações absolutas;
 - Gravidez;
 - Uso atual de antagonistas da vitamina K: quanto maior o INR maior o risco de sangramento;
 - Sangramento interno recente < 2-4 semanas;
 - Ressuscitação cardiopulmonar traumática e prolongada ou cirurgia de grande porte < 3 semanas;
 - Hipertensão arterial não controlada (pressão arterial sistólica > 180 mmHg ou diastólica > 110 mmHg);
 - Punções não compressíveis;

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 20

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

- História de hipertensão arterial crônica importante e não controlada;
- Úlcera péptica ativa;
- Exposição prévia à estreptoquinase (somente para estreptoquinase).

7.3 Terapia Adjuvante

7.3.1 Betabloqueadores

- **ADMINISTRAÇÃO VENOSA:** é medicação de exceção na SCA. Pode ser considerada no paciente que persiste com angina e hipertensão apesar do uso de nitrato venoso, em pacientes com taquiarritmias supraventriculares, e em pacientes com fatores de risco para choque cardiogênico. Desde que não apresente sinais clínicos e radiológicos de Insuficiência Cardíaca.

Apesar de realizado em pacientes com IAM com supradesnível do segmento ST, o estudo COMMIT sugere que a utilização rotineira de dose elevada de betabloqueador IV seguido de administração oral pode aumentar a incidência de choque cardiogênico, principalmente quando utilizado nas primeiras 24 a 48h de evolução, e em pacientes com quadro clínico de disfunção ventricular esquerda ou com fatores de risco para choque cardiogênico (idade superior a 70 anos, frequência cardíaca > 110bpm/min ou pressão sistólica < 120mmHg).

- **Dose inicial:**

METOPROLOL EV: 5 mg (1 a 2 min.) a cada 5 min. Até completar a dose máxima de 15 mg.

Ou

ATENOLOL EV: 5mg (1 a 2 min.) a cada 5 min. Até completar a dose máxima de 10 mg, se disponível.

- **ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL:** Administrar betabloqueadores VO nas primeiras 24h em pacientes SEM contraindicações (doença pulmonar com histórico de broncoespasmo recente, vasculopatia periférica grave, sinais de insuficiência

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 21

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

cardíaca, sinais de baixo débito, risco aumentado de choque cardiogênico ou outras contraindicações ao betabloqueador). Evitar o uso precoce em pacientes com idade >70 anos, PAS < 120mmHg, FC > 110bpm, Killip > 1).

▪ **Dose inicial:**

METOPROLOL VO: 50 a 100 mg a cada 12 horas, iniciado 15 minutos após última administração EV.

Ou

ATENOLOL VO: 25 a 50 mg a cada 12 horas, iniciado 15 minutos após a última administração EV.

Tabela 10 – Betabloqueadores

Betabloqueadores – Sumário de recomendações e evidências		
Administrar betabloqueadores VO nas primeiras 24h em pacientes sem contraindicações (sinais de insuficiência cardíaca, sinais de baixo débito, risco aumentado de choque cardiogênico ou outras contraindicações ao betabloqueador).	IIa	B
Administrar betabloqueador IV em pacientes de risco intermediário e alto com isquemia persistente, taquicardia e hipertensão, desde que não apresente sinais clínicos/ radiológicos de insuficiência cardíaca.	IIb	B
Administrar betabloqueador IV em pacientes com fatores de risco para choque cardiogênico.	III	A

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

Legenda:

Recomendações	
Classe IIa	Peso ou evidência/opinião a favor do procedimento. A maioria aprova.
Classe IIb	Segurança e utilidade/eficácia menos bem estabelecida, não havendo predomínio de opiniões a favor.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 22

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Evidências	
Nível A	Dados obtidos a partir de mais de um estudo randomizado, concordantes e/ou de metanálise robusta de estudos clínicos randomizados.
Nível B	Dados obtidos a partir de metanálise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).

Nitrato

- Dose inicial:**

Nitroglicerina (0,4mg/comp.); ou dinitrato de isossorbida (5mg/comp.); ou mononitrato de isossorbida (5mg/comp.) sublingual, não deve ultrapassar 3 comprimidos, separadas as administrações por intervalos de 5 min. Desde que não haja contraindicações, como choque cardiogênico e/ou hipotensão; uso prévio de sildenafil nas últimas 24h, ou uso de tadalafila nas últimas 48h.

- Dose de manutenção:**

A nitroglicerina IV é empregada na dose de 10µg/min com incrementos de 10µg a cada 5min até obter-se melhora sintomática ou redução da pressão arterial (queda da PAS não deve ser superior a 30% ou PAS não atingindo < 110mmHg), ou então aumento da frequência cardíaca (> 10% da basal). É de se esperar o aparecimento de tolerância aos efeitos hemodinâmicos do medicamento após 24h de uso. O tratamento intravenoso deverá ser mantido por 24 a 48h da última dor anginosa e sua suspensão deverá ser feita de forma gradual.

Tabela 11 – Betabloqueadores

Mudança de recomendações – Nitratos – Diretriz 2020		
Uso de nitrato sublingual para alívio da angina.	I	C
Uso de nitrato endovenoso para controle de angina persistente, hipertensão arterial ou sinais de congestão.	I	C

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 23

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Tabela 12 – Nitratos na fase hospitalar

Nitratos na fase hospitalar – Sumário de recomendações e evidências			
Uso de nitrato em pacientes com risco intermediário e alto que persistem sintomáticos ou para controle da pressão arterial.		I	C
Uso associado a hipotensão arterial, infarto do ventrículo direito e uso dos inibidores da fosfodiesterase sildenafil e vardenafila dentro de 24h e tadalafila dentro de 48h com a dose de 20mg.		III	A

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

Legenda:

Recomendações	
Classe I	Condições para as quais há evidências conclusivas, ou, na sua falta, consenso geral de que o procedimento é seguro e útil/eficaz.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.

Evidências	
Nível A	Dados obtidos a partir de mais de um estudo randomizado, concordantes e/ou de metanálise robusta de estudos clínicos randomizados.
Nível C	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas e/ou pequenos estudos não randomizados (observacionais).

7.3.2 Analgesia/Sedação

A dor precordial e a ansiedade costumeiramente associada, presentes nas SCA, geralmente levam à hiperatividade do sistema nervoso simpático. Esse estado hiperadrenérgico, além de aumentar o consumo miocárdico de oxigênio, predispõe ao aparecimento de taquiarritmias atriais e ventriculares. A terapêutica antianginosa inicial deve ser realizada com betabloqueadores e nitratos, desde que não haja contraindicações, como choque cardiogênico e/ou hipotensão. O sulfato de morfina

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 24

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

poderá ser utilizado em casos refratários ou com contraindicação aos nitratos ou betabloqueadores. Deve ser administrado por via intravenosa, na dose de 2 a 4mg diluídos a cada 5min até, no máximo, 25mg. A administração em pequenos incrementos tem por objetivo evitar efeitos adversos como hipotensão e depressão respiratória. Deve-se evitar derivados da morfina, a não ser em casos de hipersensibilidade a esta, que, nessa situação (de hipersensibilidade), pode ser substituída pelo sulfato de meperidina em doses fracionadas de 20 a 50mg IV.

Apesar de seu potente e eficaz efeito no controle da angina, há evidência de que o uso da morfina reduza o efeito antiplaquetário dos inibidores do receptor P2Y12, tanto o clopidogrel quanto antiplaquetários mais potentes como prasugrel e ticagrelor.

Do ponto de vista de eventos clínicos, uma subanálise do registro CRUSADE e, mais recentemente, uma metanálise que incluiu quase 70 mil pacientes demonstraram que o uso rotineiro precoce de morfina pode estar associado a aumento de mortalidade intra-hospitalar e eventos cardiovasculares maiores. Em uma análise post-hoc do estudo EARLY-ACS, verificou-se que a morfina se associou a maior risco de eventos isquêmicos precoces quando utilizada concomitantemente ao pré-tratamento com clopidogrel. Porém, no grupo de pacientes sem uso de clopidogrel antes do cateterismo, não se verificou piora de desfecho clínico com uso de morfina.

O emprego rotineiro de ansiolíticos tem sido prática comum em nosso meio. Parece muitas vezes ser dispensável, devendo ser reservado para situações especiais. Estudo clínico randomizado, duplo-cego, envolvendo 131 pacientes do gênero masculino com IAM observou que o grau de ansiedade, pressão arterial, frequência cardíaca e desconforto precordial não diferiu, quer os pacientes tenham sido tratados com diazepam ou com placebo. Os derivados diazepínicos têm sido os mais utilizados nessa indicação.

Anti-inflamatórios não esteroides (AINE) não devem ser utilizados (com exceção do AAS) para controle da dor em pacientes com IAM, pois aumentam o risco de eventos cardiovasculares maiores. Se o paciente estiver em uso prévio de AINE, estes devem ser suspensos durante a internação devido aos efeitos deletérios associados a

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 25

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

elevação da pressão arterial, risco de lesão renal aguda e hiperviscosidade sanguínea com piora do prognóstico cardiovascular.

Tabela 13 – Analgesia e Sedação

Analgesia e sedação – Sumário de recomendações e evidências		
Administrar sulfato de morfina em pacientes que mantêm dor contínua, apesar de terapia anti-isquêmica otimizada.	IIb	B
Administrar benzodiazepínicos em pacientes com sinais e sintomas de ansiedade.	IIb	C
Anti-inflamatórios não esteroides (AINE) não devem ser administrados (com exceção do AAS) em pacientes com suspeita de IAM.	III	

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

Legenda:

Recomendações	
Classe IIb	Segurança e utilidade/eficácia menos bem estabelecida, não havendo predomínio de opiniões a favor.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.

Evidências	
Nível B	Dados obtidos a partir de metanálise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).
Nível C	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas e/ou pequenos estudos não randomizados (observacionais).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 26

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

7.3.3 Controle Glicêmico

Controle glicêmico – Sumário de recomendações e evidências		
É recomendável mensurar, na admissão, os níveis glicêmicos de todos os pacientes com suspeita de SCA, assim como monitorar evolutivamente a glicemia dos pacientes diabéticos ou que apresentem hiperglicemia durante a internação.	I	C
Controle glicêmico com protocolos de utilização de insulina intermitente, devem ser considerados em pacientes com níveis glicêmicos > 180mg/dL, com cautela, para evitar episódios de hipoglicemia.	Ila	C
Em pacientes com maior risco de hipoglicemia, tais como idosos, nefropatas e pacientes com efeito residual de hipoglicemiantes orais e/ou em jejum, o controle glicêmico deve ser ajustado para tolerar níveis glicêmicos um pouco mais altos e, assim, prevenir hipoglicemia.	Ila	C

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

7.3.4 Hipolipemiantes

Hipolipemiantes – Sumário de recomendações e evidências		
Iniciar tratamento precoce com dose alta de estatina em todos os pacientes, independentemente dos níveis de LDL, desde que não existam contraindicações.	I	A
Associar ezetimiba em pacientes em uso de dose máxima tolerada de estatina se os níveis de LDL não atingirem as metas estabelecidas.	I	A

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

7.3.5 Inibidores do Sistema Renina-Angiotensina-Aldosterona

Inibidores do sistema renina-angiotensina-aldosterona – Sumário de recomendações e evidências		
Administrar inibidores da enzima de conversão da angiotensina (IECA) a pacientes de risco intermediário e alto com disfunção ventricular esquerda, hipertensão arterial ou diabetes melito.	I	A
Administrar bloqueadores dos receptores da angiotensina II a pacientes de risco intermediário e alto com contraindicação aos IECA.	I	C
Uso de espironolactona em pacientes com SCASST, FEVE ≤ 35%, e sintomas de IC ou histórico de diabetes.	I	C
Administrar IECA a todos os pacientes de risco intermediário e alto.	Ila	C

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 27

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

8 MUDANÇA DE RECOMENDAÇÕES E EVIDÊNCIAS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SBC

Recomendações

Recomendações	
Classe I	Condições para as quais há evidências conclusivas, ou, na sua falta, consenso geral de que o procedimento é seguro e útil/eficaz.
Classe II	Condições para as quais há evidências conflitantes e/ou divergência de opinião sobre segurança e utilidade/eficácia do procedimento.
Classe IIa	Peso ou evidência/opinião a favor do procedimento. A maioria aprova.
Classe IIb	Segurança e utilidade/eficácia menos bem estabelecida, não havendo predomínio de opiniões a favor.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.

Fonte: Adaptada de Barros e Silva et al. Diretriz Brasileira de Atendimento à Dor Torácica na Unidade de Emergência (2025).

Evidências

Evidências	
Nível A	Dados obtidos a partir de mais de um estudo randomizado, concordantes e/ou de metanálise robusta de estudos clínicos randomizados.
Nível B	Dados obtidos a partir de metanálise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).
Nível C	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas e/ou pequenos estudos não randomizados (observacionais).

Fonte: Adaptada de Barros e Silva et al. Diretriz Brasileira de Atendimento à Dor Torácica na Unidade de Emergência (2025).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 28

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Tabela 14 – Mudança de Recomendações

Mudança de recomendações – Marcadores Bioquímicos			
Diretriz 2014		Diretriz 2020	
Marcadores bioquímicos de necrose miocárdica devem ser mensurados em todos os pacientes com suspeita de síndromes coronarianas agudas sem supradesnível do segmento ST (SCASSST). Os marcadores devem ser medidos na admissão e repetidos pelo menos uma vez, 6 a 9h após (preferencialmente 9 a 12h após o início dos sintomas), caso a primeira dosagem seja normal ou discretamente elevada.	I C	Biomarcadores bioquímicos de necrose miocárdica devem ser mensurados em todos os pacientes com suspeita de SCASSST. Quando troponina ultrasensível estiver disponível, a dosagem sérica deve ser realizada na admissão e idealmente reavaliada em 1h ou até 2h. Caso indisponível, a troponina convencional deve ser coletada na admissão e repetida pelo menos uma vez, 3 a 6h após, caso a primeira dosagem seja normal ou discretamente elevada.	I B
Creatinoquinase MB (CK-MB) massa e troponinas são os marcadores bioquímicos de escolha.	I A	Dosagens CK-MB massa podem ser utilizadas se dosagens de troponina não estiverem disponíveis.	IIb B
Para pacientes que chegam precocemente à emergência (antes de 6h do início dos sintomas), mioglobina e troponina ultrasensível podem ser consideradas em adição	IIb B	As troponinas são os biomarcadores de escolha em pacientes com suspeita de IAM.	I A
		Utilização da mioglobina para detecção de necrose miocárdica em pacientes com suspeita de SCASSST.	III

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 29

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

9 ANÁLISE COMPLEMENTAR CLÍNICA, ELETROCARDIOGRÁFICA E BIOMARCADORES

9.1 Clínica

Durante a avaliação de indivíduos com SCASSST, o exame físico auxilia na identificação de indivíduos de maior risco (aqueles com sinais de disfunção ventricular grave ou complicações mecânicas) e no diagnóstico diferencial da dor torácica não relacionada com SCA.

Como regra, o exame físico normal ou com discretas alterações é insuficiente para estratificação de risco do paciente, pois até pacientes com lesões multiarteriais ou de tronco de coronária esquerda podem apresentar exame físico normal.²⁹⁻³¹ No entanto, quando presentes, as alterações no exame físico podem ter implicações importantes na categorização do paciente como de alto risco.

Entre os achados de mau prognóstico, destacam-se a presença de sopro sistólico em foco mitral, taquicardia, taquipneia, hipotensão, sudorese, pulsos finos, terceira bulha e estertores pulmonares.

Alterações do exame físico permitem o diagnóstico diferencial de SCA com outras causas de dor torácica:

- **Cardíacas:** pericardite (atrato pericárdico), tamponamento cardíaco (pulso paradoxal), estenose aórtica (sopro sistólico aórtico), miocardiopatia hipertrófica (sopro sistólico ejetivo paraesternal que aumenta com manobra de Valsalva).
- **Não cardíacas:** dissecação de aorta (divergência de pulso e pressão entre os braços e sopro diastólico de insuficiência aórtica), embolia pulmonar/infarto pulmonar (atrato pleural), pneumotórax (murmúrio vesicular diminuído e timpanismo à percussão), musculoesquelética (dor à palpação).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 30

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Tabela 15 – História e exame físico

História e exame físico – Sumário de recomendações e evidências		
Pacientes com suspeita de SCASSST e dor persistente, dispneia, palpitações ou síncope devem ser encaminhados para serviços de emergência, idealmente monitorados em ambulância.	I	C
Pacientes com suspeita de SCASSST com achados de menor gravidade, (i. e., sem dor persistente, dispneia, palpitações ou síncope) podem procurar por meios próprios o serviço de emergência mais próximo com capacidade de realizar ECG e dosagem de troponina.	IIb	C

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

Tabela 16 – Rotina diagnóstica e critérios de internação

Rotina diagnóstica e critérios de internação		
A triagem inicial deve ser realizada com base em história clínica, exame físico, ECG de 12 derivações em até 10min e troponina.	I	A
O escore HEART deve ser utilizado para estratificação de risco e auxílio na decisão de alta hospitalar.	I	B
Pacientes com escore HEART ≤ 3 associado à troponina negativa, ECG sem alteração isquêmica e ausência de antecedentes de doença arterial coronariana (DAC) podem ser liberados do serviço de emergência para reavaliação ambulatorial.	I	B
Triagem hospitalar realizada por enfermeiros habilitados visando ao reconhecimento precoce de pacientes sob maior risco.	IIa	B
Uso de escore EDACS e ADAPT para estratificação de risco clínico como opção ao escore HEART.	IIa	B
Utilização do escore HEART visando à liberação precoce em pacientes atendidos por ambulância.	IIb	C

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 31

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Legenda:

Recomendações	
Classe I	Condições para as quais há evidências conclusivas, ou, na sua falta, consenso geral de que o procedimento é seguro e útil/eficaz.
Classe II	Condições para as quais há evidências conflitantes e/ou divergência de opinião sobre segurança e utilidade/eficácia do procedimento.
Classe IIa	Peso ou evidência/opinião a favor do procedimento. A maioria aprova.
Classe IIb	Segurança e utilidade/eficácia menos bem estabelecida, não havendo predomínio de opiniões a favor.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.

Evidências	
Nível A	Dados obtidos a partir de mais de um estudo randomizado, concordantes e/ou de metanálise robusta de estudos clínicos randomizados.
Nível B	Dados obtidos a partir de metanálise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).
Nível C	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas e/ou pequenos estudos não randomizados (observacionais).

9.2 Eletrocardiograma

O ECG de 12 derivações é a primeira ferramenta diagnóstica no manejo de pacientes com SCA suspeita. Idealmente, deve ser realizado e interpretado no atendimento pré-hospitalar ou em até 10min após a admissão hospitalar.

Cerca de 1% a 6% dos pacientes com SCASSST têm ECG normal, ou não diagnóstico, à admissão. Nessa situação, o ECG deve ser repetido entre 15 e 30min, principalmente em indivíduos que seguem sintomáticos. Um ECG normal ou não

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 32

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

diagnóstico pode ocorrer mesmo na vigência da oclusão da artéria circunflexa ou da coronária direita. Dessa forma, recomenda-se a realização adicional das derivações V3R, V4R, V7, V8 e V9 para aumentar a sensibilidade do método.

Mais de 1/3 dos pacientes apresentam alterações características de SCA como depressão do segmento ST, elevação transitória de segmento ST e inversão de onda T. Alterações dinâmicas no segmento ST (depressão ou elevação do ST) ou inversões da onda T durante episódio doloroso, que se resolvem pelo menos parcialmente quando os sintomas são aliviados, são importantes marcadores de prognóstico adverso, ou seja, subsequente IAM ou morte.

Pacientes com alterações de ST em derivações anteriores frequentemente apresentam estenose significativa da artéria coronária descendente anterior e constituem um grupo de alto risco.

Alterações do segmento ST e da onda T não são específicos da SCASSST e podem ocorrer em uma série de condições, que incluem: hipertrofia ventricular, pericardite, miocardite, repolarização precoce, alteração eletrolítica, choque, disfunção metabólica e efeito digitálico.

A acurácia diagnóstica de um ECG anormal aumenta quando se dispõe de um traçado de ECG prévio para comparação.

A presença de elevação transitória de segmento ST caracteriza a clássica descrição da angina variante de Prinzmetal ou angina vasoespástica. A presença concomitante de elevação do ST nas derivações anteriores e inferiores (refletindo isquemia extensa) se associa a maior risco de morte súbita.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 33

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Tabela 17 – Eletrocardiograma

Eletrocardiograma – Sumário de recomendações e evidências		
Todos os pacientes com suspeita de SCASSST devem realizar ECG. Idealmente, o ECG deve ser realizado em até 10min após a chegada do paciente ao hospital.	I	B
O ECG deve ser repetido nos casos não diagnósticos, pelo menos uma vez, em até 6h.	I	C
O ECG deve ser repetido em caso de recorrência dos sintomas.	I	C
As derivações V3R-V4R, V7-V9 devem ser realizadas em pacientes que permanecem sintomáticos e apresentam ECG de 12 derivações não diagnóstico.	I	C

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

Tabela 18 – Principais causas de supradesnível do segmento ST

Principais causas de supradesnivelamento do segmento ST
• Infarto agudo do miocárdio
• Bloqueio de ramo esquerdo
• Pericardite
• Hipertrofia ventricular esquerda
• Repolarização precoce
• Angina vasoespástica (usualmente supra transitório)
• Hipercalemia
• Síndrome de Takotsubo
• Marca-passo
• Síndrome de Brugada
• Pré-excitação ventricular
• Aneurisma de ventrículo esquerdo

Fonte: Adaptada de Barros e Silva et al. Diretriz Brasileira de Atendimento à Dor Torácica na Unidade de Emergência (2025).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 34

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Tabela 19 – Diagnóstico diferencial entre infarto agudo do miocárdio, pericardite e repolarização precoce

ECG	IAM com supra	Pericardite aguda	Repolarização precoce
Morfologia do segmento ST	Convexidade para cima (pode ser côncavo nas fases iniciais, mas evolui se não tratado)	Concavidade para cima	Concavidade para cima
Imagem em espelho (infradesnível de ST em derivações opostas ao supra)	Presente na maioria dos casos	Ausente	Ausente
Ondas Q patológicas	Presentes em boa parte dos casos	Ausentes	Ausentes
Localização do supradesnível	Parede envolvida com o IAM	Difuso (costuma poupar V1 e aVR)	Mais frequente em em derivações precordiais
Infradesnível do segmento PR	Normalmente ausente	Presente	Ausente
Inversão da onda T	Ocorre na vigência do supra	Ocorre após normalização do segmento ST	Sem mudança da onda T ao repouso
Relação amplitude do ST/onda T (diferenciar repolarização precoce de pericardite)	Não se aplica	$\geq 0,25$	$< 0,25$ (onda T costuma ter maior amplitude)

Fonte: Adaptada de Barros e Silva et al. *Diretriz Brasileira de Atendimento à Dor Torácica na Unidade de Emergência* (2025).

9.3 Biomarcadores

Biomarcadores Marcadores bioquímicos são úteis para auxiliar tanto no diagnóstico quanto no prognóstico de pacientes com SCA. Quando as células miocárdicas sofrem

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 35

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

lesão, suas membranas celulares perdem a integridade, as proteínas intracelulares se difundem no interstício e vão para os linfáticos e capilares. Após a lesão miocárdica, a cinética dos marcadores depende de diversos fatores: o compartimento intracelular das proteínas; o tamanho das moléculas; o fluxo regional linfático e sanguíneo; e a taxa de depuração do marcador. Tais fatores, em conjunto com as características de cada marcador, diferenciam o desempenho diagnóstico de cada um para IAM.

Em pacientes que se apresentam com quadro sugestivo de SCA, nos quais o diagnóstico de IAM não está estabelecido, os biomarcadores cardíacos são úteis para confirmar o diagnóstico de infarto. Além disso, os mesmos fornecem importantes informações prognósticas, na medida em que existe uma direta associação entre a elevação dos marcadores séricos e o risco de eventos cardíacos a curto e médio prazo. Os resultados dos marcadores de necrose devem estar disponíveis em até 60min a partir da coleta. Caso a estrutura disponível de laboratório de análises clínicas não viabilize esta meta, as tecnologias point of care devem ser consideradas.

Tabela 20 – Marcadores bioquímicos

Marcadores bioquímicos – Sumário de recomendações e evidências		
As troponinas são os biomarcadores de escolha no diagnóstico de pacientes com suspeita de IAM.	I	A
Na disponibilidade de troponina ultrasensível, nenhum outro marcador deve ser solicitado rotineiramente para diagnóstico de IAM.	I	B
Biomarcadores bioquímicos de necrose miocárdica devem ser mensurados em todos os pacientes com suspeita de SCASSST. Quando troponina ultrasensível estiver disponível, a dosagem sérica deve ser realizada na admissão e, idealmente, reavaliada em 1h ou até 2h. Caso indisponível, a troponina convencional deve ser coletada na admissão e repetida pelo menos uma vez, 3 a 6h após, caso a primeira dosagem seja normal ou discretamente elevada.	I	B
Dosagens CK-MB massa podem ser utilizadas se dosagens de troponina não estiverem disponíveis.	IIb	B
Utilização da mioglobina para detecção de necrose miocárdica em pacientes com suspeita de SCASSST.	III	

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 36

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

10 HEMODINÂMICA

Tabela 21 – Estudo hemodinâmico e cineangiocoronariográfico

Estudo hemodinâmico e cineangiocoronariográfico – Sumário de recomendações e evidências		
Nos pacientes de muito alto risco, realização da cineangiocoronariografia imediata.	I	A
Nos pacientes de alto risco, realização da cineangiocoronariografia precoce (em até 24h).	I	A
Nos pacientes de risco intermediário ou que apresentam recorrência de sintomas, ou ainda que têm teste não invasivo positivo para isquemia, realização da cineangiocoronariografia em até 72h.	I	C

Fonte: Adaptada de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2021).

Legenda:

Recomendações	
Classe I	Condições para as quais há evidências conclusivas, ou, na sua falta, consenso geral de que o procedimento é seguro e útil/eficaz.
Classe IIb	Segurança e utilidade/eficácia menos bem estabelecida, não havendo predomínio de opiniões a favor.
Classe III	Condições para as quais há evidências e/ou consenso de que o procedimento não é útil/eficaz e, em alguns casos, pode ser prejudicial.

Evidências	
Nível A	Dados obtidos a partir de mais de um estudo randomizado, concordantes e/ou de metanálise robusta de estudos clínicos randomizados.
Nível B	Dados obtidos a partir de metanálise menos robusta, a partir de um único estudo randomizado ou de estudos não randomizados (observacionais).
Nível C	Dados obtidos de opiniões consensuais de especialistas e/ou pequenos estudos não randomizados (observacionais).

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 37

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

11 RESUMO DAS ROTAS DE ATENDIMENTO

- **Rota 1:** SCA COM Supra ST, BRE ou BRD NOVO;
- **Rota 2:** SCA SEM Supra ST, com Infra ST, dor torácica tipo A, B ou C;
- **Rota 3:** Possível SCA, ECG normal ou com alterações inespecíficas + tipo de dor (manter observação de 6 a 12 horas);
- **Rota 4:** Sair do Protocolo (continuar investigação/tratamento).

Verificar fluxograma – ROTAS DE ATENDIMENTO, ANEXO C – Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda.

12 SUGESTÃO PARA ORIENTAÇÃO PÓS ALTA HOSPITALAR

Na alta hospitalar o paciente deverá sair com relatório detalhado e encaminhado à Unidade Básica de Saúde – UBS, de referência de sua moradia, para agendamento de consulta e seguimento com cardiologista na Policlínica.

Além do relatório médico detalhado; deverá sair com perfil bioquímico, dosagem de colesterol total e frações/triglicérides e se possível com ecodopplercardiograma.

Manter medicação padrão conforme orientação do **Instrumento de Avaliação e Acompanhamento de Dor Torácica/Síndrome Coronariana Aguda (ANEXO C)**.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 38

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

REFERÊNCIAS

1. Atualização Terapêutica de Prado, Ramos e Valle: urgências e emergências – 2018. Comissão editorial: Angelo Amato V. de Paola, Álvaro Nagib Atallah, Lydia Masako Ferreira; presidente da comissão editorial, Emília Enoque Sato. – 3ª edição. – São Paulo: Artes Médicas, 2018.
2. CANTO, J. G. et al. Prevalence, Clinical Characteristics, and Mortality Among Patients with Myocardial Infarction Presenting without Chest Pain. *JAMA*, Chicago, v. 283, n. 24, p. 3223-3229, 2000. DOI: 10.1001/jama.283.24.3223.
3. Linhas de Cuidado. Disponível em: <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/porta/dor-toracica/escore-heart/>. Acesso em 09 nov.2023.
4. Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST – 2021. Acesso em: 18 mar. 2026.
5. PONG, J. Z. et al. ST-segment Elevation Myocardial Infarction with Non-Chest Pain Presentation at the Emergency Department: Insights from the Singapore Myocardial Infarction Registry. *Internal and Emergency Medicine*, Milan, v. 14, n. 6, p. 989-997, 2019. DOI: 10.1007/s11739-019-02122-3.
6. Protocolo Institucional do Hospital Evangélico de Vila Velha -2017. Disponível em: http://www.evangelicovv.com.br/attachments/article/460/Viva_Saude_52.pdf.
7. SILVA, Pedro Gabriel Melo de Barros e et al. *Diretriz Brasileira de Atendimento à Dor Torácica na Unidade de Emergência – 2025*. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 122, n. 9, e20250620, out. 2025. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretriz-brasileira-de-atendimento-a-dor-toracica-na-unidade-de-emergencia-2025/>. Acesso em: 19 maio 2026.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 39

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

ELABORAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO

Pesquisa e Elaboração

Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
---	---

Revisão e Formatação

Alessandra Coelho Nascimento CRM-SP 99348	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	

MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:

Avaliado pelo NGQSP em 21/07/2026, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Validação pelo Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Zenóbia Cícera Queiroz COREN-SP 253605 - ENF

Aprovação

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enf. Meire Lima da Silva COREN-SP 279128 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Willames Pires Barbosa CRM-SP 197295	Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF
Diretor Geral	
Enf. Antonio Cesar dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

Dr. Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 40

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

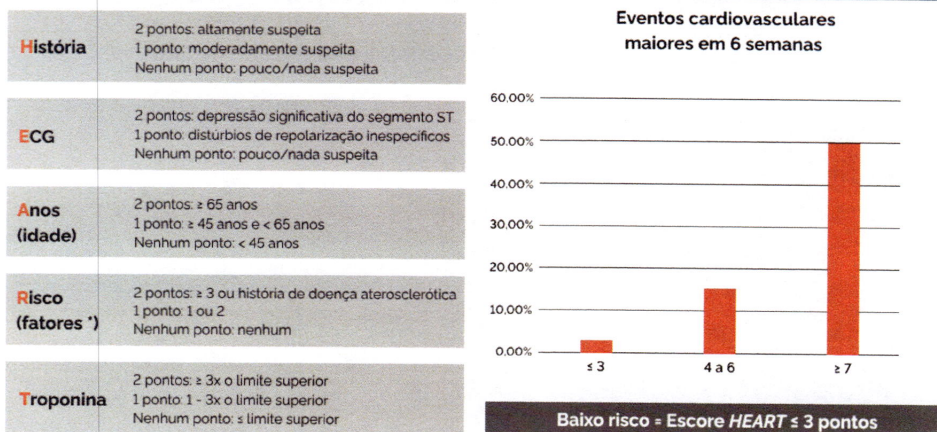
ANEXOS

ANEXO A - Escore HEART

Pacientes de risco moderado a alto (> 3 pontos): Devem ser admitidos em unidades de terapia intensiva e monitorizados.

Pacientes de muito baixo e baixo risco (≤ 3 pontos): Necessitam de uma estratificação de risco secundária, que inclui a realização de métodos para avaliação de isquemia, como cintilografia, ecocardiografia ou ergometria precoce. Para pacientes com baixa probabilidade de doença coronariana, a realização de exame de imagem coronariana não-invasivo (angiotomografia de coronárias) é uma alternativa razoável aos exames de isquemia.

Escore HEART



*hipercolesterolemia, diabetes, hipertensão, obesidade (IMC > 30 Kg/m²), tabagismo (atual ou interrupção há 3 meses), história familiar de DAC precoce

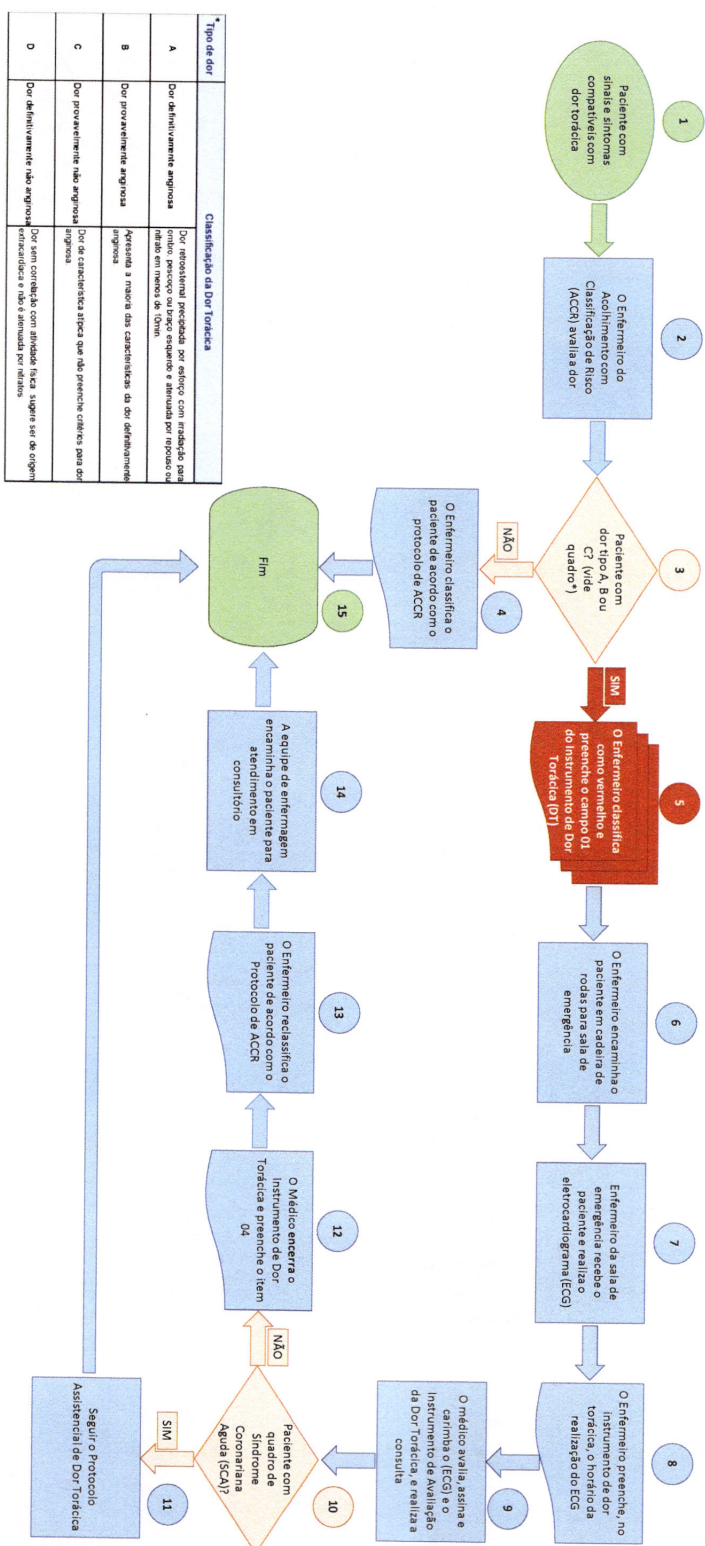
Fonte: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST-2021. Rio de Janeiro: Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2021.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 41

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde	PROTOCOLO: 003
	Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	Aprovado em: 11/11/2019 Revisão: 03 21/07/2026 Revisão prevista: 07/2028

PROTOCOLO ASISTENCIAL DE DOR TORÁCICA

ANEXO B – Fluxograma de Atendimento ao Paciente com queixa de Dor Torácica



PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 42

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Descrição - Fluxograma de Atendimento ao Paciente com queixa de Dor Torácica

- 1) Paciente com sinais e sintomas compatíveis com dor torácica;
- 2) O Enfermeiro do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR) avalia dor;
- 3) Paciente com dor tipo A, B ou C?
 Não – 4)
 Sim – 5)
- 4) O Enfermeiro classifica o paciente de acordo com protocolo de ACCR (15);
- 5) O Enfermeiro classifica como vermelho e preenche o campo 01 do Instrumento de Dor Torácica;
- 6) O Enfermeiro encaminha o paciente em cadeira de rodas para sala de emergência;
- 7) O Enfermeiro da sala de emergência recebe o paciente e realiza o eletrocardiograma (ECG);
- 8) O Enfermeiro preenche, no Instrumento de Dor Torácica, o horário da realização do ECG;
- 9) O médico avalia, assina e carimba o eletrocardiograma (ECG) e o Instrumento de Avaliação da Dor Torácica, e realiza a consulta;
- 10) Paciente com quadro de Síndrome Coronariana Aguda (SCA)?
 Sim – 11)
 Não – 12)
- 11) Seguir o Protocolo Assistencial de Dor Torácica (15);
- 12) O Médico encerra o Instrumento de Dor Torácica e preenche o item 04;
- 13) O Enfermeiro reclassifica o paciente de acordo com o Protocolo de ACCR;
- 14) A equipe de enfermagem encaminha o paciente para atendimento em consultório;
- 15) Fim.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA	PROTOCOLO: 003	Aprovado em: 11/11/2019
	Revisão: 03	Página 43

ANEXO C – Instrumento de Dor Torácica

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA

Página 44

	Prefeitura de Osasco Secretaria de Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 003
	Aprovado em: 11/11/2019	Revisão: 03 21/07/2026	Revisão prevista: 07/2028
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA			

Instrumento de Dor Torácica - verso

3

ICP Primária – Medicamentos associados



Medicamentos (ajustar dose para pacientes ≥ 75 anos)

1. AAS (160-325MG) + CLOPIDOGREL (600MG)*
 *exceto em ≥ 75 anos, nesse caso dose convencional de 75 mg.

Trombólise – Medicamentos associados

1. AAS (160-325MG) VO (mastigar).
2. CLOPIDOGREL VO (ajustado à idade) < 75 anos = 300 mg, ≥ 75 anos = 75mg.
3. ENOXAPARINA (ajustado à idade) < 75 anos = 30mg EV + 1mg/Kg 12/12 SC, ≥ 75 anos=não administrar em bolus e 0,75mg/Kg SC 12/12h. Cl. Creatinina ≤30mg/min: não administrar em bolus e iniciar com 1mg/kg/dia (SC).
4. ALTEPLASE (R-TPA) EV – BOLUS + INFUSÃO CONTÍNUA (ajustado ao peso).

Início dos sintomas	Regime	Peso	Dose Total	Bolus	30min	60min
Até 6h	Acelerado (90min)	<65kg	1,5mgXpeso	15mg	0,75mg/kg (até o máximo de 50mg)	0,50mg/kg (até o máximo de 35mg)
		≥65kg	100mg	15mg	50mg	35mg
Início dos sintomas	Regime	Peso	Dose Total	Bolus	60min	120min
Entre 6h e 12h	Convencional (3h)	<65kg	1,5mgXpeso	10mg	Infusão intravenosa até dose máxima total de 1,5mg/kg em 3h	
		≥65kg	100mg	10mg	50mg	40mg

A DOSE MÁXIMA DE ALTEPLASE PARA O TRATAMENTO DO IAM É DE 100MG.
 AO FINAL DE CADA FASE DO PROCESSO DE TROMBÓLISE DEVE-SE REALIZAR ELETROCARDIOGRAMA DE CONTROLE.

CONTRAINDICAÇÕES AOS TROMBOLÍTICOS

ABSOLUTAS	RELATIVAS
Qualquer sangramento intracraniano prévio	História de AVC isquêmico > 3 meses ou doenças intracranianas não listadas nas contraindicações absolutas
AVC isquêmico nos últimos 3 meses	Gravidez
Dano ou neoplasia no sistema nervoso central	Uso atual de antagonistas da vitamina K: quanto maior o INR maior o risco de sangramento
Trauma significativo na cabeça ou rosto nos últimos 3 meses	Sangramento interno recente < 2-4 semanas
Sangramento ativo ou diátese hemorrágica (exceto menstruação)	Ressuscitação cardiopulmonar traumática e prolongada ou cirurgia de grande porte < 3 semanas
Qualquer lesão vascular cerebral conhecida (malformação arteriovenosa)	Hipertensão arterial não controlada (pressão arterial sistólica > 180 mmHg ou diastólica > 110 mmHg)
Dissecção aguda de aorta	Punções não compressíveis
Discrasia sanguínea	História de hipertensão arterial crônica importante e não controlada
	Úlcera péptica ativa
	Exposição prévia à estreptoquinase (somente para estreptoquinase)

4

Encerramento - Data

Motivo do Encerramento

Assinatura e Carimbo Médico(a)

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE DOR TORÁCICA

PROTOCOLO: 003
 Revisão: 03

Aprovado em: 11/11/2019
 Página 45

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOR TORÁCICA/SÍNDROME CORONARIANA AGUDA



1 NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ FA: _____

SEXO: ☐ M ☐ F ☐ OUTROS PESO: _____ KG NOME DA MÃE: _____ DATA: _____

DADOS VITAIS/GERAIS PA: S D mmHg Temperatura °C

Freq. Respiratória irpm Saturação O₂ % Freq. Cardíaca _____

Observação: _____

HORA DO INÍCIO DOS SINTOMAS _____ h: _____ min

HORA DA ENTRADA NO SERVIÇO _____ h: _____ min

DOR TORÁCICA TIPO
☐ A ☐ B ☐ C ☐ D

HORÁRIO DO ECG _____ h: _____ min

Carimbo Enfermeiro(a) _____

Carimbo Médico(a) _____

2 **FATORES DE RISCO PARA DAC**

☐ HAS ☐ DRC ☐ Tabagismo ☐ Dislipidemia ☐ Obesidade ☐ Diabetes ☐ IC prévia ☐ Sedentarismo ☐ História Familiar + DAC precoce

ECG DIAGNÓSTICO

☐ Anterior (V1-V4) ☐ Dorsal (V7-V9) ☐ Inferior (D2,D3, avf) ☐ VD (V3R-V4R) ☐ Lateral (D1- aV1) (V5-V6) ☐ Íntero-dorsal (D2,D3, avf) + (V7-V9) ☐ Íntero-látero-dorsal

EXAME FÍSICO/LABORATORIAIS

☐ Pulmões: MV presente bilateral sem RA ou ☐ Coração bulhas rítmicas sopros ou ☐ Pulsos simétricos e normais ou ☐ Ureia ☐ Hematócrito ☐ Creatinina ☐ Hemoglobina ☐ Potássio ☐ Glicemia

ROTA 1: SUPRA ST/BRE OU BRD NOVO DOR TIPO A, B e C

MONITORIZAÇÃO

MOV OXIMETRIA V EIA

ECG EM 10 MIN + DEXTRO + RX DE TORAX

AAS + 2º ANTIPLAQUETÁRIO + HEPARINA

- AAS - 160 a 325mg mastigados. Manutenção: 81 a 100mg por dia via oral.
- CLOPIDOGREL - 600 MG (se CATE em 2hs) ou 300mg VO (se fibrinolítico). Manutenção: 75mg VO ao dia, até pelo menos 1 ano após o evento.
- HBPM - 30mg EV bolus (<75 anos+ SCA com supra). 1mg/kg (após bolus) SC 12/12 horas por 8 dias ou até alta hospitalar. Idade >75 anos: 0,75mg/kg SC 12/12 horas. Cl.Cr ≤ 30mg/min: 1,0mg/kg SC 1x/dia.
- HNF - ataque: 60UI/kg EV bolus (máx. 4.000UI). Manutenção: 12 UI/kg /h (máx. 1.000UI/hora) (Obj: TTPa entre 50 e 70 seg).

TERAPIA ADJUVANTE

Nitrato sublingual (5mg) - máx 3 cp (15mg) Classe I Nível C.

Nitroglicerina - em solução para infusão endovenosa, dose inicial de 10ug/min, mantido por 24 a 48 horas. Classe I Nível C - S/N.

Morfina - 2 a 4 mg por via EV. Classe II Nível B - S/N.

Beta Bloqueador - Classe II Nível B.

Avaliar enzimas cardíacas: CPK, CKMB e Troponina I: 0-3 e 6h (SERIADA).

INÍCIO DA DOR HÁ MENOS DE 12 HORAS

ALTEPLASE FRASCOS 50 mg (EV):

ATE 6 HORAS DE DOR PRECORDIAL:

≥ 65 KG: 15 MG EM BOLUS + 50 MG EM 30 MIN + 35 MG EM 1 HORA.

<65 KG: 15 MG EM BOLUS + 0,75 MG/KG ATÉ 50 MG EM 30 MIN + 0,5 MG/KG ATÉ 35 MG EM 1 HORA.

ENTRE 6 E 12 HORAS DE DOR PRECORDIAL:

10 MG EM BOLUS + 50 MG NA 1 HORA + 10 MG EM 30 MIN REPETIR ATÉ DAR 100 MG NO TOTAL.

CRUE

CROSS

Suspeita de SCA?

NÃO ☐ DOR tipo D (definitivamente não anginosa) → **ROTA 4 SAIR DO PROTOCOLO** Continuar investigação/tratamento

SIM → **TIPO DE DOR**

☐ A (DEFINITIVAMENTE ANGINOSA)
☐ B (PROVAVELMENTE ANGINOSA)
☐ C (PROVAVELMENTE NÃO ANGINOSA)
☐ D (DEFINITIVAMENTE NÃO ANGINOSA)

ROTA 3: ECG NORMAL OU COM ALT. INESPECÍFICAS + TIPO DE DOR

A B C D

ROTA 2: SEM SUPRA ST, COM INFRA ST DOR TORÁCICA TIPO A, B OU C

MOV + AAS + 2º ANTIPLAQUETÁRIO + HEPARINA

REAVALIAR ENZIMAS CARDÍACAS E SERIAR 0-3-6 HORAS

3 RESULTADOS DE ENZIMAS NEGATIVAS → **DOR NÃO CARDÍACA**

ENZIMAS CARDÍACAS POSITIVAS

- INTERNAÇÃO
- TERAPIA ADJUVANTE CONFORME QUADRO CLÍNICO

CRUE

TRANSFERIR O PACIENTE IMEDIATAMENTE PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA

	DATA	HORA
Resolução supra ST ≥ 50% (realizar angioplastia entre 2-24h)		
Resolução supra ST ≤ 50%? (angioplastia de imediato = resgate = URGÊNCIA)		

3

ICP Primária – Medicamentos associadas**Medicamentos (ajustar dose para pacientes ≥ 75 anos)****1. AAS (160-325MG) + CLOPIDOGREL (600MG)****exceto em ≥ 75 anos, nesse caso dose convencional de 75 mg.**Trombólise – Medicamentos associadas****1. AAS (160-325MG) VO (mastigar).****2. CLOPIDOGREL VO (ajustado à idade) < 75 anos = 300 mg, ≥ 75 anos = 75mg.****3. ENOXAPARINA (ajustado à idade) < 75 anos = 30mg EV + 1mg/Kg 12/12 SC, ≥ 75 anos=não administrar em bolus e 0,75mg/Kg SC 12/12h. Cl. Creatinina ≤ 30 mg/min: não administrar em bolus e iniciar com 1mg/kg/dia (SC).****4. ALTEPLASE (R-TPA) EV – BOLUS + INFUSÃO CONTÍNUA (ajustado ao peso).**

Início dos sintomas	Regime	Peso	Dose Total	Bolus	30min	60min
Até 6h	Acelerado (90min)	< 65 kg	1,5mgXpeso	15mg	0,75mg/kg (até o máximo de 50mg)	0,50mg/kg (até o máximo de 35mg)
		≥ 65 kg	100mg	15mg	50mg	35mg
Início dos sintomas	Regime	Peso	Dose Total	Bolus	60min	120min
Entre 6h e 12h	Convencional (3h)	< 65 kg	1,5mgXpeso	10mg	Infusão intravenosa até dose máxima total de 1,5mg/kg em 3h	
		≥ 65 kg	100mg	10mg	50mg	40mg

A DOSE MÁXIMA DE ALTEPLASE PARA O TRATAMENTO DO IAM É DE 100MG.

AO FINAL DE CADA FASE DO PROCESSO DE TROMBÓLISE DEVE-SE REALIZAR ELETROCARDIOGRAMA DE CONTROLE.

CONTRAINDICAÇÕES AOS TROMBOLÍTICOS

ABSOLUTAS	RELATIVAS
Qualquer sangramento intracraniano prévio	História de AVC isquêmico > 3 meses ou doenças intracranianas não listadas nas contraindicações absolutas
AVC isquêmico nos últimos 3 meses	Gravidez
Dano ou neoplasia no sistema nervoso central	Uso atual de antagonistas da vitamina K: quanto maior o INR maior o risco de sangramento
Trauma significativo na cabeça ou rosto nos últimos 3 meses	Sangramento interno recente $< 2-4$ semanas
Sangramento ativo ou diátese hemorrágica (exceto menstruação)	Ressuscitação cardiopulmonar traumática e prolongada ou cirurgia de grande porte < 3 semanas
Qualquer lesão vascular cerebral conhecida (malformação arteriovenosa)	Hipertensão arterial não controlada (pressão arterial sistólica > 180 mmHg ou diastólica > 110 mmHg)
Dissecção aguda de aorta	Punções não compressíveis
Discrasia sanguínea	História de hipertensão arterial crônica importante e não controlada
	Úlcera péptica ativa
	Exposição prévia à estreptoquinase (somente para estreptoquinase)

4

Encerramento - Data

Motivo do Encerramento

Assinatura e Carimbo Médico(a)

Digitally signed by FERNANDO MACHADO OLIVEIRA:18236978877
 Date: 2026.09.14 09:02:58 -03:00
 Reason: SIOPS
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Osasco

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre Julho e Agosto de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.215.588.000,00	3.215.588.000,00	2.049.393.800,68	63,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	598.548.000,00	598.548.000,00	411.276.899,07	68,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.720.000,00	108.720.000,00	60.786.318,62	55,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.165.144.000,00	2.165.144.000,00	1.385.934.848,82	64,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	343.176.000,00	343.176.000,00	191.395.734,17	55,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.083.248.000,00	1.083.248.000,00	751.470.244,95	69,37
Cota-Parte FPM	172.024.000,00	172.024.000,00	102.446.987,76	59,55
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	60.534,84	0,00
Cota-Parte do IPVA	250.900.000,00	250.900.000,00	207.291.775,35	82,62
Cota-Parte do ICMS	654.420.000,00	654.420.000,00	438.179.609,52	66,96
Cota-Parte do IPI - Exportação	5.904.000,00	5.904.000,00	3.491.337,48	59,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	4.298.836.000,00	4.298.836.000,00	2.800.864.045,63	65,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.853.069,00	31.289.812,92	22.255.337,06	71,13	17.644.235,59	56,39	13.779.449,28	44,04	4.611.101,47
Despesas Correntes	24.853.063,00	31.289.806,92	22.255.337,06	71,13	17.644.235,59	56,39	13.779.449,28	44,04	4.611.101,47
Despesas de Capital	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	456.488.174,00	451.201.199,04	424.103.696,67	93,99	299.056.514,60	66,28	291.233.076,52	64,55	125.047.182,07
Despesas Correntes	455.988.160,00	450.701.183,04	424.103.696,67	94,10	299.056.514,60	66,35	291.233.076,52	64,62	125.047.182,07

Despesas de Capital	500.014,00	500.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	89.262.780,00	81.310.673,04	62.774.671,42	77,20	56.393.529,95	69,36	31.319.610,02	38,52	6.381.141,47
Despesas Correntes	89.162.780,00	81.210.673,04	62.774.671,42	77,30	56.393.529,95	69,44	31.319.610,02	38,57	6.381.141,47
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.255.683,00	4.255.683,00	1.525.300,86	35,84	1.525.300,86	35,84	369.622,75	8,69	0,00
Despesas Correntes	4.255.683,00	4.255.683,00	1.525.300,86	35,84	1.525.300,86	35,84	369.622,75	8,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.468.839,00	5.468.839,00	3.301.768,68	60,37	1.473.792,68	26,95	1.473.792,68	26,95	1.827.976,00
Despesas Correntes	5.468.839,00	5.468.839,00	3.301.768,68	60,37	1.473.792,68	26,95	1.473.792,68	26,95	1.827.976,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	499.631.026,00	499.556.320,44	354.391.962,32	70,94	339.935.936,88	68,05	327.245.699,97	65,51	14.456.025,44
Despesas Correntes	499.631.022,00	498.456.316,44	353.922.656,62	71,00	339.587.957,63	68,13	326.934.474,32	65,59	14.334.698,99
Despesas de Capital	4,00	1.100.004,00	469.305,70	42,66	347.979,25	31,63	311.225,65	28,29	121.326,45
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.079.959.571,00	1.073.082.527,44	868.352.737,01	80,92	716.029.310,56	66,73	665.421.251,22	62,01	152.323.426,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	868.352.737,01	716.029.310,56	665.421.251,22
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	868.352.737,01	716.029.310,56	665.421.251,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	420.129.606,84		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	448.223.130,17	295.899.703,72	245.291.644,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,00	25,56	23,75

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	420.129.606,84	716.029.310,56	295.899.703,72	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	576.711.396,76	880.509.624,74	303.798.227,98	44.374.466,46	25.769.192,64	0,00	36.240.310,31	4.312.519,90	3.821.636,25	325.745.784,37
Empenhos de 2024	538.444.843,10	808.808.274,42	270.363.431,32	47.076.129,36	22.792.576,10	0,00	41.698.062,98	307.409,29	5.070.657,09	288.085.350,33
Empenhos de 2023	484.132.053,07	834.121.340,87	349.989.287,80	52.509.262,44	35.376.234,82	0,00	50.430.813,15	222.007,83	1.856.441,46	383.509.081,16
Empenhos de 2022	462.866.029,28	781.964.428,25	319.098.398,97	56.858.047,69	38.840.817,05	0,00	51.782.172,37	16.692,52	5.059.182,80	352.880.033,22
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	54.962.004,67	7.643,90	5.620.794,77	401.009.562,77
Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	22.002.751,27	1.368.534,67	2.722.097,59	310.539.981,87
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	35.293.152,29	8.488.812,33	0,00	34.652.955,91	64.252,04	575.944,34	306.772.513,94
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,28	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	7.134.584,79	0,00	258.908.551,33
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48

Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18
------------------	----------------	----------------	----------------	---------------	---------------	------	---------------	------	--------------	----------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	128.532.000,00	128.532.000,00	158.599.987,95	123,39
Provenientes da União	112.248.000,00	112.248.000,00	129.037.504,92	114,96

Provenientes dos Estados	16.284.000,00	16.284.000,00	29.562.483,03	181,54
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	128.532.000,00	128.532.000,00	158.599.987,95	123,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	13.229.998,00	41.117.801,61	29.183.898,82	70,98	15.948.085,75	38,79	13.334.194,46	32,43	13.235.813,07
Despesas Correntes	12.799.998,00	39.295.724,98	29.183.898,82	74,27	15.948.085,75	40,58	13.334.194,46	33,93	13.235.813,07
Despesas de Capital	430.000,00	1.822.076,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	110.043.932,00	142.957.772,99	95.183.509,46	66,58	62.087.258,32	43,43	61.371.954,13	42,93	33.096.251,14
Despesas Correntes	108.326.593,00	133.259.302,63	89.537.387,21	67,19	57.979.790,29	43,51	57.741.077,34	43,33	31.557.596,92
Despesas de Capital	1.717.339,00	9.698.470,36	5.646.122,25	58,22	4.107.468,03	42,35	3.630.876,79	37,44	1.538.654,22
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXV)	10.587.423,00	27.707.995,85	18.334.166,40	66,17	6.086.023,60	21,96	5.470.198,40	19,74	12.248.142,80
Despesas Correntes	10.587.423,00	27.707.995,85	18.334.166,40	66,17	6.086.023,60	21,96	5.470.198,40	19,74	12.248.142,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	9.111.507,00	9.111.507,00	1.795.652,14	19,71	1.795.652,14	19,71	1.795.652,14	19,71	0,00
Despesas Correntes	9.111.507,00	9.111.507,00	1.795.652,14	19,71	1.795.652,14	19,71	1.795.652,14	19,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	12.468.737,00	12.468.737,00	3.353.268,33	26,89	3.353.268,33	26,89	3.353.268,33	26,89	0,00
Despesas Correntes	12.468.737,00	12.468.737,00	3.353.268,33	26,89	3.353.268,33	26,89	3.353.268,33	26,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.279.458,00	4.340.345,20	2.277.364,34	52,47	639.505,06	14,73	639.505,06	14,73	1.637.859,28
Despesas Correntes	2.279.458,00	2.996.345,20	933.364,34	31,15	639.505,06	21,34	639.505,06	21,34	293.859,28
Despesas de Capital	0,00	1.344.000,00	1.344.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	157.721.055,00	237.704.159,65	150.127.859,49	63,16	89.909.793,20	37,82	85.964.772,52	36,16	60.218.066,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	38.083.067,00	72.407.614,53	51.439.235,88	71,04	33.592.321,34	46,39	27.113.643,74	37,45	17.846.914,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	566.532.106,00	594.158.972,03	519.287.206,13	87,40	361.143.772,92	60,78	352.605.030,65	59,35	158.143.433,21

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	99.850.203,00	109.018.668,89	81.108.837,82	74,40	62.479.553,55	57,31	36.789.808,42	33,75	18.629.284,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	13.367.190,00	13.367.190,00	3.320.953,00	24,84	3.320.953,00	24,84	2.165.274,89	16,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	17.937.576,00	17.937.576,00	6.655.037,01	37,10	4.827.061,01	26,91	4.827.061,01	26,91	1.827.976,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	501.910.484,00	503.896.665,64	356.669.326,66	70,78	340.575.441,94	67,59	327.885.205,03	65,07	16.093.884,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.237.680.626,00	1.310.786.687,09	1.018.480.596,50	77,70	805.939.103,76	61,49	751.386.023,74	57,32	212.541.492,74
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	157.721.055,00	236.669.825,80	149.093.525,64	63,00	88.875.459,35	37,55	84.930.438,67	35,89	60.218.066,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.079.959.571,00	1.074.116.861,29	869.387.070,86	80,94	717.063.644,41	66,76	666.455.585,07	62,05	152.323.426,45

FONTE: SIOPS, Osasco

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 79/2026, **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULO PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE**, passo a informar:

Empresas declaradas vencedoras:

COUTINHO PNEUS LTDA - CNPJ 49.230.882/0001-70

- Item 01** - pelo valor total de **R\$ 15.949,20** (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);
- Item 05** - pelo valor total de **R\$ 3.830,75** (três mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);
- Item 06** - pelo valor total de **R\$ 38.423,94** (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos);
- Item 10** - pelo valor total de **R\$ 1.666,60** (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) e
- Item 14** - pelo valor total de **R\$ 6.912,40** (seis mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos);

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - CNPJ 39.859.999/0001-64

- Item 03** - pelo valor total de **R\$ 11.468,25** (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
- Item 04** - pelo valor total de **R\$ 2.536,50** (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);
- Item 07** - pelo valor total de **R\$ 6.156,99** (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos);
- Item 08** - pelo valor total de **R\$ 10.569,12** (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos) ;
- Item 11** - pelo valor total de **R\$ 3.282,30** (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);
- Item 12** - pelo valor total de **R\$ 14.067,00** (quatorze mil e sessenta e sete reais);



Item 13 - pelo valor total de **R\$ 998,95** (novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) e

Item 15 - pelo valor total de **R\$ 19.327,70** (dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS

Itens 02 e 09 – Fracassados, por ausência de propostas válidas;

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para providências cabíveis.

Osasco, 18 de setembro de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

RETIFICAÇÃO

Na retificação do Ato da Autoridade de Trânsito – Portaria nº 064/26, (pág 84) publicada no IOMO do dia 16 de setembro de 2026.

Onde lê-se:

Arthur Araujo Voros

Leia-se:

Artur Araujo Voros

Osasco, 18 de setembro de 2026



CLAUDENES BEGNINI
Secretário
Autoridade de Trânsito

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 026/2026**

Determina a substituição de servidores representantes do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED e dá outras providências.

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, RESOLVE:

Art. 1º Determino a substituição da servidora **Cristina Leins Florencio dos Santos – Matrícula: 81.881**, pelo servidor **Leonardo Nascimento da Silva – Matrícula: 199.479**, como Conselheiro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Assistência Social – SAS.

Art. 2º Determino a substituição do servidor **Leonardo Nascimento da Silva – Matrícula: 199.479**, pela servidora **Raquel Teresinha Dias – Matrícula: 203.337**, como Conselheira Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Assistência Social – SAS.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 18/09/2026 15:49:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA

Na portaria nº342/2026 publicada em 14/09/2026 (Ed.3080), p. 141

Onde se lê: **MARCO ANTONIO GONÇALVES**

Leia-se: **RONALDO GOMES DE OLIVEIRA**

Osasco, 17 de setembro de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

**Agência de Inovação e Desenvolvimento
Tecnológico de Osasco S.A.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO INOVA OZ Nº. 004/2024**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 009/2024. PARTES: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ, E MORDOLOG TRANSPORTES LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 54.363.192/0001-20. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONTRATADO, NOS TERMOS DO INSTRUMENTO. VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 3.893,59 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR GLOBAL R\$ 46.723,08 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2026. ALEX SOARES DE OLIVEIRA-DIRETOR PRESIDENTE.



Avenida dos Autonomistas, 197, Mezanino - Vila Yara – Osasco/SP – CEP
06020-000, CNPJ: 52.724.313/0001-96





AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025
PROCESSO INOVA OZ Nº 008/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2025. PARTES: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA – FDTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.588.755/0001-61. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2025 E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ESTUDOS, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) MESES, COMPREENDIDO ENTRE 18 DE SETEMBRO DE 2026 E 17 DE MAIO DE 2027, SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO, ESCOPO OU VALOR GLOBAL DO CONTRATO. VALOR GLOBAL R\$ 210.450,00 (DUZENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), PERMANECENDO INALTERADO. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO CONTRATO: 17 DE SETEMBRO DE 2026. ALEX SOARES DE OLIVEIRA -DIRETOR PRESIDENTE.



Avenida dos Autonomistas, 197, Mezanino – Vila Yara – Osasco/SP – CEP 06020-000

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e
apresentaram os documentos exigidos pelo art.
1525 do Código Civil Brasileiro.

GUILHERME PINHEIRO ROCHA TELES, solteiro,
filho de IVANILDO SANTANA TELES e de FLAVIA
ROCHA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
JULIA BERES MENEZES, solteira, filha de
FRANCISCO DE SOUZA MENEZES e de PATRICIA
BERES FERREIRA MENEZES, residente em Cândido
Mota, SP

DOUGLAS PARENTE DE CARVALHO, solteiro, filho
de ADEILDO SILVA DE CARVALHO e de SUELI DE
FATIMA PARENTE CARVALHO, residente em
Osasco, SP
STEFANE MAYARA SILVA LEITE, solteira, filha de
ORLANDO LEITE JUNIOR e de AGDA SILVA
BRASILEIRO, residente em Osasco, SP

GUSTAVO LOPES DOS ANJOS MIGUEL, solteiro,
filho de REGINALDO APARECIDO MIGUEL e de
DENISE LOPES DOS ANJOS MIGUEL, residente em
Osasco, SP
GABRIELA DA SILVA PEREIRA, solteira, filha de
JAILTON DE JESUS PEREIRA e de MARI BATISTA DA
SILVA, residente em Osasco, SP

GABRIEL VICTOR SOARES GARCIA, solteiro, filho
de ROBSON ARRUDA GARCIA e de LIDIA SOARES
DA CUNHA GARCIA, residente em Osasco, SP
GIOVANA DA SILVA DE DEUS, solteira, filha de
ALCINEIDE SOUSA DE DEUS e de CECILIA LOPES
DA SILVA, residente em Osasco, SP

LEANDRO DA SILVA RODRIGUES, solteiro, filho de
JOSÉ CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES e de
SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES, residente
em Osasco, SP
MARCELA DOS SANTOS CRUZ, divorciada, filha de
MARCELO JANUARIO CRUZ e de ANA PAULA LEITE
DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO
GELSEN ANDRADE ADDARIO**

LUCAS CRISOSTOMO DE SANTAN'NA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 07/01/2003, filho de GILTEMBERGUE DE SANTAN'NA e de IVANETE CRISOSTOMO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. BEATRIZ COSTA CARDOSO, brasileira, solteira, estagiária, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 22/11/2002, filha de VANDERLEI CARDOSO e de MAURA ESTEVES DA COSTA CARDOSO, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/09/26.

MATEUS OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteiro, conferente logístico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 07/08/1996, filho de DURVAL DE CAMPOS SILVA e de CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, residente em Osasco, SP. FERNANDA CORREA MENDES, brasileira, solteira, atendente de telemarketing, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 29/11/1997, filha de VALQUIRIA CORREA MENDES, residente em Osasco, SP. Osasco, 15/09/26.

FILIPE CARDOSO COSTA, brasileira, solteiro, balconista de farmácia, nascido em Montes Claros, Montes Claros, MG, aos 26/10/2002, filho de LEONARDO COSTA E SILVA e de SIMERE CARDOSO DA SILVA, residente em Osasco, SP. DANIELA NUNES CORDEIRO, brasileira, solteira, designer de sobancelhas, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/06/1993, filha de ALTINO NUNES CORDEIRO e de IDALICE RODRIGUES CORDEIRO, residente em Osasco, SP. Osasco, 15/09/26.

NÍCOLAS SILVA SOARES DA COSTA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/05/1995, filho de WALDIR SOARES DA COSTA e de MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA, residente em Osasco, SP. JAQUELINE EVELYN CARDOSO DE LIMA, brasileira, solteira, assistente de atendimento, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/06/1994, filha de ROSANGELA CARDOSO DE LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco, 15/09/26.

ARMANDO JOSUÉ DE SOUSA, brasileira, solteiro, carregador, nascido em São José do Piauí, São José do Piauí, PI, aos 03/08/1979, filho de JOSUÉ FERREIRA DE SOUSA e de ANTONIA DE JESUS SOUSA, residente em Osasco, SP. ERICLEIA BATISTA DE SOUSA, brasileira, solteira, professora, nascida em Picos, Picos, PI, aos 27/07/1985, filha de MIGUEL BEZERRA DE SOUSA e de ELIZABETE MARIA BATISTA SOUSA, residente em Osasco, SP. Osasco, 15/09/26.

NATHANAEL COSTA DE JESUS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Luís, São Luís, MA, aos 08/10/2006, filho de MARCOS VINICIO COSTA DE JESUS e de RUTH RODRIGUES COSTA, residente em Osasco, SP. ÉRIKA LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, atendente, nascida em São Miguel do Tapuio, São Miguel do Tapuio, PI, aos 03/09/2006, filha de JOÃO BESERRA DA SILVA e de IVANEIDE FRANÇA LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco, 16/09/26.

EVA LARISSA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 19/01/1989, filha de ANTONIO BENEDITO SOARES DA SILVA e de ROSELINA FATIMA DA SILVA SOARES, residente em Osasco, SP. INGRID MATOS ARAUJO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 04/06/1993, filha de FRANCISCO CELIO LEITE DE ARAUJO e de ROSANGELA FREITAS DE MATOS ARAUJO, residente em Osasco, SP. Osasco, 16/09/26.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WANDSON BRITO DA COSTA, brasileira, solteiro, servente de obras, nascido em Teresina, Teresina, PI, aos 05/03/1988, filho de JUAREZ PEREIRA DA COSTA e de MARIA DO SOCORRO BRITO DA COSTA, residente em Osasco, SP. STELLA ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, assistente de relacionamento médico, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 23/07/2001, filha de MAURO SERGIO DE LIMA e de MARISTELA MARIA ALVES, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/09/26.

IVINY PABLO DA SILVA FERNANDES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em João Pessoa, João Pessoa, PB, aos 05/03/1995, filho de IVAMBERTO FRANCELINO FERNANDES e de ALDECIRA SENA DA SILVA, residente em Osasco, SP. TALLYTA BRUNA DE MELO FERNANDES, brasileira, solteira, do lar, nascida em João Pessoa, João Pessoa, PB, aos 17/01/1999, filha de ADAUTO FERNANDES DOS SANTOS FILHO e de ANA KARINA DE MELO FERNANDES, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/09/26.

JOÃO BATISTA DOS REIS NETO, brasileira, solteiro, tosador, nascido em Esplanada, Esplanada, BA, aos 20/09/1999, filho de DIOGENES JESUS DO NASCIMENTO e de MARIA VALDA DA CONCEIÇÃO DOS REIS, residente em Osasco, SP. ALICIA DA SILVA FIGUEIREDO, brasileira, solteira, banhista de animais domésticos, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 20/10/1998, filha de CLAUDEMIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA e de LUCILIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/09/26.

JOSÉ SOLIMAR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Valença do Piauí, Valença do Piauí, PI, aos 19/03/1998, filho de FRANCISCO ALVES DA CUNHA e de ZILDA FERREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP. DRIELY VANESSA PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Lagoa do Sítio, Lagoa do Sítio, PI, aos 03/12/1994, filha de JOSÉ NETO BARBOSA PEREIRA e de ANTONIA LIMA PEREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/09/26.

VAGNER JOÃO DA SILVA, brasileira, solteiro, barbeiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/08/1991, filho de JOSÉ JOÃO DA SILVA e de MARIA SOCORRO DA SILVA, residente em Osasco, SP. ANDRESSA QUIRINO DE ANDRADE, brasileira, solteira, assistente financeiro, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 04/11/1991, filha de JOSENILDO ANTONIO DE ANDRADE e de MARIA LUCIA QUIRINO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/09/26.

OTAVIO PEREZ JUNIOR, brasileira, viúvo, auxiliar de limpeza, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 31/12/1963, filho de OCTAVIO PEREZ e de MARIA APARECIDA MODESTO, residente em Osasco, SP. VERA LUCIA SILVESTRE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Três Pontas, Três Pontas, MG, aos 01/01/1963, filha de JESUS INACIO DOS SANTOS e de TERESA CANDIDA DE JESUS, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/09/26.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP